SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 11 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3718

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca

Suplentes:
1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
LOTES PARA AMPRA CONCORRÊNCIA E COTA RESERVADA

PL N° 059/2024 - Pregão Eletrônico n° 023/2024.Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: **Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social**. Valor total estimado **R$ 1.621.404,79 (um milhão seiscentos e vinte um mil, quatrocentos e quatro reais e setenta e nove centavos).** Recebimento de Propostas até:25/11/2024 às 09h.Início da disputa:25/11/2024 às 10h.LOCAL:Bolsa Nacional de Compras (BNC) – Edital na íntegra à disposição dos interessados no site https://bnc.org.br ou pelo e-mail:cplosepmal.licitacao@gmail.com Outras informações pelo fone: (081) 2011-7781.

Abreu e Lima, 08 de novembro de 2024.

ARYELLI PATRICIA DOS SANTOS
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Aryelli Patricia Dos Santos
Código Identificador:C143CBA8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024** baseado no **Art. 74, V da Lei nº 14.133/21** que tem como objeto a LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA SENADOR PAULO GUERRA Nº 170, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAP (CENTRO DE APOIO AO PRODUTOR RURAL) = **LOCADOR**: Margarida Thereza Mendes de Melo Torres Martins = **CPF**: 238.897.734-34 = **CONTRATO Nº**: 075/2024 de 08/11/2024 = **VALOR:** R$ 24.000,00 **= PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Afogados da Ingazeira – PE, 08 de Novembro de 2024.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:04FD95ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENÇÃO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE, inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através do Agente de Contratação Municipal e equipe de apoio, comunica a **SUSPENÇÃO** da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº 003/2024, tipo "menor preço global", Processo Licitatório nº: 016/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO BAIRRO PADRE PEDRO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE.

A suspenção se faz necessária para adequação e correção na planilha orçamentária, garantindo assim a conformidade e a transparência dos dados orçamentários envolvidos no processo licitatório.

A nova data de abertura da sessão pública será publicada em momento oportuno e amplamente divulgada para conhecimento de todos os interessados. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (87) 3838-1575, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, ou ainda através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 08 de novembro de 2024.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:19DDAAC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 044/2024

Aviso de errata ao contrato nº 044/2024, processo licitatório nº 013/2024, inexigibilidade nº 001/2024, correspondente ao

Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na realização de cirurgia de catarata, facoemulsificacao c/ implante de lente intraocular dobrável, incluindo consulta pós-operatório, para futura e eventual prestação de serviços, para atender as necessidades do município de Afogados da Ingazeira – PE.

Em sua cláusula segunda – da vigência e prorrogação:

Onde se lê: Vigência: 01/07/2024

Leia-se: Vigência: 01/0/2024

Demais informações continuam inalteradas.

Afogados da Ingazeira, 08 de novembro de 2024.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:BC7E9EA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 045/2024

Aviso de errata ao contrato nº 045/2024, processo licitatório nº 013/2024, inexigibilidade nº 001/2024, correspondente ao Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na realização de cirurgia de catarata, facoemulsificacao c/ implante de lente intraocular dobrável, incluindo consulta pós-operatório, para futura e eventual prestação de serviços, para atender as necessidades do município de Afogados da Ingazeira – PE.

Em sua cláusula segunda – da vigência e prorrogação:

Onde se lê: Vigência: 01/07/2024

Leia-se: Vigência: 01/0/2024

Demais informações continuam inalteradas.

Afogados da Ingazeira, 08 de novembro de 2024.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:5A25FFF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA AO CONTRATO Nº 046/2024

Aviso de errata ao contrato nº 046/2024, processo licitatório nº 013/2024, inexigibilidade nº 001/2024, correspondente ao Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) na realização de cirurgia de catarata, facoemulsificacao c/ implante de lente intraocular dobrável, incluindo consulta pós-operatório, para futura e eventual prestação de serviços, para atender as necessidades do município de Afogados da Ingazeira – PE.

Em sua cláusula segunda – da vigência e prorrogação:

Onde se lê: Vigência: 01/07/2024

Leia-se: Vigência: 01/0/2024

Demais informações continuam inalteradas.

Afogados da Ingazeira, 08 de novembro de 2024.

ÊNIO AMORIM VIANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:7E43BEF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2024
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível **(Gasolina Comum e gasolina aditivada),** destinados ao abastecimento do veículo pertencente a Câmara Municipal de Afrânio, conforme solicitação expressa da Presidência da Câmara. Empresa Contratada: **POSTO REIS LTDA**, CNPJ/MF n.º **70.082.243/0001-00**, com sede na BR 407, S/N, KM 119, AFRANIO – PE. Valor da Contratação: R$ 23.290,00(vinte e três mil duzentos e noventa reais)

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:FC7B37F8

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 005/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível conforme solicitação da Câmara Municipal de Afrânio. Empresa Vencedora: **POSTOS REIS LTDA.** Homologado em: 02/10/2024. **MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI** – Presidente da Câmara Municipal de Afrânio.

Afrânio – 02 de outubro de 2024.

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:6BFB2D1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2024, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Classifica requerimento administrativo do programa minha escritura no ano de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em especial, nas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado, e nos termos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, e:

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal n° 13.465/2017 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 566/2019 que instituiu o Programa Minha Escritura no âmbito o Município de Afrânio-PE;

CONSIDERANDO o prazo decorrido para protesto de 30 (trinta dias);

CONSIDERANDO que não houve protesto fundamentado no prazo legal;

CONSIDERANDO a classificação obrigatória no prazo de 180 (cento e oitenta dias);

CONSIDERANDO a Declaração de Conformidade emitida pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Afrânio,

DECRETA:

Art. 1º - Fica classificado como Reurb - E o seguinte requerimento administrativo:

PROCESSO Nº	NOME	MODALIDADE	GRATUIDADE
00016/2024	Thaila Alencar Ramos	REURB – E	NÃO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2024.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A6633EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
MODALIDADE:	**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO	**142/2024**
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA INÍCIO DE PROPOSTA:	**DE: 11.11.2024**
DATA E HORÁRIO (BRASÍLIA) PARA ABERTURA DE PROPOSTA:	**14.11.2024 até às 16 horas**
ENDEREÇO	**cplafranio@hotmail.com**

Objeto: prestação de Serviço de Assessoria em comunicação, com elaboração de conteúdo em texto, imagens e mídia digital (inclusive design gráfico), para redes sociais e sites oficiais, das ações e eventos institucionais, incluindo campanhas educativas, de saúde, cobertura de esportes em campeonatos municipais e regionais e demais áreas de interesse público, fotografia e filmagem, além de transmissão ao vivo via internet quando necessário, atendendo as necessidades do Município de Afrânio-PE.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:347052BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024 - PMA

A Prefeitura Municipal de Agrestina torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2024 PROCESSO N° 082/2024 – PMA – OBJETO:*Contratação de empresa especializada para prestação sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos dos equipamentos públicos vinculados as secretarias municipais de educação e saúde do Município de Agrestina/PE*, foi revogado com base no Caput do artigo 71 inciso II da Lei n° 14133/21. O processo encontra-se com vista franqueada na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. 27 de agosto de 2024. Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000).

Agrestina/PE, 08 de novembro de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:B4264F75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 040, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre Antecipação de Feriado a servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Estado de Pernambuco, Sr. **ANTONIO MANOEL DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, que declara feriado nacional o dia 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve reguer os atos administrativos, bem como levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado antecipação do feriado do dia 20 de novembro de 2024 para o dia 18 de novembro do corrente ano, para os órgãos públicos que compõem a municipalidade, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Fica decretado o fechamento do comércio local no dia 20 de novembro de 2024;

Art. 3º Fica autorizada a guarda municipal ao exercício do poder de polícia necessário ao fiel cumprimento deste decreto, tendo em vista os poderes inerentes à administração pública, em especial na defesa do interesse público;

Art. 4º Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 07 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:FA3CC5FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA N° 577/2024

PORTARIA Nº 577/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, CNPJ: 11.286.341/0001-91 Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o Art. 88, inciso IX da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, promulgada em 05 de Abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – A cedência do servidor: **SAULO GUIMARÃES MALTA JUNIOR,** Matricula nº 115391**,** Inscrito (a) no **CPF 731.709.764-00 e RG 3.580.048 SSP/PE** onde exerce o

cargo efetivo de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO**, lotado na **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** deste Município, para prestar seus serviços na **ALEPE – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** a partir 01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e com ônus para órgão de origem, mediante ressarcimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de outubro de 2024.

LUIZ AROLDO REZENDE DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:6B0F851E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a aquisição de uma UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL-UOM, de acordo com a proposta do NOVO PAC n° 10759.784000/1240-06, para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE
Empresa Vencedora:
NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ N° 05.914.425/0001-20, RUA POETA LEVINO NETO, Nº 934 , Bairro NOSSA SENHORA APARECIDA, Cidade SALGUEIRO, CEP: 56.000-000.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 08 de NOVEMBRO de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:BE83E0AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024.
HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.ª Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos 0 km, sem uso anterior, Tipo Furgão (transformada em ambulância) para atender demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município da Aliança – PE.
Empresa Vencedora:
VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ N° 40.841.736/0002-98, AV. PROF. JOSÉ DOS ANJOS, 1775, Bairro ARRUDA, Cidade RECIFE, CEP: 52.110-130.
Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 08 de NOVEMBRO de 2024.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:94EDC11C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024 DISPENSA PCD Nº 019/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024
DISPENSA PCD Nº 019/2024

A Prefeitura Municipal de Amaraji/PE através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, torna pública que com base na Lei n.º 14.133/2021 a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS NO MUNICÍPIO**, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, sendo de: **12/11/2024 até às 13:00hs do dia 14/11/2024**, para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme valor médio e quantitativos constante no Edital, podendo o mesmo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: **https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/licitacoes.** Valor Máximo admitido **R$ 57.169,65 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**

Amaraji – PE, 11 de novembro de 2024.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D2CBEF3E

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA

DECRETO Nº 033/2024 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EM TODAS AS TERÇAS-FEIRAS, A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE,** no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
COSIDERANDO a proximidade do fim do mandato 2021-2024;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza interna, no que tange ao fechamento de mais um ano;
CONSIDERANDO as atividades relativas à Transição entre as gestões;
CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que facilitem a organização e a manutenção dos serviços operacionais necessários ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Amaraji;

DECRETA:
Art. 1º – Fica decretado expediente interno na Sede da Prefeitura Municipal de Amaraji, uma vez por semana, a saber, em todas as terças-feiras, a partir de 12 de novembro de 2024, perdurando a medida até 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º – O expediente reduzido previsto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Amaraji, 06 de novembro de 2024.

ALINE DE ANDRADE GOUVEIA
Prefeita do Município de AMARAJI/PE

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:CED73157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS

A sessão de Continuidade do **PROCESSO Nº 007/2024-FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 – FMS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA–PE,** será em **12/11/2024** às **10:30h a ser realizado no link:https://bnccompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5DPYLrC3up_3mvf_nnMy3k7uEmKJsdqxgOH%2FoyVJg2pIZk8b1VySFWOQ1teX4wjhar9IKlleXDCPgDt%2FbbPb9SsSnvRyRFSdoSWCKmFZX9JlQ%3D**

Araçoiaba/PE, 08 de novembro de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Agente Condutor de Processos/Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:F19AA49C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-FMS - DV00004/2024 – FMS

A sessão de Continuidade do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024-FMS - DV00004/2024 – FMS** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DAFAMÍLIA (ESF VII E VIII), VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇOIABA/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** será em **12/11/2024** às **11:30h a ser realizado no link:https://bnccompras.com/Process/ProcessRegister?param1=%5Bgkz%5DA2RFH vCEeUtovit_m_hkNFCnDN4QO8Y3gdmWGlOU450mKzoXz7BHvJK6FFsN%2FB8NLJAr7Tsrw1bg4nk7X1DKII_l_CZz%2Fx6rpbnRQkDAb0s%3D**

Araçoiaba/PE, 08 de novembro de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Agente Condutor de Processos/ Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:55AC4B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 093.2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 093.2023. Processo Licitatório nº 161/2023. Concorrencia Eletrônica nº 002/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para implantação de capeamento asfáltico em trechos de vias do município de Araripina/PE. Contratada: **CONSTRUTORA LUMAX LTDA-ME**, CNPJ/MF sob o nº 14.138.176/0001-19, **Termo aditivo:** acréscimo de **R$ 1.386.145,20**(um milhão trezentos e oitenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos) correspondendo ao percentual de **8,57%** (oito virgula cinquenta e sete por cento), dessa forma, o valor do contrato passará de **R$ 18.827.434,51 (dezoito milhões oitocentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** para **R$ 20.213.579,71 (vinte milhões duzentos e treze mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

Araripina – PE, 16 de Outubrode 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D9FD5DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 12/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023. Processo Licitatório nº 096/2022. Tomada de Preço nº 012/2023. Contratação de empresa para prestação de servicos de engenharia para reforma do matadouro público. Contratada: **M FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 42.991.474/0001-92. Termo aditivo de valor **valor de R$ 200.365,53(duzentos mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três reais),** correspondente ao percentual de **49,33% (quarenta e nove vírgula trinta e três por cento)**,

Araripina, 20 de dezembro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023. Processo Licitatório nº 096/2022. Tomada de Preço nº 012/2023. Contratação de empresa para prestação de servicos de engenharia para reforma do matadouro público. Contratada: **M FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 42.991.474/0001-92. Termo aditivo: **17/ 01//2024** a **17/02/2024**

Araripina, 11 de janeiro de 2024.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:67A5CAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 013.2023

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 013.2023. Processo Licitatório nº 097/2022. Tomada de Preço nº 019/2022. Contratação de empresa para construção de 03 (três) mirantes, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo: 29/02/2024 a 29/05/2024.**

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 013.2023. Processo Licitatório nº 097/2022. Tomada de Preço nº 019/2022. Contratação de empresa para construção de 03 (três) mirantes, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo: 29/05/2024 a 29/08/2024.**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 013.2023. Processo Licitatório nº 097/2022. Tomada de Preço nº 019/2022. Contratação de empresa para construção de 03 (três) mirantes, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA NORDESTE CONSTRUÇÕES E**

INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo: 29/08/2024 a 29/11/2024.**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0AA480B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 126.2023

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 126.2023. Processo Licitatório nº 081/2023. Tomada de Preço nº 006/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de praça na entrada da cidade, localizada no trevo da artefil, saída para ouricuri/pe, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo: 20/01/2024 a 20/04/2024.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 126.2023. Processo Licitatório nº 081/2023. Tomada de Preço nº 006/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para construção de praça na entrada da cidade, localizada no trevo da artefil, saída para ouricuri/pe, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo:** O valor estimado do presente **TERMO ADITIVO** de **ACRÉSCIMO** é **R$ 20.540,52 (vinte mil, quinhentos e quarenta reais e cinqüenta e dois centavos)** correspondente ao percentual de **4,88% (quatro virgula oitenta e oito por cento).**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C0F9EADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Processo Licitatório Nº 074/2024	
Pregão Eletrônico Nº 013/2024	
Assunto/Objeto: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.	
Despacho de revogaçãode Processo Licitatório em razão do interesse público da administração decorrido de fato superveniente comprovado. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA-PE**, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,** no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de Nº 005/2021 de 04 de janeiro de 2021; **RESOLVE REVOGAR** em todos os seus termos, por interesse público da administração decorrido de fato superveniente, e alteração e atualização do projeto objeto do mesmo, o Processo Licitatório Nº 074/2024– PREGÃO ELETRÔNICO de Nº 013/2024, cujo objeto é a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. **Cumpra-se.** **Publique-se.** **Registre-se.** **Prefeitura Municipal de Araripina - Secretaria Municipal de Finanças** **Araripina - PE, 14 de OUTUBRO de 2024.** ***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA*** Secretário Municipal De Finanças - Ordenador De Despesas -	**DESPACHO**

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E13F3B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Araripina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, vem através deste, convidar toda a população de Araripina, a participar de Audiência Pública para apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º e 3º Quadrimestre de 2023, 1º e 2º Quadrimestre de 2024, que será realizada na Câmara Municipal de Araripina/PE.

Local: Câmara de Vereadores de Araripina – Casa Joaquim Pereira Lima.
Data: 26 de novembro de 2024
Horário: 10:00h

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Araripina-PE, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C9FDDDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº090/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº090/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024.
Contratação de pessoa jurídica para REVITALIZAÇÃO E PINTURA EM PRÉDIO SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARIPINA/PE.
Contratada: TR EMPREENDIMENTO - JOÃO TADEU PEREIRA ROQUE.
CNPJ: 31.675.494/0001-38.
Valor: R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
Vigência: de 11/07/2024 a 11/07/2025.

Araripina, 11/07/2024.

PAULO TEÓGENES FERREIRA DE OLIVEIRA.
Prefeitura Municipal de Araripina.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:3CC22728

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO098/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024.
Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para reforma da praça joão de sousa modesto, localizada no distrito do gergelim, no município de ARARIPINA - PE.
Contratada: M D DE CARVALHO SILVA.
CNPJ: 29.790.027/0001-07.
Valor: R$ 217.885,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
Vigência: de 07/08/2024 a 31/12/2024.

Araripina, 07/08/2024.

PAULO TEÓGENES FERREIRA DE OLIVEIRA.
Prefeitura Municipal de Araripina.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:393D7AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO 104/2024

CONTRATO Nº 104/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.
Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, FERRAMENTAS E EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPTO. DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE.

Contratada:W. CARVALHO PARENTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 10.144.361/0001-65.
Valor: R$ 369.313,25 (trezentos e sessenta e nove mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: de 13/08/2024 a 13/08/2025.

Araripina, 13/08/2024.

PAULO TEÓGENES FERREIRA DE OLIVEIRA.
Prefeitura Municipal de Araripina.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EC35D3C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO 127/2024

CONTRATO Nº 127/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024.
Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza/higiene para atender as necessidades da sede da prefeitura municipal de Araripina e suas respectivas secretarias do município de Araripina-PE.
Contratada: KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE (MERCADINHO ANDRADE).
CNPJ: 07.361.172/0001-30
Valor: R$ 410.420,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS E VINTE REAIS).
Vigência: de 06/09/2024 a 06/09/2025.

Araripina, 06/09/2024.

PAULO TEÓGENES FERREIRA DE OLIVEIRA.
Prefeitura Municipal de Araripina.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:29EFC9B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE CONTRATO 139/2024

CONTRATO Nº 139/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024.
Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA - PE.
Contratada: JOÃO CLÉCIO GONÇALVES FERREIRA LTDA.
CNPJ: 48.014.403/0001-16. Valor: R$ 77.200,00 (setenta e sete mil e duzentos reais).
Vigência: de 12/09/2024 a 12/09/2025.

Araripina, 12/09/2024.

PAULO TEÓGENES FERREIRA DE OLIVEIRA.
Prefeitura Municipal de Araripina.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7A8B1B22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2024; Processo: Nº 062/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**Fornecedor:**MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N°** 50.424.465/0001-48. Valor total: **R$ 526.084,13 (quinhentos e vinte e seis mil e oitenta e quatro reais e treze centavos)**.**Vigência:**de 12 (doze) meses a contar de 06 de novembro de 2024.

Barra de Guabiraba, 06 de novembro de 2024.

KÁTIA MONTEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:35037B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2024

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 013/2024; Processo: Nº 062/2024;**Órgão Gestor:**Secretaria Municipal de Educação. **Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**Fornecedor:**MAXNUTRI ALIMENTOS LTDA**, CNPJ N°** 50.424.465/0001-48. Valor total: **R$ 526.084,13 (quinhentos e vinte e seis mil e oitenta e quatro reais e treze centavos)**.**Vigência:**de 12 (doze) meses a contar de 06 de novembro de 2024.

Barra de Guabiraba, 06 de novembro de 2024.

KÁTIA MONTEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:4CD6E7A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo de prazo do Contrato Nº **144/2023**. **ORIGEM**: Processo Administrativo Nº **020/2023**- Tomada de Preço **nº 003/2023**. **PRORROGAÇÃO**: **05 (cinco) meses,** ou seja**, com início em 11/08/2024** e **término 10/01/2025**. OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato epigrafado referente a execução de obras e serviços de engenharia relativos à reposição de calçamento em paralelepípedos (TAPA BURACO) em diversas ruas do Município de Bonito/PE., obedecendo o que rege os dispositivos da Lei nº 8.666/93. **CONTRATADA: BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME. CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, sede na Rua Floriano Peixoto nº 170, sala 09, Bairro Nossa senhora das Dores, na cidade de Caruaru/PE**.

BONITO, 23 DE JULHO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE.

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:256B1F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo de valor do Contrato Nº **144/2023**. **ORIGEM**: Processo Administrativo **020/2023**- Tomada de Preço Nº **003/2023**. **OBJETO:** Termo aditivo de acréscimo, relativos à à reposição de calçamento em paralelepípedos (TAPA BURACO) em diversas ruas do Município de Bonito/PE. **CONTRATADA: BASE**

CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME. CNPJ Nº 39.155.899/0001-57, sede na Rua Floriano Peixoto nº 170, sala 09, Bairro Nossa senhora das Dores, na cidade de Caruaru/PE. REAJUSTE: O presente termo aditivo tem o valor total de **R$ 125.022,50 (cento e vinte e cinco mil vinte e dois e reais e cinquenta centavos), correspondente ao aditamento de 24% (vinte e quatro por cento).** Considerando que o valor do contrato era **R$ 509.565,85 (quinhentos e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos),** temos o valor final do contrato equivalente a **R$ 634.588,35 (seiscentos e trinta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

BONITO, 14 DE AGOSTO DE 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito do Município de Bonito/PE

Publicado por:
Thiago Jose Rodrigues Brayner de Araujo Freitas
Código Identificador:622B66E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE DISPENSA BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

REF.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2024.**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 11.230.311/0001-63, estabelecido na Av. Bacharel Francisco Pereira Lopes, 157, Centro, Brejão/PE, a Gestora do FMS, no uso de suas prerrogativas legais, tendo em vista o Princípio da Publicidade, conforme inscrito no *caput* do art. 37, da CRFB, de 1988 e art. 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, torna público que, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento **Menor Preço Global**, sob o regime de execução dos serviços será na forma indireta, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto que é **Contratação de Empresa de Engenharia com Fornecimento e Instalação de Transformador de Energia do tipo Trifásico, à óleo, Potência: 112,5KVA, tensões (primário/secundário): 13.8KV - 380/220V, instalado em poste, no prédio do Hospital Municipal Alice Figueira, em Brejão-PE.**

Nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, sessão pública ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis para o processamento da Dispensa que acontecerá, conforme abaixo especificado:

Data Limite para Apresentação da Proposta e Documentação de Habilitação:	**Até o DIA: 13.11.2024.**
Horário e Data da Abertura da Sessão:	**Às 09h do DIA: 14.11.2024**
Referências de Horário	**Horário de Brasília – DF.**
Endereços para Envio da Proposta e Documentação:	Sede da Prefeitura, localizado na Praça Melquíades Bernardo, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000. **OU**
	E-mail: brejaolicitacaope@gmail.com
	Protocolo por E-mail: Até às 23h59min do último dia. Protocolo Presencial: Até às 17h do último dia.
Link do Edital e seus anexos – Portal da Transparência:	**https://it-solucoes.com/transparenciaMunicipal/frmAvisoLicitacao.aspx?id=21**

O preço máximo para a contratação dos serviços necessário para a execução do objeto é de **R$ 83.450,00** (**oitenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais**), conforme planilha orçamentária.

Brejão (PE), 08 de novembro de 2024.

ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA
Secretária Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:A2AFA9AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AOCONTRATO Nº 30/2024, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL, CNPJ: 40.708.534/0001-91, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE BREJINHO.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. CONTRATADA: **TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL, CNPJ: 40.708.534/0001-91**, com sede no Sítio Fechado, S/N, Zona Rural, Brejinho – PE, CEP: 56.740-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 30/2024, instruído no Pregão Eletrônico nº 04/2024, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Terceira do Contrato nº 30/2024, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o termino da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 61.670,00 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Setenta Reais)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2024/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
5.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 08 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

TATIANA DE OLIVEIRA SOBRAL
CNPJ: 40.708.534/0001-91
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____ CPF: _____
Nome:

_____ CPF: _____
Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:CEA3D8DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024
Objeto: *contratação de empresa especializada em engenharia civil, para construção de uma passagem molhada na comunidade de Cachoeira de Mandaçaia, município de Brejo da Madre de Deus – PE*.

Tendo em vista o DECRETO N° 052, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/11/2024, edição 3717, que transfere para o dia 18 de novembro de 2024, segunda-feira, em caráter excepcional, os efeitos do feriado nacional de 20 de novembro, alusivo ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, a presente licitação, que ocorreria no dia 18 de novembro de 2024, fica **adiada** passando a ter as seguintes datas: Fim do recebimento de propostas: às 09:00h do dia 19 de novembro de 2024. **Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 19 de novembro de 2024**.

Brejo da Madre de Deus, 08 de novembro de 2024.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Agente de Contração

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:9A9A2D11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.946 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dá o nome Escola Municipal Quilombo Onze Negras à Escola Pe. Henrique Vieira, localizada na Comunidade Quilombola Onze Negras, no Engenho Trapiche, neste Município

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Dá o nome Escola Municipal Quilombo Onze Negras à Escola Pe. Henrique Vieira, localizada na Comunidade Quilombola Onze Negras, no Engenho Trapiche, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei revoga a Lei Municipal nº 070/1949, de 03 de novembro de 1949.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 07 de novembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 139/2024, de autoria do Vereador Ricardo Carneiro da Silva (Ricardinho) "

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:9FFA06D5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.943 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Semana Municipal da Agricultura Familiar no Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e inserida no calendário das atividades oficiais do Município do Cabo de Santo Agostinho a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser realizada anualmente na semana que englobe o dia 25 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional da Agricultura Familiar".

Art. 2º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" estará orientada pelas normas definidas pela Lei Federal nº 11.326/2006, que estabelece as diretrizes para formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

Art. 3º A "Semana Municipal da Agricultura Familiar" possui os seguintes objetivos:

I – Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal e suas formas associativas no que tange as cooperativas de produção, gestão, comercialização, processamento e agro industrialização, atuantes no Município;

II – Promover políticas públicas e ações de apoio visando o fortalecimento e expansão da agricultura familiar no Município;

III – Aumentar a visibilidade dos agricultores familiares, destacando a importância desta atividade na economia local, com a valorização das feiras solidárias, buscando ideias voltadas ao incentivo da diversificação nas propriedades, para que assim se tornem mais reconhecidas dentro do Município;

IV – Incentivar o aperfeiçoamento das técnicas de produção ao agricultor familiar, por meio de cursos, palestras e programas de capitação;

V – Apresentar e divulgar os produtos originados da agricultura familiar no âmbito municipal;

VI – Criar espaços de debate, para os agricultores sobre questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento, tendo como sugestão desenvolver seminários e palestras nas áreas rurais no interior do Município, onde abrange um grande número de agricultores familiares, promovendo espaços de discussão com o intuito de aproximar os agricultores para dividir experiências e perspectivas do meio da agricultura, visando o fortalecimento da agricultura familiar.

Art. 4º A "Semana Municipal de Agricultura Familiar" poderá ser organizada pela Secretaria Executiva de Agricultura – SEAGRO com parceria das secretarias que tenham afinidades com a questão, bem como, o Conselho Municipal de Agricultura – CMA, Sindicatos, Cooperativas, Associações, Câmara de Vereadores, Sociedade Civil, e demais órgãos governamentais das esferas federal e estadual, promovendo palestras, fóruns, seminários, eventos, cursos e outras

atividades destinadas a divulgar e valorizar esta iniciativa, bem como a temática.

Art. 5º Fica revogada a Lei Ordinária nº 2.209, de 05 de outubro de 2004, a Lei Ordinária nº 3.042, de 19 de dezembro de 2014, e a Lei Ordinária nº 3.555, de 22 de outubro de 2020.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 30 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

ADAILTON SEVERINO DE MELO
Secretário Executivo de Agricultura (SEAGRO).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 111/2024, de autoria do Poder Executivo"

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:90BC007E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.944 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Art. 3º, I, "b", da Lei Ordinária nº 3417, de 26 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Inciso I do art.3º da Lei Ordinária nº 3.417, de 26 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.....

I – 14 (quatorze) representantes da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho detentores de notório saber na área de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 30 de setembro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 121/2024, de autoria do Poder Executivo"

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:CBDB1E25

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.569 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição dos membros e da diretoria do Conselho Municipal de Educação - CME, para suprir vacâncias, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeadas como membros substitutos doConselho Municipal de Educação - CME, para suprir vacâncias, conforme disposto no §6º, do art. 3º da Lei nº 3.417 de 26 de novembro de 2018, observado a composição proposta no Artigo 3º da citada Lei, as pessoas abaixo relacionadas, indicadas por seus respectivos segmentos, a saber:

§1º Representantes da Sociedade Civil:

I- Organização Estudantil nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino - Grêmio Estudantil:

Nº	Conselheiro Titular	CPF	Conselheira Suplente	CPF
01	Vinícius Rafael Lins Marques	135.449.634-50	Luiza Ribeiro Machado	150.989.714-38

II- Representantes dos Conselhos Escolares nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino pertencente ao segmento de pais/mães de estudantes - Conselho Escolar:

Nº	Conselheiro Titular	CPF	Conselheira Suplente	CPF
01	Luciana Alves de Oliveira Santos	822.491.134-91	Jocicleide da Soledade Oliveira	043.125.664-02

III- Representantes das Escolas Comunitárias que trabalham com Educação Infantil, conveniada com a Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Escolas Comunitárias:

Nº	Conselheiro Titular	CPF	Conselheiro Suplente	CPF
01	Maria de Lourdes Soares Caetano	320.270.284-04	Nilton Paulo da Silva	819.732.764-53

Art. 2º Fica nomeada, para a Secretária Executiva: do Conselho Municipal de Educação – CME, a Sra.Taciana Gomes Damásio de Freitas, de Mat. 32.931 e CPF 064.690.054-46.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de setembro de 2024.

Palácio Joaquim Nabuco, 03 de outubro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Chancelas:

ANTONIO PERES NEVES BAPTISTA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação (SME).

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:C0F33810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
EDITAL DE CITAÇÃO

Convidamos, JEFFERSON FELICIANO SILVA DE ANDRADE, mat. nº 34.489, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sito á Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, para responder a Inquérito Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2024.

DANIELA LÚCIA FERREIRA PÊSSOA
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:2017B3E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / CENTRAL DE SINDICÂNCIAS E INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS - CSIND
EDITAL DE CITAÇÃO

Convidamos, ANDREA NUNES FERREIRA DE LIMA, mat. nº 33.393, que se encontra em local incerto e não sabido, a comparecer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente data, na Sede da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sito á Rua Manoel Queiroz da Silva, 145 - Bairro Torrinha - Cabo de Santo Agostinho-PE, para responder a Inquérito Administrativo.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de novembro de 2024.

DANIELA LÚCIA FERREIRA PÊSSOA
Presidente da Comissão de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos

Publicado por:
Heitor Fernando Epitácio Ferreira
Código Identificador:BE4A3BF8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRAZO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Secretária a Sra. Alexandra Carla Duarte Sobral no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato do Termo Aditivo de Prazo, referente ao Contrato oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023; PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 005/2023. Cujo objeto é o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEIS, destinados à manutenção dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE, com critério de Julgamento adotado sendo o de MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela da ANP/Caruaru. O Percentual de Desconto ofertado foi de **0,5%** para todos os itens (Gasolina comum; Etanol hidratado; e Diesel s10). Em favor da empresa: POSTO ALBELANA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.038.811/0001-70, instalada na BR 423, KM 104 – Cachoeirinha/PE. Fica aditado o Contrato nº136/2023 a partir de 01/06/2024 até 31/12/2024.

Cachoeirinha/PE, 30 de maio de 2024.

ALEXANDRA CARLA DUARTE SOBRAL
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:20117250

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº39/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº39/2024 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo, novo - 0km, de passeio do tipo hatch para auxílio no transporte dos servidores e alunos da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação do município de Cachoeirinha/PE. Empresa Contratada: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79 com o lote: 2 no valor total de R$71.490,00 (setenta e um mil e quatrocentos e noventa reais). Prazo contratual até 31/12/2024.

CACHOEIRINHA - PE, 08 de novembro de 2024

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária de Educação de Cachoeirinha/PE

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:DF3CD858

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 097/2024 - FMS. Processo 012/2024 - FMS Pregão Eletrônico Nº 012/2024 - FMS. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetável e material médico-hospitalar para a utilização do saldo remanescente da emenda parlamentar creditada ao referido município sob o no 569/2023, para manutenção do Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP.** CNPJ Nº 12.395.255/0001-80, pelo valor global de **R$ 40.382,32.** Vigência: 02(dois) meses.

Caetés/PE, 08/11/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:63C657D6

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 095/2024 - FMS. Processo 006/2023 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 005/2023 - PMC. **OBJETO:** Aquisição de leites especiais, dietas enterais e parenterais, módulos, suplementos nutricionais e fórmulas infantil, em atendimento às demandas judiciais e prescrições médicas da Secretaria de Saúde do município de Caetés/PE. CONTRATADA: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA - ME.** CNPJ Nº 50.044.781/0001-94, pelo valor global de **R$ 26.673,64.** Vigência: 60 (sessenta) dias.

Caetés/PE, 08/11/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:3DA25B54

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 004/2024 - FMS
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR Nº 004/2024 - FMS

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo n° 004/2024 – FMS. Dispensa em Razão do Valor nº 004/2024 – FMS. Objeto: Aquisição de mobiliário para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caetés/PE. Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01. Valor: R$ 29.080,00. Fundamento Legal: **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.**

Caetés/PE, 08/11/2024.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:295F40E2

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICAÇÃO 01
EXECUÇÃO DO CONTRATO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SR. LUZAIDES LINS LOPES
REPRESENTANTE LEGAL DA L3 ENGENHARIA LTDA
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2024 – PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – PMC
CONTRATO Nº 057/2024 – PMC

A empresa ora notificada celebrou com o Município de Caetés o **CONTRATO Nº 057/2024**, para **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO AÉREA DE 112,5 KVA, NO COLÉGIO MONS. JOSÉ DE ANCHIETA CALLOU**, no Município de Caetés, nos termos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024** e **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2024**.

Conforme apurado, a ordem de serviços foi emitida e assinada em 27 de setembro de 2024 e a execução da obra corresponde um prazo de 4 meses a contar da data da ordem de serviços, porém, as atividades não foram iniciadas, o que poderá comprometer seu prazo de execução, estando a obra em atraso.

Ante o exposto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, além do ressarcimento dos valores pagos e indenização, NOTIFICA a empresa **L3 ENGENHARIA LTDA**, **CNPJ 25.275.842/0001-87** na pessoa de seu Representante Legal, **SR. LUZAIDES LINS LOPES**, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, dar **INÍCIO AOS SERVIÇOS** de modo a concluir tais serviços no prazo estabelecido em cronograma físico, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Caetés, 06 de novembro de 2024.

Atenciosamente,
EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Port. 007/2021

JUCELIO FERREIRA DE MELO
Coordenador de Engenharia – Port. 049/2021
Engenheiro Civil - CREA/PE 60851PE
CREA/RNP 181.543.872-0

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:4C9A61D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 009/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

Objeto: aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene hospitalar, destinados para atender as necessidades do Hospital Municipal de Camocim de São Félix – PE. Valor máximo aceitável: R$ 109.260,40. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 09.11.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25.11.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 25.11.2024, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 08 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:DC448598

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 066/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

Objeto: aquisição parcelada de material permanente do tipo eletrodoméstico, som e informática, destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Camocim de São Félix – PE. Valor máximo aceitável: R$ 195.746,44. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 09.11.2024. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 25.11.2024 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 25.11.2024, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba quadro de avisos e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 08 de novembro de 2024.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
Código Identificador:838DED4A

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camocim de São Félix – PE CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990.
Autoriza a Organização da Sociedade Civil CECAPED – Centro Camociense de Apoio à Pessoa com Deficiência, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.292.366/0001-35, com sede na Rua Sebastião Xavier, S/N, Bairro Novo, Camocim de São Félix – PE, CEP: 55665-000, telefone (81) 99772-891, e-mail cecaped@hotmail.com, com inscrição neste Conselho sob o nº 01, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camocim de São Félix – CMDCA, cujos dados bancários são do Banco do Brasil, agência: 1710-8, conta corrente 17933-7, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com finalidade única e expressa de viabilização da proposta PROJETO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE MENTAL E INCLUSÃO SOCIAL , orçada em R$: 204.048,80 (duzentos e quatro mil quarenta e oito reais e oitenta centavos), sendo a fração de retenção de 5% do valor captado.

O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Camocim de São Félix/PE, aos 07 de novembro de 2024

ELAINE GILÓ
Presidente COMDCA Camocim

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:8039A5D5

GABINETE DO PREFEITO
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – SECRETARIA DE ASISTÊNCIA SOCIAL
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camocim de São Félix – PE CMDCA, no exercício de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no inciso IV, do Art. 88 da Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990.
Autoriza a Organização da Sociedade Civil CECAPED – Centro Camociense de Apoio à Pessoa com Deficiência, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.292.366/0001-35, com sede na Rua Sebastião Xavier, S/N, Bairro Novo, Camocim de São Félix – PE, CEP: 55665-000, telefone (81) 99772-891, e-mail cecaped@hotmail.com, com inscrição neste Conselho sob o nº 01, a proceder à captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas para o Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camocim de São Félix – CMDCA, cujos dados bancários são do Banco do Brasil, agência: 1710-8, conta corrente 17933-7, mediante mecanismo de renúncia fiscal estabelecido no Art. 260 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, com finalidade única e expressa de viabilização da proposta "PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS POR MEIO DA INCLUSÃO SOCIAL" , orçada em R$: 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), sendo a fração de retenção de 5% do valor captado.
O presente Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros tem validade por 24 (vinte e quatro) meses a contar desta data.

Camocim de São Félix/PE, aos 07 de novembro de 2024

ELAINE GILÓ
Presidente COMDCA Camocim

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:7F102D72

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE NÚMERO 117 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2024, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PERNAMBUCO.

ATA DE NÚMERO 117 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2024, CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, PERNAMBUCO.
Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro as 14:00 horas no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, centro, nesta cidade, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Estavam presentes a esta reunião, Elaine Giló Alves, presidente do conselho, Josefa Jailma da Silva melo, representante da Associação Padre Arnóbio, Joselma Terezinha de Azevedo Santos, representando a secretaria de Assistência Social, Gilberto Fernandes da Silva, representando o CECAPED, Alessandra Martins, representando a Igreja BVatista. Dando início a reunião a senhora presidente Elaine Giló Alves deu as boas-vindas a todos os presentes e agradeceu a presença, a sra. Rafaela Samara de Barros Giló falou sobre a pauta da reunião; apresentação e aprovação do projeto "Espaço Criar e Aprender – Transformando Vidas com a inclusão", em seguida a presidente do CMDCA sra. Elaine Giló informou sobre o edital Itaú Social 2024 que se encontra com as inscrições abertas, o objetivo do projeto é promover a inclusão social e educacional de crianças e adolescentes através de metodologias inovadoras e integradas, proporcionando uma educação personalizada que valoriza a diversidade e as necessidades individuais com o intuito de transformar vidas e construir uma sociedade mais justa e igualitária, o público alvo são crianças de 0 a 11 anos de idade, adolescentes de 12 a 17 anos de idade, profissionais (professores, educadores sociais, assistentes sociais ou outros) que atendam crianças e adolescentes, familiares ou responsáveis pelas crianças, adolescentes ou jovens. A quantidade de beneficiários serão: 200 crianças e adolescentes, 30 profissionais, 180 famílias, lembrando que tem pais que tem mais de um filho. Todas as atividades a serem desenvolvidas estão na proposta que se encontra impressa com cada um dos conselheiros presentes, relacionadas mês a mês durante o ano, assim como os objetivos específicos. O projeto será elaborado e cadastrado pela empresa Cript Consultoria, tendo como representante a Sra. Andréa Tabosa, que além da submissão do projeto, ficará responsável pelo monitoramento do mesmo caso ele seja aprovado pelo Banco Itaú. O valor da Cript Consultoria para elaboração e cadastramento do projeto é 10% do valor total do projeto, devendo ser acordado posteriormente o valor do monitoramento e a inclusão de cargos, se necessário a ser executado pela referida empresa. O valor total do projeto é de R$ 439.150,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e cento e cinquenta reais) o projeto foi apresentado os conselheiros acharam interessante, o projeto foi APROVADO por unanimidade mais que os conselheiros aguardam uma cópia de toda a estrutura concluída do projeto, a presidente Elaine Giló agradeceu pela confiança de todos e ressaltou a importância de todos trabalharem juntos em prol dos direitos das crianças e adolescentes do nosso município. Esgotados os pontos a palavra continuou facultada mais como ninguém quis falar a reunião foi encerrada, eu Rafaela Samara de Barros Giló, digitei esta ata para que possa ser assinada por todos os presentes.

Camocim de São Félix, 02 de julho de 2024.

Publicado por:
José Hilquias Lourenço da Silva
Código Identificador:4552E623

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – AVISO DE LICITAÇÃO

Nat.: SERVIÇOS

Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Capoeiras, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R$ 1.644.142,44 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local:*site***www.bnc.org.br**
Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 12/11/2024
Limite para acolhimento das propostas: às 09:00h. do dia 26/11/2024.
Início da sessão de disputa: às 10:00h. do dia 26/11/2024.
Modo de Disputa:**Aberto**
Referência de tempo:*horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br, www.capoeiras.pe.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-brr.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Av. 31 de Março, 87, Centro - Capoeiras-PE de 08h às 12h.

Capoeiras/PE, 08 de novembro de 2024.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:744AAE78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 365/2024

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

RESOLVE:
Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor: **IVAN FERREIRA DE ALMEIDA –** PROFESSOR DE PORTUGUÊS – o gozo de Licença Prêmio por **06 (SEIS) meses**, referente ao 1º decênio, nos períodos de 01/02/2012 a 01/02/2022, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **01/11/2024.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 01.11.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito em, 08 de novembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
-Prefeito-

Publicado por:
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
Código Identificador:A31A74A7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2024

PORTARIA N.º 114/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Federal e pelo artigo 65 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os cargos efetivos descritos a seguir, referente ao Edital 01/2023:

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA-6º AO 9º ANO
COLOCAÇÃO NOME
2ª DARCIO DE CARVALHO LOPES DA SILVA SOUZA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA-6º AO 9º ANO
COLOCAÇÃO NOME
2ª ANDERSON CICERO DA SILVA SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 06 de novembro de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Carolinna Bastos Santana
Código Identificador:9A5734CB

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 114/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**, **ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Federal e pelo artigo 65 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público para os cargos efetivos descritos a seguir, referente ao Edital 01/2023:

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA-6º AO 9º ANO
COLOCAÇÃO
2ª
NOME
DARCIO DE CARVALHO LOPES DA SILVA SOUZA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA-6º AO 9º ANO

COLOCAÇÃO
2ª
NOME

ANDERSON CICERO DA SILVA SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Carnaubeira da Penha-PE, 06 de novembro de 2024.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:9541B281

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO Nº 212 /2024

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: D A S CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 42.176.434/0001-97
OBJETIVO: Contratação de Construção de pavimentação em paralelepípedos em diversos logradouros na Etnia Atikun Serra do Umã no município de Carnaubeira de Penha – PE, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com COTAS EXCLUSIVAS PARA PARTICIPAÇÃO de Empresa de Pequeno Porte – EPP, Microempresa – ME e Microempreendedor Individual – MEI, conforme Artigo 48º, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 04 meses com início na data de 04/11/2024 e encerramento em 04/03/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
CONCORRÊNCIA nº 003/2024
DATA: 04/11/2024
VIGÊNCIA: 04 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:C6F94F9B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 211/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em pedras graníticas da R. Major Dário Ferraz no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura .
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 60 dias com início na data de 04/09/2024 e encerramento em 04/11/2024 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 008/2024
DATA: 04/09/2024
VIGÊNCIA: 02 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:65974D0A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO O CONTRATO Nº 211/2024
CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA-PE
CONTRATADO: **M.S. PEREIRA DOS SANTOS COMERCIO DE MERCADORIAS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 97.526.020/0001-32.
OBJETIVO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de pavimentação em pedras graníticas da R. Major Dário Ferraz no Município de Carnaubeira da Penha, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com o Termo de Referência/Projeto básico, anexo a este Edital, por solicitação através da Secretaria Municipal de Infraestrutura .
DA PRORROGAÇÃO- O presente aditivo tem como objeto a prorrogação contratual por mais 60 dias com início na data de 04/11/2024 e encerramento em 04/01/2025 permitindo assim uma melhor execução dos serviços
Concorrência nº 008/2024
DATA: 04/11/2024
VIGÊNCIA: 02 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:FDE8AE00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0002.2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Processo Nº: 00018/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando Contrataçoes futuras de empresa para fornecimento de materiais permanentes (móveis e eletrodomésticos) para atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores do Carpina – PE.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de novembro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública**. No site https://compras.carpina.pe.leg.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 1.934/23; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://www.carpina.pe.leg.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 3621–0680, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Carpina - PE, 08/11/2024.

JEFERSON PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Chistini Xavier de Mendonça
Código Identificador:C0D551AA

CAMARA DE VEREADORES DO CARPINA/PE
AVISO DE PREGAO PRESENCIAL Nº 0003.2024

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024
Processo Nº: 00019/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de veículo 0km, tipo Hatch para atender a Câmara Municipal de Vereadores do Carpina.**Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 27 de novembro de 2024. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 27 de novembro de 2024**. No site: https://compras.carpina.pe.leg.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: https://www.carpina.pe.leg.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (081) 3621–0680, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Carpina - PE, 08/11/2024.

JEFERSON PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Chistini Xavier de Mendonça
Código Identificador:21C0753A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2024 – GAB

PORTARIA Nº 180/2024 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER,** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA AUXILIADORA NUNES JANUARIO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a **Licença para Trato de Interesse Particular,** conforme o Art. 99 a 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Cedro, Lei nº 22/1990, a partir de 04 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 04 de novembro de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:CB7CFC95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 020/24

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMCA 020/24
Processo Adm: Nº PMCA 033/2024
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material educacional composto por Coleção didática e Projeto pedagógico para atender estudantes da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 5º ao 9º ano, da rede municipal de Ensino.
Empresas vencedoras valor total: R$ 555.958,00(quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais):**EDITORA LUME LTDA ME**(37569205000100) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 555.958,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e oito reais).

CHÃ DE ALEGRIA - PE, 08 de novembro de 2024

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES
Condutor de Processos

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:3441DC9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS TRIBUTÁRIOS DENOMINADO IPTU EXERCÍCIO FISCAL 2024. Nº 001/2024

A PREFEITA DE CUMARU e o SECRETÁRIO DE FINANÇAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUMARU, nos termos do Artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, bem como com base o artigo 142 do Código Tributário Nacional - CTN e na Lei 003/2018, Código Tributário Municipal de Cumaru – CTM, NOTIFICAM o lançamento do IPTU do exercício 2024, nos seguintes termos:

I – O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxa de Coleta e Remoção de Lixo terá os seguintes vencimentos: 1ª PARCELA OU COTA ÚNICA: 30/11/2024 2ª PARCELA 23/12/2024

II – Ao contribuinte que optar pelo pagamento em cota única, até a data do vencimento será concedido um desconto de 30% , nos termos do parágrafo 1º, só artigo 150, da Lei 003/2018;

III – Toda e qualquer reclamação contra o lançamento de tributo deverá ser realizada através de protocolo no Setor de Tributação, no prazo máximo de 20 dias, contados a partir deste edital de notificação de lançamento, nos termos do art.37, da Lei 003/2018.

V – Decorrido o prazo fixado no item anterior sem que tenha sido formulada a reclamação, ou não ocorrendo o recolhimento dos tributos nos prazos de vencimento previsto neste edital, ao valor do débito tributário, incidirão os acréscimos e atualização monetária previstos no artigo 64, da Lei 003/2018.

VI – O recolhimento dos tributos municipais deverá ser realizado exclusivamente através do Documento de arrecadação municipal – DAM, quando não recebidos em seus domicílios, os DAM's deverão ser solicitados pelos contribuintes ao Setor de Tributação da Secretaria de Finanças, ou emitidos através do Portal do Contribuinte no site da Prefeitura de Cumaru, e pagos dentro do prazo de vencimento estabelecido neste edital.

Publique-se. Cumpra-se.

Cumaru, 08 de Novembro de 2024.

MANOEL JOSÉ DE PAULA FILHO
Secretário de Finanças

MARIANA MENDES DE MEDEIROS
Prefeita

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:8E462AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Constitui objeto da presente licitação Pregão Eletrônico para aquisição parcelada de insumos, reagentes, peças e equipamentos de Laboratório, para Prefeitura Municipal de Cupira e do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total Estimado em **R$ 344.870,37; Abertura da sessão dia 26/11/2024 às 09:00 horas;** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http://bnccompras.cloudapp.net/#/Home ou através de solicitação via e-mail: licitacao@cupira.pe.gov.br, ou no sitio http://cupira.pe.gov.br

Cupira - PE, 08 de novembro de 2024

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:7565395C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMOS ADITIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PMC
ADITIVO (S) AO CONTRATO Nº 052/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2022. Aditivo de PRAZO do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO.** Empresa: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024.

Custódia, 27/10/2023.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 PMC
ADITIVO (S) AO CONTRATO Nº 052/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 052/2022. Aditivo de PRAZO do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS, CLASSE II, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA/PE EM ATERRO SANITÁRIO, DEVIDAMENTE LICENCIADO.** Empresa: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Prazo acrescido: 12 (DOZE) meses. Nova vigência: 31/10/2024 a 31/10/2025.

Custódia, 28/10/2024.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:353A914D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - CONVITE Nº 005/2023 PMC

SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONVITE Nº 005/2023 PMC
ADITIVO (S) AO CONTRATO Nº 020/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 020/2023. Aditivo de VALOR do Contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E QEQUALIFICAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Empresa: L A BATISTA TENÓRIO. CNPJ: 46.803.556/0001-17. Valor acrescido: R$14.014,06 (Quatorze mil e quatorze reais e seis centavos). Ficando o total do contrato R$ 323.214,06 (trezentos e vinte e três mil duzentos e quatorze reais e seis centavos).

Custodia, 27/09/2024..

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GÓIS.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:1B20C23C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

Processo Adm.: Nº 073/2024. Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços xerográficos e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Dormentes-PE. Empresas vencedoras valor total: R$ 72.394,00(setenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais):CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA(24427796000121) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais).BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA(05306209000100) com os lotes: 1 e 4 no valor total de R$ 68.398,00 (sessenta e oito mil e trezentos e noventa e oito reais).

DORMENTES - PE, 07 de novembro de 2024,

IARA CAVALCANTI DE MACEDO,
Condutor de Processos.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:89B9E78B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRTO N°069/2024

Processo Adm.: Nº 073/2024, Processo Licitatório: 053/2024, Pregão Eletrônico Nº 023/2024, CONTRATO N° 069/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.951.247/0001-54, Contratada: BONBONNIERE CAVALCANTI LTDA, CNPJ Nº 05.306.209/0001-00. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços xerográficos e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Dormentes-PE.
PRAZO DE VIGENCIA: 07/11/2024 à 06/11/2025. VALOR GLOBAL: R$ 68.398,00(sessenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais),

Dormentes-PE, 07 de novembro de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:1CBEC8A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO CONTRTO N°070/2024

Processo Adm.: Nº 073/2024, Processo Licitatório: 053/2024, Pregão Eletrônico Nº 023/2024, CONTRATO N° 069/2024, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 30.951.247/0001-54, Contratada: CLECIANO GOMES DAMASCENO PAPELARIA, CNPJ Nº 24.427.796/0001-21. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços xerográficos e encadernação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Dormentes-PE.
PRAZO DE VIGENCIA: 07/11/2024 à 06/11/2025. VALOR GLOBAL: R$ 3.996,00 (três mil e novecentos e noventa e seis reais).

Dormentes-PE, 07 de novembro de 2024.

BENICIANA SANTANA DE MACEDO GRANJA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EB824DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N. º 829/2024.

EMENTA: Exonera o servidor do cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, do Cargo Comissionado de **GERENTE DE LIMPEZA PUBLICA,** Símbolo CC33, o Sr. **CLAUDENOR DOS SANTOS**, CPF: 170.698.534-75, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de novembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:2D4E6126

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 97/2024.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) médico clínico, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO O pedido de desligamento de uma das médicas plantonistas, a escala de atendimento do Hospital Municipal encontra-se desfalcada, o que compromete a manutenção dos plantões e, por consequência, a continuidade dos atendimentos médicos de urgência e emergência.

CONSIDERANDO O referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico clinico	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de outubro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:6251885B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 98/2024.

Autoriza a contratação por tempo Determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) médico anestesista, a fim de prestar atendimento na

Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 31 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO que atualmente, o Hospital Municipal conta com apenas dois médicos anestesiologistas para atender a demanda total de procedimentos cirúrgicos, que inclui tanto cirurgias eletivas quanto cesarianas. Essa situação gera uma sobrecarga significativa sobre a equipe, limitando a capacidade de atender adequadamente a quantidade crescente de pacientes e colocando em risco a qualidade e a segurança do atendimento.
CONSIDERANDO que a contratação de uma nova médica anestesiologista é fundamental para garantir a continuidade dos serviços e a realização segura de procedimentos cirúrgicos. Com a adição de mais um profissional, poderemos proporcionar um revezamento mais adequado entre os anestesiologistas, evitando o desgaste e a exaustão, além de permitir a realização de mais cirurgias, reduzindo a fila de espera e melhorando o acesso da população a esses serviços essenciais

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 12 (doze) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Médico anestesista	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.

Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 31 de outubro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:CCFFE9CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 099/2024

Rescinde unilateralmente o Contrato nº 164/2023 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que foi realizado o contrato n.º **164/2024**, para suprir a demanda de pessoal;
CONSIDERANDO que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
CONSIDERANDO a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;
DECRETA:
Art. 1º - Fica rescindido o Contrato n.º **164/2023**, celebrado entre o Município de Dormentes e **MICHELLE FREITAS MELO**, brasileira, solteira, Médico Clínico, residente e domiciliado na Rua cinco,n°10, Pedra do bode, Petrolina estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 704.975.614-84, portador da identidade n.º 1412266335-SSP/BA, inscrito no CRM/PE– 35052, realizado em 13 de dezembro de 2023,.
Parágrafo único. O contratado deverá ser notificado da efetivação da rescisão.

Dormentes (PE), 01 de novembro de 2024.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5B3A56B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 95 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.822

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.730.000,00 distribuídos as seguintes dotações:
Suplementação (+) 2.730.000,00

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2 01.031.0001.1001.0000 Investimentos a Cargo do Poder Legislativo 1.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

27 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00

01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

75 27.813.0005.2304.0000 Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

76 27.813.0005.2304.0000 Realização dos Jogos Escolares e Campeonato Municipal 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

83 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 2.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

87 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

91 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 170.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

125 20.544.0007.2084.0000 Manutenção de Poços Artesianos 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

129 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 85.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

106 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 300.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

145 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

149 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

150 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 10.000,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

163 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

165 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 2.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

173 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

942 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

261 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

262 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 15.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

263 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 60.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

264 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

267 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 50.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

281 10.301.0012.2099.0000 Manutenção do Programa de Saúde Bucal - AP 50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

301 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde 10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

325 10.301.0012.2109.0000 Manutenção do Programa Brasil Sorridente - AP 40.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

326 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 185.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

328 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 190.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

339 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

345 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 5.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

374 10.302.0012.2253.0000 Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - AE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

716 08.244.0026.2249.0000 Manutenção do IGD-PAB (indice de Gestão Descentralizada) 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

718 08.244.0026.2249.0000 Manutenção do IGD-PAB (indice de Gestão Descentralizada) 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

765 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

770 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 108.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

772 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 365.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

773 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 170.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

776 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 86.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

841 12.365.0004.2038.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Infantil 180.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

887 12.365.0004.2317.0000 Manutenção do Complementação da União VAAT 240.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
542 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01 01 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1 01.031.0001.1001.0000 Apoio as Atividades Legislativas -1.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

161 99.999.0002.9999.0000 Administrar para o Futuro -1.198.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

168 15.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

951 20.122.0006.2079.0000 Desenvolvendo a Agricultura, Infraestrutura e Pecuária -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

273 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

284 10.301.0012.2099.0000 Viva Saúde -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

302 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -526.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

304 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -410.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

305 10.301.0012.2100.0000 Viva Saúde -10.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

350 10.301.0012.2112.0000 Viva Saúde -207.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

361 10.302.0012.2119.0000 Viva Saúde -62.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

380 10.302.0012.2253.0000 Viva Saúde -40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

383 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -15.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

440 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

441 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

444 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -5.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

445 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

712 08.244.0026.2249.0000 Proteção Social para Nosso Povo -4.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

736 12.361.0004.1008.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
570 000 Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede

745 12.361.0004.1025.0000 Juntos pela Educação -5.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

747 12.361.0004.1025.0000 Juntos pela Educação -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

751 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

768 12.361.0004.2019.0000 Juntos pela Educação -37.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 01 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

771 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -50.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
541 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAF

788 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -15.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

845 12.365.0004.2038.0000 Juntos pela Educação -15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

873 12.365.0004.2043.0000 Juntos pela Educação -15.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

-2.730.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 22 de outubro de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:58B492AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 CONTRATO Nº 382/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.221.464/0001-29. **Valor total**: **R$ 311.400,00 (trezentos e onze mil, e quatrocentos reais). Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Escada/PE, 18 de outubro de 2024.

Fundo Municipal da Educação de Escada
IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:BBC8B3F1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE**.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02 CONTRATADA**: HPS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05. **PRAZO**: A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses,** contados a partir do dia **29 de julho de 2024, encerrando-se em 24 de janeiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 19 de julho de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:005C187A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE PNEUMÁTICOS DESTINADO À FROTA DE VEÍCULOS DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA EDEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS FRACASSADOS NOS PL 021/2023 – PE 015/2023 E O PL 061/2023 – PE 040/2023). CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA,** inscrito no CNPJ sob o nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 10.578.395/0001-68. **PRAZO:** Prorrogação do prazo contratual por mais **03 (TRÊS) meses,** contados a partir do dia **24 de outubro de 2024, encerrando-se no dia 23 de janeiro de 2025.** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 22 de outubro de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:450DAB33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.492/2024

EMENTA: Suprimir a parte final do art. 4º da Lei Municipal nº 1.482/2024, que revoga em seu inteiro teor a Lei Municipal n.º 1.227/2014 de 05 de junho de 2014 e dá novas disposições quanto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Exu/PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2024, **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 1.482/2024, de 21 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Exu/PE será composto por no mínimo 12 conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.

Art. 2º - Esta Emenda se incorporará ao projeto de lei após a sua aprovação

Gabinete do Prefeito, Exu-PE, 08 de novembro de 2024

Publicado por:
Allana Tays de Alencar Silva
Código Identificador:11511C22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **MUNICIPIO DE FERREIROS/PE.**
Modalidade: **DISPENSA Nº 049/2024.**
Processo: **018/2024.**
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Assessoria Técnica para planejamento, execução e prestação de contas da LC 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) e Lei 14.399/2022 (Programa Nacional Aldir Blanc), da Secretaria de Cultura do Município de Ferreiros – PE.
CONTRATO Nº 117/2024.
CONTRATADO: 20.851.078 PABLO VINICIUS DANTAS ALVES
CNPJ.: 20.851.078/0001-27
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.200,00 (QUATORZE MIL e DUZENTOS REAIS)
PRAZO DO CONTRATO: 12 (Doze) meses.
201. 201 – CULTURA E TURISMO
13.392.3-06.2086.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Ferreiros - PE, em 02 de setembro de 2024.

MAYRA FERNANDES VELOSO
Secretaria de Cultura
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:3A27F8A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 067/2024 - PMF CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMF Nº 006/2024. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO COM LETREIRO PARA O DISTRITO DE FATIMA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE FLORES/PE. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE 961559/2024/MTUR/CAIXA.** Valor máximo aceitável: **R$ 1.118.175,02 (um milhão cento e dezoito mil cento e setenta e cinco reais e dois centavos).** Início do acolhimento das propostas**: 11/11/2024 às 13:00**. Data limite para impugnação e pedido de esclarecimento: **26/11/2024 às 23:59hs**, data final das propostas **29/11/2024 às 09h00min**, a abertura da propostas e Início da sessão de Disputa será dia **29/11/2024 às 10h00min .** (horário de Brasília). Seguindo a Lei 14.133/21 o julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da Local e data da Abertura da Sessão: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, no horário de 8:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: cplflores2024@hotmail.com e no site www.flores.pe.gov.br

Flores/PE, 08 de novembro de 2024.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:763D6EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RUAN CÁSSIO DA SILVA SIQUEIRA**, portador do RG nº 10.324.438 SDS/PE e do CPF nº 092.546.124-56, para o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Departamento de Eventos da Secretaria de Turismo e Eventos,** símbolo CC-VI**.**
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 01 de novembro de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:84EE1582

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 064/2024

PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 064/2024. PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 018/2024. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Contratação de empresa especializada para realização de formação destinada aos professores e demais funcionários escolares da Rede Municipal de Ensino de Flores/PE, integrantes da Escolas Municipais que adotarão o Ensino em Tempo integral,**

bem como formação destinada aos auxiliares de Educação Inclusiva e professores das Salas de Educação Especial. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **CONSEPS CAPACITACOES, EVENTOS E PROJETOS SOCIAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.663.911/0001-00, vencedora do LOTE I com o valor total de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) e LOTE II com valor total de R$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais); A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 08/11/2024.

MARCONI MARTINS SANTANA –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:82516641

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N° 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

Convoca o candidato classificado no Concurso Público aberto pelo Edital N° 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Floresta.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE FLORESTA, Estado Pernambuco, no uso de suas atribuições legais , e
CONSIDERANDO a homologação final do resultado do concurso público do Edital nº 01/2015 para provimento de cargos do seu quadro de pessoal permanente;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n° 03/2017 publicado no dia 26 de julho de 2017 por meio de Diário Oficial;
CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos N° 000023-31.2019.8.17.2620.2019.8.17.2620 que determina a convocação imediata do Senhor George Walace Nogueira Silva;

1.CONVOCA O CANDIDATO GEORGE WALACE NOGUEIRA SILVA , aprovado no Concurso Público, objeto do Edital N° 03/2017 publicado no dia 26 de julho de 2017 no cargo de Engenheiro Civil a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Muicipal de Floresta, localizada na Praça Coronel Fausto Ferraz, N° 183, centro,Floresta/PE, no período de 08/11/204 a 08/12/2024 de 09h as 14h , para apresentação de documentos e confirmação do atendimento aos critérios necessários para a respectiva nomeação.
2.Os documentos necesários para o ingresso no serviço público,quanto a comprovação de instrução escolar ou acadêmica, inclusive a comprovação de idade mínima e da escolaridade exigida no Anexo I do Edital Nº 01/2024 deverão ser apresentados no ato do atendimento a esta convocação, bem como os seguintes documentos, que deverão ser entregues em cópias autenticadas por Cartório de Notas:
Certidão Negativa para fins eleitorais
Certificado de Reservista ou certificado de quitação do serviço militar , se do sexo masculino;
Carteira de Trabalho
Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
Cópia do PIS/NIT
Declaração do convocado de que não possui outro vínculo com o serviço público da administração direta ou indireta, em quaisquer esferas, conforme disposto na Constituição Federal , salvo os casos previstos em lei;
Atestado de Sáude Física e Mental ;
Comprovantes de escolarização e/ou formação academica superior conforme o Anexo I do Edital N°01/2024.
Certidão de Antecedentes Criminais;
3.Os convocados portadores de deficiência deverão apresentar o laudo médico ou atestado médico no dia da perícia médica, promovida por junta médica oficial, no ato da nomeação e posse atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência . Aquele convocado que não apresentar o laudo médico ou atestado médico, neste momento não será considerado deficiente , e será automaticamente excuído da lista específica dos candidatos deficientes, passando a vigorar apenas sua classificação constante na listagem geral de candidatos.
4. O candidato que não atender a esta convocação, no prazo estipulado, será considerado desistente, sendo reconhecida a sua desclassificação.
5. Ficam ratificadas todas as normas de convocação de aprovados para nomação contidas no Edital do Concurso Público 001/2015.

Gabienete da Prefeita, 07 de novembro de 2024.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
1. Inscrição no PIS/PASEP atualizado;
2. 01 (uma) foto 3x4 recente;
3. Comprovante de residência atualizado;
4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais e Certidão de Execuções Criminais
– Sistema (TJPE);
5. Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
6. Título de Eleitor e último comprovante de votação;
7. Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
8. Certidão de Nascimento, se Solteiro(a); OU Certidão de Casamento e/ou Declaração de União Estável, Carteira Oficial de Identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
9. Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e Cadastro de Pessoa Física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
10. Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
11. Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
12. Diploma ou Histórico Escolar autenticado (quando o cargo exigir);
13. Registro no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);
14. Declaração de acúmulo de Cargos e Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos;
15. Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão; e
16. Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no Serviço Público.

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2021) da Prefeitura Municipal de Floresta- PE, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Floresta/PE, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

TERMO DE NÃO INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público n.º 01/2015, do Município de Floresta - PE, DECLARO NÃO TER INTERESSE de tomar posse no cargo de _____.

Floresta/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO RELATIVO AO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Floresta/PE, _____/_____/_____

Assinatura do candidato

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 01/2024
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Eu, _____,brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº_____,CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, COMPATÍVEL COM O CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NOCASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 3.196/1978 E NORMAS COGENTES, E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.
DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

ENTE EM QUE ACUMULA: ( ) ESTADO PE ; ( ) OUTRO ESTADO; ( ) MUNICÍPIO;
( ) UNIÃO.

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____ / _____ / _____.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL: ( ) A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTROTÉCNICO OU CIENTÍFICO; ( ) A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS; ( ) PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____.
DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE
APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A
REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).
CF, art. 37, XVI: É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
CF, art. 42, § 3º: Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, com prevalência da atividade militar.
Lei Estadual nº 3.196/78, Art. 29 (Estatuto da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo) – Os deveres policiais militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial militar à comunidade estadual e à sua segurança e compreendem essencialmente: I – a dedicação integral ao serviço policial militar e a fidelidade à instituição a que pertence, mesmo com o sacrifício da própria vida; [...].

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

Floresta/PE, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:68F0B3BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
ERRATA

Na matéria publicada referente ao NOVO AVISO DE LICITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 015/2024; Pregão Eletrônico nº. 013/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de MEDICAMENTOS para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. ***ONDE SE LER:*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***26/11/2024 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** ***LEIA-SE:*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***26/11/2024 às 11h00min (horário oficial de Brasília).***

Gameleira/PE, 08 de novembro de 2024.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:4917B3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 284/2024

Dispõe sobre a nomeação da CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR: **ALICIA RAMECELLY DOS SANTOS SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 10.641.977 SDS/PE e no CPF sob o nº 145.665.844-10, para o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL – CC2.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 12/04/2024.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 30 de julho de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:0D0B5DA3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 328/2024

Exonera a servidora municipal ALICIA RAMECELLY DOS SANTOS SILVA, do cargo de CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADA** a servidora municipal **ALICIA RAMECELLY DOS SANTOS SILVA,** do cargo de **CHEFE DO SETOR DE CERIMONIAL – CC2**, portaria 284/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 08 de novembro de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional Do Município Da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:B5B66C4B

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 11/11/2024**, **COTAÇÕES DE PREÇOS,** visando a **AQUISIÇÃO DE POLTRONAS RECLINADAS MANUAIS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município da Gameleira. Maiores informações: E-mail: setordecompras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 11/11/2024.

ÉMERSON FERNANDES LIMEIRA DA SILVA SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Émerson Fernandes Limeira da Silva Santos
Código Identificador:0EF07EBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 027/2024

Dispõe sobre a aprovação do termoaditivo do termo de aceitepara execuçãoserviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos PAEFI/CREAS ESTADUAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDOque o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDOque o Governo do Estado de Pernambuco através do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS repassa recursosfinanceiros ao Fundo Municipalde Assistência Social para serem utiliza dos execução serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos PAEFI/CREAS ESTADUAL.
CONSIDERANDOque em 14 de março de 2024 foi celebrado o termo de aceite TAC_SA_066_2024 do cofinanciamento Estadual por meio de transferência automática e regular de recursos financeiros fundo a fundo para execução de serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos PAEFI/CREAS ESTADUAL.

RESOLVE:

Art. 1ºAprovar o termo de aditivo do termode aceite dos serviços de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos PAEFI/CREAS ESTADUAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CCEAA380

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 028/2024

Dispõe sobre a aprovação do termo aditivo do termo de aceite para execução serviço de proteção e atendimentointegral a família PAIF/CRAS ESTADUAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDOque o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDOque o Governo do Estado de Pernambuco através do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS repassa recursosfinanceiros ao Fundo Municipalde Assistência Social para serem utilizadosexecução serviço de proteção e atendimento integral a família PAIF/CRAS ESTADUAL.
CONSIDERANDOque em 14 de março de 2024 foi celebrado o termo de aceite TAC_SA_066_2024 do cofinanciamento Estadual por meio de transferência automática e regular de recursos financeiros fundo a fundo paraexecução serviço de proteção e atendimento integral a família PAIF/CRAS ESTADUAL.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o termo de aditivo do termo de aceite dos serviçosde proteção e atendimento integral a família PAIF/CRAS ESTADUAL.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DA7F86B7

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 029/2024

Dispõe sobre a do termo de aceite para execuçãode expansão e qualificação do serviço especializado em abordagem social com recursos estaduais.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDOque o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 15 de outubro de 2024, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDOque o Governo do Estado de Pernambuco através do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS repassa recursosfinanceiros ao Fundo Municipalde Assistência Social para serem utilizadosnaexecução de expansão e qualificação do serviço especializado em abordagem social com recursos estaduais.
CONSIDERANDOque em 14 de março de 2024 foi celebrado o termo de aceite TAC_SA_066_2024 do cofinanciamento Estadual por meio de transferência automática e regular de recursos financeiros fundo a fundopara execução de expansão e qualificação do serviço especializado em abordagem social com recursos estaduais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovaro termo de aceite para execução de expansão e qualificação do serviço especializado em abordagem social com recursos estaduais.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:91098F36

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 030/2024

Dispõe sobre a comissão para eleição da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao biênio 2025-2027

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996;

CONSIDERANDO que em reunião ordinária do dia 29/10/2024 os conselheiros instituíram comissão para Eleiçãoda Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social referente ao biênio 2025-2027

RESOLVE:

Art. 1°- Constituir a comissão para Eleição Complementar do Conselho Municipal de Assistência Social, composta por:

I-Camila Marques da Silva- Representante da Sociedade Civil

II-Claudia Lucia do Espirito Santo Neves- Representante da Sociedade Civil

III-José Jorge de Melo Junior-Representante da Sociedade Civil

IV-Yanson Ávila Paz Castelo Branco-Representante da Sociedade Civil

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDIA LUCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:76A02D93

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N.º 031/2024

Dispõe sobre a aprovação de pagamento das despesas referente à diárias e transportepara participação na Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social com o CEAS da Região Nordeste na Paraíba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.081 de 30 de abril de 1996, com as atribuições introduzidas pela lei municipal 4445/2017;

CONSIDERANDOque o plenário do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29de outubro de 2024, e em base as suas competências e atribuições, conferidas pela Lei alhures e orientadas pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência social – NOB-SUAS;

CONSIDERANDOque osencontros dos conselhossão espaços importantes para discussão e ampliação dos debates que envolvem a Política de Assistência Social, de reafirmação dos grandes desafios no âmbitodo SUAS, além de ofertar capacitação em temas centrais para a qualificação da gestão e dos serviços e controle social;

CONSIDERANDO que será realizado na cidade deJoão Pessoa-PB, nos dias 26 e 27de Novembro de 2024.

CONSIDERANDO que a Plenária deliberou sobre a participação Secretária Executiva do Conselho de Assistencial Sociale as conselheiras da sociedade civil,a representante do Abrigo São Vicentede Pauloe a representante Conselheira da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar opagamento das despesas referente à diárias e transporte para participação na Reunião Regional do Conselho Nacional de Assistência Social com o CEAS da Região Nordeste na Paraíba.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUDIA LÚCIA DO ESPIRITO SANTO NEVES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:591BC4DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 955/2024-GP

"Dispõe sobre a cedência do(a) servidor(a), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **COLOCAR A DISPOSIÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - PE**, o(a) servidor(a) **ADELMA ELIAS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. **843.442.454-15**, matrícula nº. **2.258**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Órgão de Destino, de acordo com o **Art. 38 e Art. 91, inciso V** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, do **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência no período de **09 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **09 de fevereiro de 2001**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:42FF0742

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 956/2024-GP

"Dispõe sobre a Designação e Concessão de Gratificação da Coordenadora Pedagógica do Programa Inova Educação, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 8°, § 2º** da Lei Municipal nº **4857/2021**, com vigência retroativa a **03 de setembro de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
24.848	LIGIVÂNIA DE BARROS BARBOZA	070.171.944-38	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **03 de setembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2EBD300D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 957/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **SIMONE MARIA DORNELAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº. **590.625.764-00,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR II – GEOGRAFIA**, matrícula nº. 2.310, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTORA ESCOLAR**, **REVOGANDO** a gratificação de 40% (quarenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **09 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **09 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E2210DA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 965/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido da servidora, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **DANIELLE MARIA BRAGA DA SILVA,** portador(a) do CPF Nº: **110.802.114-03**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR DE REFERÊNCIA - I**, matrícula nº. 24.846, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO**

DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **21 de outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **21 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:874CBB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 966/2024-GP

"Dispõe sobre a penalidade de suspensão com interrupção de proventos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER COM INTERRUPÇÃO DOS PROVENTOS,** o servidor **RUBENS PEREIRA DE BARROS,** que ocupa o cargo efetivo de PROFESSOR II - GEOGRAFIA, matrícula nº. 6.420, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do **art. 202**, da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97**, **por um período de (10) dez dias,** em decorrência do resultado apurado no Inquérito Administrativo de Nº 016/564/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FDD002CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 960/2024-GP

"Dispõe sobre designação do Secretário Executivo de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) senhor(a). **JOSÉ IVAN LEITE MONTEBELO,** portador(a) do CPF nº. **061.025.754-40,** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, símbolo (CC2), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, com exercício a partir de **08 de outubro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.071/2023 de 16 de junho de 2023 que modifica a redação dos arts. 10 e 11, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, com redação modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 4.344, de 03 de janeiro de 2017, 4.494, de 08 de outubro de 2018, 4.516, de 13 de dezembro de 2018, 4.517, de 13 de dezembro de 2018 e 4.547, de 18 de junho de 2019.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 06 de novembro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:868BD700

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de MATERIALDE CONSUMO(CANECAS PERSOLANIZADAS), DIRECIONADAS ÀS UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS sob a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia 07/11/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia11/11/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotaçãoe validade de até 60 (sessenta) dias.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:14320184

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição deMATERIALDE CONSUMO(CAMISA UV MANGA LONGA),DIRECIONADAS ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAISsob a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia07/11/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia11/11/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotaçãoe validade de até60(sessenta) dias.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4F4499FF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de MATERIALDE CONSUMO (PASTAS SUSPENSAS), DIRECIONADAS ÀS UNIDADES SOCIOASSISTENCIAIS sob a Gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia07/11/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia11/11/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotaçãoe validade de até 60 (sessenta) dias.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0FFEBF13

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, torna pública a Convocação de empresas do ramo e demais interessadas, para apresentarCOTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações e marcas visando a pretensa aquisição de EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (FURADEIRA ELÉTRICA -DE IMPACTO)À SER UTILIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS NAS UNIDADES SOCIO ASSISTENCIAIS,sob a gestão da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.
AO COTAR, A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS REGULAMENTAÇÕES EM VIGOR, EM ESPECIAL A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:gestaocontratosecgus@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 8h00min do dia11/11/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14h00min do dia14/11/2024.
A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total. A proposta deverá ser elaborada em papel com o timbre, carimbo de CNPJ, nome, telefone e e-mail da empresa e, deverá ter a assinatura do responsável pela cotaçãoe validade de até60(sessenta) dias.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns
Portaria nº 004/2021-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:1F96D462

SECRETARIA DE FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Finançasde Garanhuns,vem por meio desta convocaras empresas do ramo e interessadas, para apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para aquisição de Adaptadores USB ou Tipo C Macho para RJ45 Ethernet 1000mbs. Compatíveis com windows, macOS, Linux. Com proteção contra sobrecarga. Com luz indicadora de funcionamento. Versão de USB 3.0.,destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças e demais Secretarias do Município de Garanhuns/PE. Conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Adaptador USB ou Tipo C Macho para RJ45 Ethernet 1000mbs. Compatíveis comwindows,macOS, Linux. Com proteção contra sobrecarga. Com luz indicadora de funcionamento. Versão de USB 3.0.	4	R$ -	R$ -
		TOTAL	R$ -

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:secretariadefinancas@garanhuns.pe.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:a partir das 08h00 do dia07/11/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia11/11/2024.Omaterialé de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTALEMPAPEL TIMBRADO DA EMPRESA,NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3DB1F04A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 023/2024

EMENTA:PRORROGA O PRAZO DE 30 DIAS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO INDENIZATÓRIO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº023/2024 QUE APURA OS FATOS QUE DERAM ORIGEM AO PROCESSO ADMINISTATIVO INDENIZATÓRIO Nº010/2024, ENTRE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS E AVIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

CONSIDERANDOoofício nº739/2024 que determinou a abertura do processo administrativo indenizatório, cujo objetivo é apurar os fatos que deram origem ao débito no valor deR$ 4.833,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais)em favor da VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA;

CONSIDERANDOa complexidade da documentação que compõe o processo administrativo indenizatório nº010/2024, bem como, a

necessidade de observância do princípio da supremacia do interesse público na resolução de controvérsias entre este e os particulares;

CONSIDERANDOa necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público.

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNARCOMISSÃO para acompanhamento do Processo de Reconhecimento de Débito 010/2024 que trata do pagamento da empresa VIVADISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,CNPJn°20.008.831/0001-17, referente a débitos existentes no contrato089/2022 CPLC.
.

Art. 2°A comissão será composta dos seguintes servidores:

●Eliane Leite Macêdo- Mat. n°8028
●Elisabete Alves Tenório- Mat. N°22706
●Mayara Carrilho Ferreira Policarpo - Mat. N°22690

Art. 3°Nomear como presidente da comissão a servidora Eliane Leite Macêdo- Mat. n°8028;

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Saúde de Garanhuns Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorinopara ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Indenizatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º.Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º.Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Garanhuns/PE,07denovembrode 2024

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021GP
Secretaria de Educação

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4DFE8F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 020

APortaria nº020 de 01 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE,em05d e novembrode 2024, com código identificador nº:16BE78AB, tem pelapresente, por lapso de digitação aseguinte correção:

Onde se lê:

"CONSIDERANDO a C.I nº 539/2024 que determinou a abertura doprocesso administrativo indenizatório, cujo objetivo é apurar os fatos que deram origem ao débito no valor de R$68.658,00 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais) em favor da empresa CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI;"

Leia-se:

"CONSIDERANDO a C.I nº 539/2024 que determinou a abertura do processo administrativo indenizatório, cujo objetivo é apurar os fatos que deram origem ao débito no valor de R$68.633.40 (sessenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta centavos)em favor da empresa CHRISTIANE PEREIRA DE ALMEIDA EIRELI;"

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Garanhuns, 07de novembro de 2024.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria n° 15/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E1A5E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de feno e rações para gatos. As seguintes contratações serão destinadas aos animais abrigados no Centro de Controle Ambiental (CCA). A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com , em até 72 horas, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns, 08 de novembro de 2024

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:D8A200C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024-FMS

Contrato Administrativo Nº 020/2024- FMS. Contratação de empresa para aquisição de utensílios mobiliários, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. Contrato: ZL COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93. VALOR: R$ 31.998,00, Vigência: 07/11/2024 a 07/02/2025.

Garanhuns, 07 de novembro de 2024.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:7E2F1629

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 115/2024 CPLC

À PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, inscrita no CNPJ: 09.441.460/0001-20, sediada à Rua Floriano Peixoto, 308 , Bairro São José, Recife / PE, CEP: 50020-068,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2023-FMS
CONTRATO N° 115/2024 CPLC

Sr. Antonio Callou de Alencar Sobrinho – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 115/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.441.460/0001-20, referente aos itens do **Processo Licitatório 042/2023 FMS – Pregão Eletrônico 039/2023 FMS**, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 002/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de outubro do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 15 (quinze) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 01 de novembro. Vale salientar que em 10 de outubro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 115/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 06 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:77DD6286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 113/2024 CPLC

À CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 26.436.406/0001-05, sediada à Rodovia BR 116 , 3131, km 08 - Messejana, Fortaleza/CE.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº042/2024-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº039/2024-FMS

CONTRATO N° 113/2024 CPLC

Sr.José Silveira D'Almeida – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 113/2024 CPLC**, cujo objeto do presente instrumento contratual é a aquisição de Material Médico Hospitalar, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa**CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA**– CNPJ nº 26.436.406/0001-05, referente aos itens do **Processo Licitatório 042/2024 FMS – Pregão Eletrônico 039/2024 FMS**, especificamente no tocante às Ordens de Fornecimento n° 001/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada em 10 de outubro do corrente ano , com prazo para entrega dos itens solicitados de 15 (quinze) dias, assim, o prazo para entrega findou-se no dia 01 de novembro. Vale salientar que em 10 de outubro foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja a Farmácia Central.

Informa-se ainda que as Ordens de Fornecimento acima foram devidamente encaminhadas ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 113/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns/PE, 06 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:82495FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - CONTRATO 014/2024 CPLC

À MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, sediada na Rua Ary Barroso, 206, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-460.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS

CONTRATO N° 014/2024 CPLC

Sr. Joselito de Barros Souto – Representante Legal

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através da Secretária de Saúde do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no **Contrato 014/2024 CPLC**, cujo objeto do instrumento contratual é a aquisição com entrega parcelada de materiais de expediente, artigos de papelaria e escritório, artesanato, suprimentos de informática e materiais descartáveis, para um período 12 (doze) meses, em atendimento às necessidades das Unidades Administrativas e Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE, vem pelo presente **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 17.238.558/0001-02, referente aos itens do PROCESSO LICITATÓRIO Nº035/2023-FMS PREGÃO

ELETRÔNICO Nº032/2023-FMS, especificamente no tocante à Ordem de Fornecimento n° 035/2024.

A Ordem de Fornecimento foi enviada no dia 16 de novembro do ano corrente, com prazo para entrega dos itens solicitados de 05 (cinco) dias, assim, o prazo para entrega findou-se aos 23 dias do mês de outubro. Vale salientar que na data do envio foi enviado e-mail informando o local de entrega dos itens solicitados nas Ordens de Fornecimento supracitadas, qual seja o Almoxarifado Central.

Informa-se ainda que a Ordem de Fornecimento acima foi devidamente encaminhada ao e-mail fornecido pela empresa constante no instrumento contratual.

Ressalta-se que NÃO houve resposta da empresa acerca do recebimento destas conforme e-mails anexos, para que realizasse a entrega dos itens solicitados.

Nesse sentido, solicitamos as devidas providências para solucionar a entrega dos itens constantes nas Ordens de Fornecimento acima indicadas, referente ao **contrato nº 014/2024 CPLC, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta, sob pena de aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e no instrumento contratual.

Sem mais para o momento, e certos das vossas imediatas providências.

Garanhuns, 06 de novembro de 2024.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF N° 09.342.856/0001-10
CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021-GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:B7029920

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.064/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **RAYSSA BATISTA DA SILVA,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3.343.***SSDS/PE, inscrita no CPF nº 088.486.***-**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, símbolo CC-4, vinculado à Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de Novembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F21B4F3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.068/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar **THIAGO TRAJANO LIMA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.442.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 085.454.***-**, do cargo em comissão de Chefe de Arquivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Administração e Gestão da Qualidade do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de novembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C2EB717B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.069/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados tendo com base a Lei Municipal 2.506/2022.

I - APOIO A FOLHA DE PAGAMENTO – GAFP:

ELEGIONIRA RODRIGUES CHAVES, brasileira(a), portadora(a) do RG nº 6.665.*** SDS -PE, inscrito (a) no CPF nº 047.897.***-**.

ANTÔNIO CARLOS DE MORAIS MACHADO, brasileira(o), portadora(o) do RG nº 5.087.***SSP -PE, inscrito (a) no CPF nº 035.313.***-**.

II - OPERADOR DE FOLHA DE PAGAMENTO – GOFP:

ANE DANYELLE FAGUNDES PEREIRA, brasileira(a), portadora(a) do RG nº 7.802.*** SDS -PE, inscrito (a) no CPF nº 075.507.***-**.

ROSANGELA CRISTINA CAVALCANTE PESSOA DE ANDRADE, brasileira(a), portadora(a) do RG nº 4.152.*** SSP -PE, inscrito (a) no CPF nº 879.766.***-2**.

RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA, brasileira(o), portadora(o) do RG nº 3.379.***SSP -PE, inscrito (a) no CPF nº 096.788.***-**.

III - SUPORTE TÉCNICO DE FOLHA DE PAGAMENTO – GSTFP:

GLÊBSON RODRIGUES DA SILVA, brasileira(o), portadora(o) do RG nº 6.130.***SSP -PE, inscrito (a) no CPF nº 011.608.***-**.

IV - SUPERVISOR DE FOLHA DE PAGAMENTO - GSFP:
COSME GOMES MARINHO, brasileira(o), portadora(o) do RG nº 5.638.*** SSP -PE, inscrito (a) no CPF nº 023.806.***-**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, substituindo as Portarias nº 874/2022, 347/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de novembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4EBF34F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.070/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Tornar sem efeito, a Portaria nº 201/2023 que designava o servidor **JORGE RICARDO DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, portador da Cédula de Identidade nº 2.667.*** – SSP/PE, inscrito no CPF nº 464.600.***-**, Técnico Agrícola, matrícula nº 5384, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Meio Ambiente, símbolo CC-3, da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Novembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2B08DC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.071/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Exonerar **PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.703.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 099.394.***-**, do cargo em comissão de Gerência de Coordenação Geral, símbolo CC-5, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Novembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7CBA7FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.072/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.703.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 099.394.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência de Meio Ambiente, símbolo CC-3, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Novembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5D074FE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.073/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear **VINÍCIUS FELIPE LIMA DE SOUSA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9.361.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 118.142.***-**, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 08 de Novembro de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:843B47C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n° 06.069.729/0001-09**.** OBJETO: **O presente instrumento tem como finalidade o acréscimo de 0,68% (Zero, sessenta e oito por cento) do valor total da Clausula do Contrato nº 415/2023, ao qual tem como objetivo prestação de serviços técnicos especializados para realização de exames de patologia clínica (imunoquimica, hematologia, hemostasia, uroanálise e gasometria), por técnica automatizada, com fornecimento de reagentes, insumos e acessório, cessão e equipamentos em regime de comodato, treinamento de pessoal, assistência técnica e cientifica, com fornecimento e implantação de software de gestão laboratorial e interface, a serem realizados no laboratório municipal de Goiana/PE, de acordo com as determinações contidas na Justificativa para Aditivo Contratual, Processo Licitatório nº 330/2023 e Pregão Eletrônico nº 090/2023, Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, em seu artigo n° 65 inciso I e alínea "c" do inciso Il E o art. 37, inciso** XXI da Constituição Federal e suas alterações. O valor total do contrato: Com o advento do presente Termo Aditivo, que tem por finalidade o acréscimo de 0,68% (Zero, sessenta e oito por cento) no valor do Contrato nº 415/2023, no importe de R$ 27.680,00 (Vinte sete mil, seiscentos e oitenta Reais), fica alterado o **valor total contratual R$ 4.120.851,00 (Quatro milhões, cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais).**

Dotação Orçamentaria: 10.122.0033.4013.0000 / **Elemento de Despesa**: 3.3.90.30.35 / **Fonte:** 01 / **Empenho**: 1477

Goiana, Pernambuco - 31 de outubro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:13468E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 366/2023

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **AVIGA ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 41.642.960.0001-32**.** OBJETO: **O presente instrumento tem como finalidade o acréscimo de 15,05% (Quinze, cinco por cento) do valor total da Clausula Segunda do Contrato nº 366/2023, ao qual tem como objetivo a construção da Unidade Básica de Saúde Tipo I, na rua do Matadouro s/n, Bom Jesus, Goiana/PE, de acordo com as determinações contidas no Parecer Técnico nº 05/2024 - SETOR DE ENGENHARIA SESAU, Processo Licitatório nº 240/2023 e Pregão Eletrônico nº 004/2023, Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, em seu artigo n° 65 inciso I e alínea "c" do inciso II E o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e suas alterações**. O valor total do contrato: Com o advento do presente Termo Aditivo, que tem por finalidade o acréscimo de 15,05% (Quinze, cinco por cento) no valor global do Contrato nº 366/2023, no importe de R$ 169.197,40 (Cento e sessenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e quarenta centavos), fica alterado o **valor total contratual R$ 1.293.509,13 (Um milhão, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e nove reais e treze centavos).**

Dotação Orçamentaria: 10.301.0102.1119.0000 / **Elemento de Despesa**: 4.4.90.51.91 / **Fonte:** 65 / **Empenho**: 1486

Goiana, Pernambuco - 21 de outubro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:9A4D4E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **Construtora A.R LTDA**, inscrita no CNPJ n° 08.873.963/0001-01**.** OBJETO: **o presente instrumento tem como finalidade o acréscimo de 4,27% (Quatro, vinte e sete por cento) do valor total da Cláusula Segunda do Contrato nº 274/2024, ao qual tem como objetivo a construção do Centro de Especialidade nossa Senhora da Vitória, localizada no Centro de Goiana, Goiana/PE, a ser realizado de acordo com as determinações contidas no Processo Licitatório nº 096/2024, Concorrência nº 001/2024, e Parecer Técnica nº 04/2024 – Setor de Engenharia SESAU, Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, em seu artigo nº 65 inciso I e alínea "c" do inciso II E o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e suas alterações.** O valor total do contrato: Com o advento do presente Termo Aditivo, houve um o acréscimo de 4,27% (quatro, vinte e sete por cento) do valor do Contrato nº 274/2024, no importe de R$ 139.456,35 (Cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), fica alterado o **valor total contratual de R$ 3.405.079,68 (Três milhões, quatrocentos e cinco mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).**

Dotação Orçamentaria: 12.302.0105.1139.0000 / **Elemento de Despesa**: 4.4.90.51.91 / **Fonte:** 01 / **Empenho**: 1436

Goiana, Pernambuco - 02 de outubro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:3131E7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 574/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **ATIVA COMERCIO VAREJSTA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº 16.630.794/0001-07**.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de abastecimento das Unidades de Saúde de Urgência e Emergência e CAPS, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo | do Edital), da proposta da Contratada e dos demais documentos constantes de processo licitatório, Dispensa Eletrônica nº 006/2024, Processo nº 379/2024, Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.** Prazo: O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo por **início o dia 25/10/24 e prazo final em 31/12/2024.** Preço Global: **R$ 18.548,10 (Dezoito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2303.0000 - Manutenção da Rede de Saúde Mental: CAPS E AMBULATÓRIO. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1183

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2239.0000 - Manutenção das Atividades do Serviços Moveis de Urgência e Emergência – SAMU. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1181

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar: Unidades de Ponta de Pedras. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1180

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar: Unidades de Ponta de Pedras. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1182

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2240.0000 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1179

Goiana, Pernambuco - 25 de outubro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:E633C19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 575/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrito no CNPJ n° 41.245.327/0001-00**.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de abastecimento das Unidades de Saúde de Urgência e Emergência e CAPS, conforme especificações técnicas**

constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da Contratada e dos demais documentos constantes de processo licitatório, Dispensa Eletrônica nº 006/2024 Processo nº 379/2024, Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021. Prazo: O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo **por início o dia 25/10/24 e prazo final em 31/12/2024.** Preço Global: **R$ 28.272,00 (vinte e oito mil duzentos e setenta e dois reais).**

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2303.0000 - Manutenção da Rede de Saúde Mental: CAPS E AMBULATÓRIO. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1189

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2239.0000 - Manutenção das Atividades do Serviços Moveis de Urgência e Emergência – SAMU. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1188

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar: Unidades de Ponta de Pedras. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1187

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar: Unidades de Ponta de Pedras. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1186

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2240.0000 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1185

Goiana, Pernambuco - 25 de outubro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:0676C289

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 576/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde de Goiana/PE. CONTRATADO: **GM COMÉRCIO LTDA ME**, inscrito no CNPJ n° 50.547.931/0001-82**.** OBJETO: **Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades de abastecimento das Unidades de Saúde de Urgência e Emergência e CAPS, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da Contratada e dos demais documentos constantes de processo licitatório, Dispensa Eletrônica nº 006/2024, Processo nº 379/2024, Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021.** Prazo: O prazo de vigência do Contrato é até 31 de dezembro de 2024, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021, t**endo por início o dia 01/11/2024 e prazo final em 31/12/2024.** Preço Global: **R$ 153,00 (Cento e cinquenta e três reais).**

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2303.0000 - Manutenção da Rede de Saúde Mental: CAPS E AMBULATÓRIO. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1194

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2239.0000 - Manutenção das Atividades do Serviços Moveis de Urgência e Emergência – SAMU. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1193

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar: Unidades de Ponta de Pedras. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1192

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2241.0000 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços de Atenção Hospitalar: Unidades de Ponta de Pedras. / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1191

Dotação Orçamentaria: 10.302.0105.2240.0000 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.07 - Gêneros de Alimentação. / **Nota de Empenho:** 1190

Goiana, Pernambuco - 25 de outubro de 2024.

ANDRÉ MANDARINE DUARTE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângelo Chagas Justino da Silva
Código Identificador:35CA8AEB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 50/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 575/2024

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Educação e Inovação**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público a abertura do processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, mediante execução indireta sob o **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** é o **MENOR PREÇO, POR LOTE**, cujo objeto é a contratação de contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura, para execução da obra de reforma, ampliação e adequação das Escolas Municipais sendo elas: Santo Antônio de Pádua, situado na Praia de Catuama, s/n (Lote – 1) e João Gonçalves de Azevedo, localizada na Praia de Barra de Catuama, s/n - Goiana/PE (Lote – 2), com valor global estimado pela administração de **R$ 1.608.402,49 (Um milhão, seiscentos e oito mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos), sendo R$ 712.897,97 (Setecentos e doze mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) para o Lote – 1 (Escola Municipal Santo Antônio de Pádua), e R$ 895.504,52 (Oitocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para o Lote – 2 (Escola Municipal João Gonçalves de Azevedo),** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no **edital e anexos**. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2024 às 08:00 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/12/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA: 18/12/2024 às 10:00 horas.** O Edital e os anexos na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, **08 de novembro de 2024.**

BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson Silva de Souza
Código Identificador:FF88BA68

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 020/2024

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 620/2024

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

SERVIÇO TÉCNICO DE LOCAÇÃO, ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO SOB FORMA DE SERVIÇO DE MONTAGEM, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE ILUMINAÇÃO E ELEMENTOS DECORATIVOS ALUSIVOS AO EVENTO GOIANATAL 2024, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas nos Anexos deste Edital. Valor estimado: **R$ 1.778.953,09 (um milhão, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e nove centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 11/11/2024 às 08:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/11/2024 às 11:00 horas. **INÍCIO DA DISPUTA**: 25/11/2024 às 13:30 horas. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bnc.org.br**.** Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais. segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Goiana/PE, 08 de novembro de 2024.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:9EB3D0E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA N 01 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 00007/2024 – PL N 60/2024 REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ SARAIVA XAVIER, NO MUNICÍPIO DE GRANITO - PE

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2024, às 08:30 horas, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para os procedimentos relativos à Concorrência Presencial Nº 00007/2024, que objetiva: **REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ SARAIVA XAVIER, NO MUNICÍPIO DE GRANITO - PE**. O certame foi devidamente publicado, em observância à legislação pertinente, nos seguintes meios: Portal Nacional de Contratações Públicas, Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/11040888000102/2024/59), Diário Oficial da União e Jornal de circulação (JC). O Agente de Contratação deu início à sessão pública, procedendo com o credenciamento dos interessados. Os envelopes de habilitação e proposta foram recebidos e devidamente identificados. As empresas participantes foram:
1. LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68.
2. NETO CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49.
3. SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09.
4. CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24.
5. COVALE CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58
6. CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19
7. JMT CONSTRUTORA inscrito no número de CNPJ:10.897.444/0001-25
8. CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85
9. JAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS inscrito no número de CNPJ: 22.632.313/0001-03
10. AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40.

A documentação de habilitação dos licitantes foi aberta devido à inversão de fase e disponibilizada para vistoria e formulação de observações pelos interessados. Posteriormente, a sessão foi encerrada para que a equipe de engenharia pudesse realizar a análise da habilitação técnica. Os licitantes serão convocados para a comunicação dos resultados dessa análise. A data da próxima sessão será anunciada na imprensa oficial (AMUPE). Toda a documentação continuará disponível para verificação dos participantes. Conforme Lei 14.133/21, será disponibilizada nos autos do processo cópia do áudio e vídeo da sessão. Os envelopes contendo a documentação e a proposta dos licitantes permanecem em poder do Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Facultada a palavra, ninguém se pronunciou. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

FRANCIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E125AF81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA N 01 DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 006/2024 – PL N 059/2024 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS PARALELAS BELA VISTA,

Aos 08 dias do mês de Novembro de 2024, às 10:30 horas, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio para os procedimentos relativos à Concorrência Presencial Nº 00007/2024, que objetiva: **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS PARALELAS E CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIO EM DIVERSAS RUAS DO POVOADO DA BELA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO (PE)**. O certame foi devidamente publicado, em observância à legislação pertinente, nos seguintes meios: Portal Nacional de Contratações Públicas, Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE), PNCP (https://pncp.gov.br/app/editais/11040888000102/2024/58), Diário Oficial da União e Jornal de circulação (JC). O Agente de Contratação deu início à sessão pública, procedendo com o credenciamento dos interessados. Os envelopes de habilitação e proposta foram recebidos e devidamente identificados. As empresas participantes foram:
1. LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68.
2 NETO CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49.
3. SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09.
4. CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24.
5. COVALE CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58
6. CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19
7. JMT CONSTRUTORA inscrito no número de CNPJ:10.897.444/0001-25
8. JAO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS inscrito no número de CNPJ: 22.632.313/0001-03
9. AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40.
10. DA CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.667.450/0001-35
11. FC ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 41.080.7738/0001-93.
12. AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91.

A documentação de habilitação dos licitantes foi aberta devido à inversão de fase e disponibilizada para vistoria e formulação de observações pelos interessados. Posteriormente, a sessão foi encerrada para que a equipe de engenharia pudesse realizar a análise da habilitação técnica. Os licitantes serão convocados para a comunicação dos resultados dessa análise. A data da próxima sessão

será anunciada na imprensa oficial (AMUPE). Toda a documentação continuará disponível para verificação dos participantes. Conforme Lei 14.133/21, será disponibilizada nos autos do processo cópia do áudio e vídeo da sessão. Os envelopes contendo a documentação e a proposta dos licitantes permanecem em poder do Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Facultada a palavra, ninguém se pronunciou. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Agente de Contratação

FRACIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS
Equipe de Apoio

ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:AC071F4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ VEM POR MEIO DO CREDENCIAMENTO ACIMA CITADO, DIVULGARQUE ESTÁ DISPONÍVEL **EDITAL PARA CREDENCIAMENTO** QUE TEM COMO OBJETO: **SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÃO CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ.**

OS INTERESSADOS DEVERÃO SE INSCREVER, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES EXPRESSAS EM EDITAL, A PARTIR DAS 07:00H DO DIA 11/11/2024 ATÉ AS 23H59 DO DIA 16/11/2024, PRESENCIAL, NA RUA CLETO CAMPELO, Nº 250, CENTRO- GRAVATÁ-PE, DAS 07H DO DIA 11/11/2024 ATÉ ÀS 13H DO DIA 16/11/2024. EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES, PODEM SER OBTIDOS ATRAVÉS DOS E-MAILS:PNAB2024@GRAVATA.PE.GOV.BR E TURISMO@GRAVATA.PE.GOV.BR.

GRAVATÁ, 08 DE OUTUBRO DE 2024

MARLLON VINICIUS DE LIMA BARBOSA
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

Publicado por:
Camilla Donara de Morais
Código Identificador:06B007E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

- Processo Licitatório nº 003/2024-FME.
- Pregão na Forma (Eletrônica) nº 001/2024-(SRP)-FME.

- Objeto Nat.: Compras**.**

- Objeto Descri.: Formação de registro de preços, para eventual aquisição de materiais (esportivos, eletroeletrônicos, móveis e utensílios), necessários para o programa escola em tempo integral, através do fundo municipal de educação de Iati.

- A Gestora do Fundo Municipal de Educação/Secretária de Educação do município de Iati, estado de Pernambuco, tendo em vista a ocorrência de fatos supervenientes, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento do processo. Nesse caso, a revogação, prevista na sumula nº 473 do STF e art. 71, inciso II da lei 14.133/2021, constitui a forma adequada de revogar o processo, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o processo, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública. Desta feita, no uso de suas atribuições, a Sra. Secretária resolve **REVOGAR** o processo em epigrafe, conforme **JUSTIFICATIVA** constante nos autos.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Avenida Tabelião Manoel Tenório Alves, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Iati, 08 de novembro de 2024.

MARLUZE DE OLIVEIRA FERRO VIANNA
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jose Rubens Lima Costa
Código Identificador:2B4CBEBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 001/2024 PARECERISTAS - RESULTADO RECURSO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2024

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

PORTARIA Nº 001/2024

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc do Município de Igarassu em 2024.

O Secretário de Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e**CONSIDERANDO** a realização do Chamamento Público nº 006/2024 - Edital de Credenciamento de Pareceristas para atuar nos processos seletivos dos editais culturais do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o **Resultado do Recurso do Edital de Credenciamento de Pareceristas dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**, Chamamento Público nº 006/2024, conforme Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSEL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

ANEXO I – RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS

Nome completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Gênero:	Raça/Cor/ Segmento	Status
Francisco de Assis do Nascimento 02638677493	23.899.512/0001-37	Homem cis	Pardo	DEFERIDO

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:EB4F0AD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2024

DECRETO Nº 031/2024

EMENTA: Antecipa, no âmbito da Administração Municipal, o feriado do dia 20 de novembro/2024 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, para o dia 14 de novembro de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal 14.759, de 21/12/2023, Declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, o dia 20 de novembro;

Considerando que o Governo Municipal objetiva ampliar o feriado de 15 de novembro, dia da Proclamação da República, no âmbito do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **ANTECIPADO** para o dia 14 de novembro de 2024, quinta-feira, o feriado do dia 20 de novembro de 2024 – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, para as repartições públicas e autárquicas deste Município.

§único – O disposto no caput deste artigo, não se aplica às unidades de saúde, segurança pública, assistência social e outras atividades essencialmente indispensáveis no serviço público que não possam sofrer descontinuidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:BBE4282A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 424/2024_RECONDUÇÃO_EDERIO

PORTARIA Nº 424/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 29, Inciso I, da Lei Municipal 196/2001;

Considerando o pedido de recondução ao cargo efetivo formulado pelo servidor **EDÉRIO LUIZ DO AMARAL SILVA**;

Considerando o parecer jurídico da lavra da Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 23/10/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a recondução ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor efetivo **EDÉRIO LUIZ DO AMARAL SILVA**, Matrícula nº 176, RG: 8.369.419 – SDS/PE, CPF: 069.407.914-69, a partir de 1º de janeiro de 2025;

Art. 2º - Determinar que o servidor volte a exercer suas atividades em local a ser designado de acordo com as necessidades do serviço público;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:0267DECF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 155/2024 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA DIRETOR DE OPERAÇÕES E CONTROLE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Wagner Guilherme de Souza, CPF nº 040.850.994-50, do cargo em comissão de Diretor de Operações e Controle, da Secretaria Geral de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de outubro de 2024.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de novembro de 2024.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:49A6A40F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM-PE
EXTRATO - CONTRATO N.º. 0005/2024 - TERMO ADITIVO N.º. 0001/2024

EXTRATO
CONTRATO N.º. 0005/2024
TERMO ADITIVO N.º. 0001/2024

Termo Aditivo n.º. 0001/2024 - Contrato n.º. 0005/2024. Processo n.º. 0005/2024. Dispensa nº 0004/2024. Partes: CONTRATANTE Câmara Municipal de Itapetim / PE – CONTRATADA – Jislene Lopes do Nascimento Lucena EPP, tendo por objeto a contratação do fornecimento parcelado de materiais de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Itapetim-PE. Base legal: O

presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 124, I, alínea "b" da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade "Dispensa 0004/2024". Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R$ 3.194,66 (três mil cento e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R$ 21.749,04 (vinte e um mil setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos). Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: Itapetim / PE, 08 de novembro de 2024. Assinam: Diógenes Paes da Silva Junior – Vereador Presidente - Contratante. Jislene Lopes do Nascimento Lucena EPP, CNPJ n.º. 46.585.922/0001-09 – Contratada.

Publicado por:
Dayse Maryland Nunes Jordão
Código Identificador:F744A162

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório FMS nº 008/2024. **Pregão Eletrônico nº 008/2024**. Compra. **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1230-10**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global dos itens 1 e 14**: **R$ 258.672,00.** Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 11/11/2024 até às 09h:30min do dia 27/11/2024.** Abertura da Sessão de lances: **27/11/2024 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site www.bnc.org.br, no site https://www.jaqueira.pe.gov.br/, e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1583/1585, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitacao@jaqueira.pe.gov.br.

Jaqueira (PE), 08 de novembro de 2024.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Agente de Contratação | Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:97555986

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

Processo Licitatório Nº 058/2023 - Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI**, CNPJ Nº 33.248.222/0001-87**,** Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos em atendimento ao calendário festivo e cultural do Município de Joaquim Nabuco/PE no ano de 2024,(Festa do dia das crianças)** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência até 07/10/2025, Valor: R$ 51.128,00 (cinquenta e um mil cento e vinte e oito reais), Data de Assinatura: 08/10/2024.

Joaquim Nabuco/PE 08 de outubro 2024

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Alexsandra Maria de Oliveira
Código Identificador:730F4148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO

NOTIFICADA:ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDELTDA – ME,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.313.045/0001-26, sediada na Rua Pastor Virgínio de Souza, nº 1.059, Loja 01, Andar Térreo, Cond. Villaroel Conjunto Residencial e Bloco Villaroel C, Bairro: Capão do Imbuia, Curitiba/PR.

OBJETO:**Aquisição de equipamentos para as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jupi/PE.**

Considerando que a empresa acima identificada até o momento não realizou o fornecimento do objeto do Pregão Eletrônico Nº 016/2024. Notifica-se que a empresa no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação desta,**PARA ENVIAR OS PRODUTOS SOLICITADOS**, conforme especificações contratadas. Caso a empresa não possua justificativa plausível para o não cumprimento do objeto homologado e contratado poderá sofreraplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado;

O Município de Jupi/PE dentro das suas atribuições legais resolve publicar na íntegra através deste Edital, o teor da**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO**, conforme segue:
A empresa**ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDELTDA – ME,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.313.045/0001-26,**celebrou com o Município de Jupi o Contrato Administrativo nº 181/2024 (conforme Edital nº 016/2024 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "Aquisição de equipamentos*."* Conforme estabelecia o Edital:

ANEXO III (TERMO DE REFERENCIA)

5 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS

5.3. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida noPRAZO MÁXIMO DE 5(CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA RESPECTIVA ORDEM DE FORNECIMENTO, verificando que os itens de verduras/frutas as entregas deverão ser semanalmente;

Além disso, a empresa**ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDELTDA – ME,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.313.045/0001-26,**ao subscrever os Contratos Administrativos acima mencionados, além de declarar plena ciência acerca da indubitável necessidade de respeitar os prazos estabelecidos no edital, comprometeu-se expressamente em cumpri-los sob a condição de, não ofazendo, sujeitar-se às penas do aludido contrato.
Diante disso causa estranheza a esta municipalidade o teor da resposta fornecida por vossa senhoria como justificativa ao desrespeito ao aludido prazo contratual convencionado,

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 016/2024, resolve considerar a**IMEDIATA ENTREGA DE TODOS OS ITENS CONTRATADOS**, verificando ainda, que conforme data de pedido no dia 24/10/2024, até a presente data não recebemos os itens solicitados. Considerado ainda, que a mesma celebrou contrato dia 18/10/2024, atendendo as cláusulas e condições já homologadas em processo, e ofertadas lances pelo atual contratado, efetivando a ciência que poderia entregar nos preços e lances

ofertados na época do processo. Fica determinado**o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir desta publicação,sob pena de aplicação da penalidade de multa, rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado**.
Sem mais para o momento.

Jupi, 08 de novembro de 2024.

ELIAS FLÁVIO QUINTINO DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4439E28E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS N° 006/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece os instrumentais para a inscrição de entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar a inscrição de entidades que desejam atuar na área de assistência social no município, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes instrumentais para a inscrição de entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social:

• **Check-list de Documentos Necessários:**
Este documento deve ser preenchido e apresentado junto aos demais requerimentos, assegurando que todos os documentos exigidos para a inscrição estejam completos e em conformidade.
• **Requerimento de Inscrição:**
As entidades interessadas deverão preencher e protocolar o requerimento de inscrição, solicitando formalmente a sua inclusão no cadastro do Conselho.
• **Comprovante de Inscrição:**
Após a análise e aprovação do requerimento, será emitido um comprovante de inscrição, que atestará a regularidade da entidade perante o Conselho.
• **Plano de Ação:**
A entidade deverá apresentar um plano de ação que descreva as atividades a serem desenvolvidas, os objetivos a serem alcançados e os públicos-alvo.
• **Relatório Descritivo:**
Um relatório descritivo deve ser elaborado pela entidade, detalhando suas atividades anteriores, a metodologia utilizada, os resultados alcançados e a relevância social do trabalho desenvolvido.

Art. 2º Os instrumentos mencionados no artigo 1º deverão serão disponibilizados no ato de solicitação de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jurema, 23 de outubro de 2024.

IARA CIBELE BARROS GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:25C68C47

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS N° 007/2024, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, às entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do município de Jurema-PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 115 de 08 de marco de 2022, em reunião ordinária no dia 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 de 1993 LOAS que prevê em seu artigo 1º a realização da política de assistência social em conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade civil, e no art. 3º em que define as modalidades de entidade ou organizações de assistência social.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social de 2004 que cria o Sistema Único de Assistência Social, e, NOB/SUAS de 2005 que define os critérios para implementação do SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto Federal 6.308 de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da LOAS.

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109 do de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 16 de 05 de maio de 2010, que define os parâmetros nacionais para inserção das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.237 de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 33 de 11 de outubro de 2010 que altera a alínea "e" do inciso IV do art. 3º da Resolução CNAS nº 16, de 5 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer parâmetros municipais para inscrição das entidades, organizações sociais, bem como dos serviços, programas, projetos de benefícios socioassistenciais.

Art. 2º A inscrição de entidades e organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme competência estabelecida no artigo 9º da LOAS, obedecerá ao disposto nesta Resolução.
Art. 3º - Poderão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social as entidades e organizações de Assistência Social, sem fins lucrativos, que possuam natureza e desenvolvam ações de acordo com o artigo 3º da Lei 8.742 de 1993 dispostos no Decreto 6.308 de 2007 artigo 2º:

I - de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos daLei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as

deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 daquela Lei;

II - de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos daLei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam osincisos I e II do art. 18 daquela Lei;

III - de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos daLei nº 8.742, de 1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam osincisos I e II do art. 18 daquela Lei.

Art. 4º A inscrição será concedida à entidade, organização, serviços, programas, projetos e benefícios que conforme artigo 4º do Decreto Federal 6.308 de 2007, executar serviços, programas e projetos de assistência social vinculados a rede socioassistencial que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, entidade e organizações com natureza definidas no artigo 3º da LOAS, e conforme artigo 18 da Lei Federal 12.101 de 2009.

§ 1º O cadastro será efetuado a entidade ou organização de assistência social que presta serviços ou realiza ações assistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para usuários de quem dela necessitar, de forma universal e sem qualquer discriminação, observado o disposto na Lei 8.742 de 1993.

Art. 5º- Para a inscrição no CMAS, as entidades, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão cumulativamente:
I – executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
II – assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
III – garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da missão da entidade ou organização de assistência social, bem como da efetividade da execução de seus serviços, programa, projetos e benefícios socioassitenciais.
IV - garantir a gratuidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

Parágrafo Único - Os serviços de atendimento deverão estar de acordo com a Resolução CNAS nº 109 de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassitenciais e o com serviços de assessoramento, defesa e garantia de direitos de acordo com o Decreto Federal nº 6.308 de 2007 que orienta sobre a regulamentação do artigo 3º a Lei Federal 8742 de 1993, e com esta Resolução.

Art. 6º – As entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, deverão apresentar no ato de inscrição no CMAS os seguintes documentos:
I – Requerimento, conforme anexo I;
II – Cópia do Estatuto Social registrado em cartório, contendo:
a) ser pessoa jurídica de direito privado, associação ou fundação, devidamente constituída, conforme art. 2º da LOAS;
b) não distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma;
c) garantir o acesso gratuito do usuário a serviços, programas, projetos, benefícios e a defesa e garantia de direitos, previstos na PNAS/SUAS, sendo vedada a cobrança de qualquer espécie;
d) possuir finalidade pública e transparência nas suas ações, comprovadas por meio de plano de ação, relatório descritivo e balanço social de suas atividades;
e) aplicar suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
f) não percebem seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores, benfeitores ou equivalentes remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
g) em caso de dissolução ou extinção, destina eventual patrimônio remanescente a Entidade congênere registrada no CNAS e CMAS ou órgão público com finalidades a fins;
h) prestar serviços permanentes e continuados sem qualquer discriminação;
III – Ata da eleição e posse da atual diretoria registrada em cartório;
IV – Plano de ação.

Parágrafo Único: Para entidades e organizações de assistência social que já executam serviços de Assistência Social no Município a pelo menos um ano anterior à data da publicação desta resolução, para inscrição no CMAS deverá apresentar além dos documentos citados, o Relatório Descritivo do ano anterior.

Art. 7º As entidades e organizações de assistência social que atuam em mais de um Município deverão inscrever os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios respectivos, ou do Distrito Federal, apresentando os seguintes documentos:
I - requerimento, conforme o modelo anexo II;
II - plano de ação;
III - comprovante de inscrição no Conselho de sua sede ou onde desenvolva o maior número de atividades, nos termos do artigo 5º desta Resolução;

Art. 8º As entidades e organizações sem fins econômicos que não tenham atuação preponderante na área da assistência social, mas que também atuem nessa área, deverão inscrever seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além de demonstrar que cumprem os critérios do artigo 5º desta Resolução, mediante apresentação de:
I - requerimento, na forma do modelo anexo III;
II - cópia do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;
III - cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;
IV - plano de ação;

Art. 9º O funcionamento das entidades ou organizações de assistência social depende de prévia inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 10 A Comissão e Conselho Municipal de Assistência Social:
I – receberá e analisará os pedidos de inscrição e a documentação respectiva;
II - providenciará visita à entidade, organização de assistência social, programa ou projeto socioassistencial, e emitirá parecer sobre as condições para o funcionamento;
III - pautará, discutirá e deliberará os pedidos de inscrição em reunião plenária;
IV - encaminhará a documentação ao órgão gestor para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades e Organizações de Assistência Social de que trata a Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, e guarda, garantido o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social.

Parágrafo único. A execução do previsto neste artigo obedecerá à ordem cronológica de apresentação do requerimento de inscrição.

Art. 11 Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as entidade ou organizações inscritas de acordo com o artigo 4º desta Resolução.

Art. 12 Em caso de interrupção de serviços, a entidade deverá comunicar ao Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando a motivação, as alternativas e as perspectivas para

atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada dos serviços.

§ 1º O prazo de interrupção dos serviços não poderá ultrapassar seis meses sob pena de cancelamento da inscrição da entidade, organização e/ou do serviço.
§ 2º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá realizar o acompanhamento, a discussão e encaminhamento de alternativas para a retomada dos serviços, programas e projetos interrompidos.

Art. 13 O Conselho Municipal de Assistência Social realizará fiscalização e acompanhamento das entidades, organizações de assistência social, programas, projetos, serviços e benefícios inscritos no CMAS:
§ 1º A fiscalização será realizada pela Comissão de Fiscalização do CMAS através de instrumentais específicos;
§ 2º O acompanhamento será realizado através da participação de Comissão do CMAS definida para participar do monitoramento e avaliação juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Resolução nº 05 de 2024.

Art. 14 O Conselho Municipal de Assistência Social poderá solicitar, a outros órgãos do Poder Público, que procedam à fiscalização "in loco" nas Entidades, no sentido de realizar diligência externa, bem como apurar a existência e o funcionamento de Entidade registrada no Conselho.
Art. 15 Para manutenção da inscrição, a entidade, organização de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios, deverá cumprir as seguintes formalidades:
I – sempre que for feito qualquer alteração no estatuto, regulamento ou compromisso social, comunicar o CMAS, com a remessa da certidão do respectivo registro em Cartório competente;
II – manter devidamente atualizados os dados cadastrais, informando o CMAS sempre que ocorrer alteração de nomes, sede, endereço, telefone e eleição da nova diretoria;
III – apresentar outras informações e/ ou documentos, quando solicitados pelo CMAS;

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a permanência da inscrição da entidade, organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais junto ao CMAS é condicionada a apresentação anual dos documentos expressos nos artigos 6º, 7º ou 8º desta Resolução e Relatório Descritivo com prazo definido de até o final do mês de março de cada ano.

Art. 16 O Conselho Municipal de Assistência Social, através da Secretaria Executiva na falta de um ou mais documentos, no ato da solicitação de inscrição da entidade ou organização, não formalizará o processo e procederá a devolução dos documentos e notificação da parte interessada.
§ 1º Em caso de documentos apresentados em que as informações não contemplam o teor do que se demanda conforme expresso no artigo 6º, a Comissão Técnica oficializará a entidade, organização, serviço, programa, projeto ou benefício interessados e devolverá toda a documentação.

Art. 17 A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social, terá prazo de validade indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento ou infração de qualquer disposição desta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.
§ 2º Em caso de cancelamento da inscrição, o Conselho Municipal de Assistência Social deverá encaminhar, no prazo de (5) cinco dias úteis, cópia do ato cancelatório ao órgão gestor da política de assistência social, para providências cabíveis junto ao Cadastro a que se refere o inciso IV do artigo 10 e demais providências.
§ 3º Da decisão que indeferir ou cancelar a inscrição a entidade poderá recorrer.
§ 4º Os recursos das decisões do Conselho Municipal de Assistência Social deverão ser apresentados aos Conselhos Estaduais.
§ 6º O prazo recursal será de 30 dias, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.
§ 7º As entidades inscritas deverão comunicar o encerramento de suas atividades, programas e/ou projetos aos Conselhos de Assistência Social, no prazo de 15 dias.

Art. 18 - O Conselho Municipal de Assistência Social julgará a solicitação da entidade, organização de assistência social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, e, no caso de indeferimento, caberá pedido de reconsideração ao próprio CMAS.

I - o pedido de reconsideração somente será acatado se apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência da decisão pela Comissão Técnica;
II - o pedido de reconsideração será examinado pela Comissão Técnica e por um técnico do Departamento de Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social no prazo de até 15 (quinze) dias.
III - a requerente poderá solicitar vistas ao processo, desde que devidamente formalizada através de requerimento, se for o caso, dirigido à Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social.
Art. 19 – Sendo necessárias informações complementares para análise, o Conselho Municipal de Assistência Social poderá baixar o processo em diligência uma única vez, através das Comissões Técnica ou de Fiscalização, que deverá ser cumprida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de recebimento, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período quando devidamente justificado.
Parágrafo Único – O não cumprimento do prazo estabelecido, no caput deste artigo, implicará no indeferimento do pedido.

Art. 20 - Referente ao processo de Diligência, caberá a Comissão Técnica e/ou de Fiscalização:
I – recebida à representação, será designada à Comissão, que notificará a entidade, organização, serviço, programa, projeto ou benefício sobre o seu inteiro teor;
II – notificada a entidade, organização, serviço, programa, projeto ou benefício, terá prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa e produção de provas;
III – apresentada à defesa ou decorrido o prazo da diligência sem manifestação da parte interessada, à Comissão Técnica ou de Fiscalização, em 15 (quinze dias), apresentará seu parecer;
IV - o CMAS deliberará acerca do cancelamento da inscrição da entidade, organização de assistência social, serviço, programa, projeto ou benefício, até a primeira sessão seguinte à apresentação do parecer da Comissão, não cabendo pedido de reconsideração.

Art. 21 – Os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais existentes no Município de natureza governamental, exceto os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, deverão solicitar inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social, para tanto, se faz necessário à apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento, conforme anexo IV;
II – Plano de Ação;
III – Relatório Descritivo.

Parágrafo único: Para finalidade de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social serão observados os artigos 5º, incisos I, II, III do artigo 10, artigo 12, inciso III do artigo 15, artigos 16, 17, 18, 19 e 20, desta Resolução.

Art. 22 – O Conselho Municipal de Assistência Social fornecerá Comprovante de Inscrição conforme anexo V.

Art. 23 - Os casos não previstos nesta Resolução e dúvidas porventura existentes, serão apreciados em reunião pela comissão e pelo o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 24- Em relação às inscrições solicitadas no ano de 2024, o processo será pautado por um calendário específico. As entidades terão até 30 dias para concluir todo o processo, desde a solicitação até o deferimento final. As etapas são:

I – Solicitação de inscrição: até 5 dias para entrega da documentação.
II – Análise e diligência pelo CMAS: até 15 dias.
III – Deliberação final: até 10 dias após a análise.

Art. 25 - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias.

Jurema, 23 de outubro de 2024.

IARA CIBELE BARROS GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:61F94248

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 010/2024-PMJ Pregão Eletrônico nº 007/2024-PMJ – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA LADEIRA DO SÍTIO MANDACARU ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUREMA-PE. **Valor Máximo admitido: R$ R$ 48.332,20.** Início do acolhimento das propostas: 12/11/2024, às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 27/11/2024 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 27/11/2024 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). **Edital disponível no site: https://bnccompras.com telefone para contato (87) 98115-6712, ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com**.

HELENO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:4EF32675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023 PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço por lote
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS/PE E TRANSPORTE DE ALUNOS DE UNIVERSIDADES E CURSOS TÉCNICOS FORA DO MUNICÍPIO - SISTEMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Considerando o Decreto Municipal nº.1287/2023 de 27 de dezembro de 2023 - Da possibilidade da realização e prosseguimentos das licitações e contratos em conformidade com as Leis 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores a data de 30 de dezembro de 2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LAGOA DOS GATOS, através de seu Pregoeiro, considerando a CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO da empresa SM TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI LTDA em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA a licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa: MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ de n° 20.737.267/0001-73, classificada em terceiro lugar do Lote 1, acaso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante desclassificado, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo e documentos de habilitação atualizados, bem como para assinatura da ata de registro de preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, e quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e nas prestações de serviços se mantém o preço proposto à época da sessão.
Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Lagoa dos Gatos, 08 de novembro de 2024.

Pregoeiro Municipal

Obs.: No atendimento da empresa convocada a mesma deverá apresentar uma nova documentação de habilitação em conformidade com as exigências editalícias.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:EF15E226

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 280, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 280, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JOELMA FREIRE DE LIMA**, matrícula 664, lotado (a) na SEDUC, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2019 a 27 de maio de 2024.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 01 (um) mês, 3/3 da referida licença, a contar de 08 de novembro a 07 de dezembro de 2024, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de novembro de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:B23E16EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 281, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 281, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **JÉSSICA NAYARA DA SILVA GOMES**, matrícula 2490, lotado (a) na SAS, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2014 a 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 03 (três) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de novembro de 2024 a 29 de janeiro de 2025, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de novembro de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:955400A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 282, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 282, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo servidor efetivo através de requerimento matriz, como segue em anexo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a), senhor (a) **PAULA MATOS ANDRADE**, matrícula 6475, do cargo efetivo de **Psicólogo,** lotado (a) na Secretaria de Assistência Social – SAS, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº 71, de 06 de fevereiro de 2014.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de novembro de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:6B3DB96D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-2023 CONTRATO Nº 042-2023

Contrato Nº: 042-2023. Processo Licitatório Nº 039/2022. Pregão Eletrônico Nº 029/2022. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento, conforme Comunicação Interna nº 082/2023.
Contratada: VALE DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA, **CNPJ: 34.966.775/0001-38.**

Lagoa Grande/PE, 08 de novembro de 2024.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária de Educação

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:20E1E302

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 033-2024. Dispensa nº 032/2024. Processo Administrativo. Contratação de empresa especializada para fornecimento de salgados e bolos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FERNANDO ALVES SILVA ME, CNPJ: 40.011.711/0001-86.
Valor Global: R$ 55.478,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 08 de novembro de 2024.

GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:3EB32961

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO - DISPENSA PML Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 035/2024, Processo PML nº 009/2024. Tendo como objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria gestão pública da cultura para a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), Lei 14.399/2022, decretos 11.740/2023 e 11.453/2023 e Portaria MinC 80/20232 e IN MinC 10/2023, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75 §3º da Lei 14.133/2021, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.** Através da empresa **40.227.732 ARAMIS MACEDO LEITE JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 40.227.732/0001-33, com proposta de preço com valor global de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)** com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 08 de novembro de 2024

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:235DA889

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. **PARTES**: **MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.888/0001-04, com sede na Rua Dr. Antônio

Xavier, nº 11, Centro, Macaparana/PE, e contratos abaixo citados: **CONTRATO Nº. 177/2023, JOSENILDO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW00459466445812061811 31, inscrito no CPF/MF nº. 045.946.644-58 e do RG nº.59.690.196 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Gameleira da Serra, nº. 55 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000. ACRÉSCIMO ao contrato nº 177/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 37/2023, na modalidade Chamamento Público nº 001/2023. Acréscimo no valor de R$ 4.603,50 (Quatro mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos), que corresponde a um acréscimo de 25% ao valor contratual. Logo o valor final do contrato passa a ser de R$ 23.028,50 (Vinte e três mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº. 178/2023, JOSIVALDO DA SILVA ARAUJO**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW00759769648529012002 49, inscrito no CPF/MF nº. 075.976.964-85 e do RG nº. 7.103.508 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paquevira, nº. 46 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000. ACRÉSCIMO ao contrato nº 178/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 37/2023, na modalidade Chamamento Público nº 001/2023. Acréscimo no valor de R$ 18.875,00 (Dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que corresponde a um acréscimo de 25% ao valor contratual. Logo o valor final do contrato passa a ser de R$ 94.375,00 (Noventa e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais). **CONTRATO Nº. 179/2023, EDÍLIO VICTOR DA SILVA**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW00570336740928092011 45, inscrito no CPF/MF nº. 057.033.674-09 e do RG nº. 7.191.406 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Balanço, nº. 30 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000. ACRÉSCIMO ao contrato nº 179/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 37/2023, na modalidade Chamamento Público nº 001/2023. Acréscimo no valor de R$ 13.475,00 (Treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), que corresponde a um acréscimo de 25% ao valor contratual. Logo o valor final do contrato passa a ser de R$ 67.375,00 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais). **CONTRATO Nº 180/2023, ROBERTO RAIMUNDO DA SILVA**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW00406852740716032004 20, inscrito no CPF/MF nº. 040.685.274-07 e do RG nº. 3.463.080 SSP/PE, residente e domiciliado no Sítio Paquevira, nº. 420 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000. ACRÉSCIMO ao contrato nº 180/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 37/2023, na modalidade Chamamento Público nº 001/2023. Acréscimo no valor de R$ 4.448,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), que corresponde a um acréscimo de 25% ao valor contratual. Logo o valor final do contrato passa a ser de R$ 31.048,00 (Trinta e um mil e quarenta e oito reais). **CONTRATO Nº. 181/2023, JOSÉ EDSON COSMO DOS SANTOS**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW01130683540211061912 58, inscrito no CPF/MF nº. 113.068.354-02 e do RG nº. 4.736.601 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paquevira, nº. 161 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000. ACRÉSCIMO ao contrato nº 181/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 37/2023, na modalidade Chamamento Público nº 001/2023. Acréscimo no valor de R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais), que corresponde a um acréscimo de 25% ao valor contratual. Logo o valor final do contrato passa a ser de R$14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais). **CONTRATO Nº. 182/2023, MANOEL MESSIAS DOS SANTOS**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW00688210546407122110 55, inscrito no CPF/MF nº. 068.821.054-64 e do RG nº. 6.873.466 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paquevira, nº. 635A – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000. ACRÉSCIMO ao contrato nº 182/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 37/2023, na modalidade Chamamento Público nº 001/2023. Acréscimo no valor de R$2.403,50 (Dois mil, quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), que corresponde a um acréscimo de 25% ao valor contratual. Logo o valor final do contrato passa a ser de R$ 12.028,50 (Doze mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos). **CONTRATO Nº. 183/2023, JOSÉ IVANILDO DA SILVA**, brasileiro, produtor rural DAP nº. SDW08913043041003101809 44, inscrito no CPF/MF nº. 891.304.304-10 e do RG nº. 4.736.601 SDS/PE, residente e domiciliado no Sítio Paquevira, nº. 290 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000.ACRÉSCIMO ao contrato nº 183/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 37/2023, na modalidade Chamamento Público nº 001/2023. Acréscimo no valor de R$13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais), que e corresponde a um acréscimo de 25% ao valor contratual. Logo o valor final do contrato passa a ser de R$ 68.750,00 (Sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). **CONTRATO Nº. 185/2023, SEVERINA FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, produtora rural DAP nº. SDW06851614243424091910 44, inscrita no CPF/MF nº. 685.161.424-34 e do RG nº. 4.140.712 SSP/PE, residente e domiciliada no Sítio Balanço, nº. 30 – Zona Rural – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000. ACRÉSCIMO ao contrato nº 185/2023, proveniente do Processo Licitatório nº 37/2023, na modalidade Chamamento Público nº 001/2023. Acréscimo no valor de R$ 2.248,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e oito reais), que e corresponde a um acréscimo de 25% ao valor contratual. Logo o valor final do contrato será de R$ 11.248,00. (Onze mil, duzentos e quarenta e oito reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, § 1º c/c art. 65, alínea "b" do inciso II, ambos da Lei n.º 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 01 de agosto de 2024. **SIGNATÁRIOS**: pelo Contratante, Paulo Barbosa da Silva, Prefeito e pelas contratadas.

Macaparana/PE, 01 de agosto de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:09F86BBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2021 - PREFEITURA
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2021

Extrato do **Terceiro Termo** Aditivo aos Contratos abaixo relacionados **OBJETO**: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS COM DISPONIBILIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EM DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE**. **01) JOSÉ GIL DA SILVA 08054834462,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.718.663/0001-23, com endereço na Rua C, Nº 31 Letra B – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, **Borracheiro independente. Contrato nº 117/2021.02) PAULO ANTÔNIO DA SILVA 08353202433,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.216.182/0001-82, com endereço Rua Severino zeno Figueiredo, 062 –Povoado de Piraúa – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **PAULO ANTÔNIO DA SILVA**, portador do RG nº. 6871905 SDS/PE e do CPF/MF nº. 083.532.024.-33. **Carroceiro – coleta de entulhos e resíduos independente. Contrato nº 118/2021.03) WALLEFF DA SILVA RAMOS 12525811496,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.722.540/0001-66, com endereço na Travessa Luiz Morais Nº 287 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **WALLEFF DA SILVA RAMOS**, portador do RG nº. 9900213 SDS/PE e do CPF/MF nº. 125.258.114-96. **Carroceiro – coleta de entulhos e resíduos independente**. **Contrato nº 119/2021.04) MANOEL XAVIER DA SILVA 16746332462,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.769/0001-25, com endereço Travessa Herculano Cabral,36 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **MANOEL XAVIER DA SILVA**, portador do RG nº. 10389060 SDS/PE e do CPF/MF nº. 167.463.324-62. **Carroceiro – coleta de entulhos e resíduos independente Contrato nº 120/2021.05) LUIZ CARLOS TAVARES BARBOSA 61544710410,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.198.260/0001-63, com endereço na Rua Severino Gomes Cunha Nº 034 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **LUIZ CARLOS TAVARES BARBOSA**, portador do RG nº. 4576601 SSP/PE e do CPF/MF nº. 615.447.104-10**. Cobrador de dívidas independente. Contrato nº 121/2021.06) LUCIMARA DO NASCIMENTO BRITO 11498777406,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.399/0001-26, com endereço na Rua Luiz Morais Nº 177 – letra A - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma o Sra. **LUCIMARA DO NASCIMENTO BRITO**, portadora do RG nº 9421341 SDS/PE e do CPF/MF nº. 114.987.774-06 **Cobrador de dividas independente. Contrato nº 122/2021.07) CLAUDIANA PASTOR DOS SANTOS 04551144479,** MEI,

inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.469/0001-46, com endereço na Rua Euclides José de Araújo Nº 20 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pela mesma, o Sra. **CLAUDIANA PASTOR DOS SANTOS**, portadora do RG nº. 6757309 SDS/PE e do CPF/MF nº. 045.511.444-79. **Cobrador de dividas independente. Contrato nº 123/2021.08) JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SOARES 12222576458.** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.41.655.918/0001-56, com endereço no povoado da Vila nova Esperança S/N – Município de – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO SOARES**, portador do RG nº. 8990019 SDS/PE e do CPF/MF nº. 122.225.764-58. **Coletor de Resíduos não perigosos independente. Contrato nº 124/2021.09) DJALMA DE ARAÚJO PEREIRA 8658221644,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.736.465/0001-92, com endereço Rua Manoel Tavares de Melo, 065 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **DJALMA DE ARAÚJO PEREIRA**, portador do RG nº. 4597547 SDS/PE e do CPF/MF nº. 865.822.164-49. **Coletor de resíduos não perigosos independente. Contrato nº 125/2021.10) JOSÉ CARLOS XAVIER DA SILVA 78026970420,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.217.285/0001-67, com endereço na Travessa Joaquim Nabuco Nº 015 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ CARLOS XAVIER DA SILVA**, portador do RG nº. 3470235 SDS/PE e do CPF/MF nº. 780.269.704-20. **Coletor de resíduos** não **perigosos independente. Contrato nº 126/2021.11) EDIVAN SILVA DE ALENCAR 04972516470,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.277.717/0001-25, com endereço na Rua Genésio Ramalho Nº 36 - Vila aburá – Poço comprido Distrito de Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **EDIVAN SILVA DE ALENCAR**, portador do RG nº. 6679349 SSP/PE e do CPF/MF nº. 049.725.164-70, **coletor de resíduos não perigosos. Contrato nº 129/2021.12) MACIEL SEVERINO DA SILVA 16063272402,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.225.844/0001-80, com endereço na Rua Onias nº 013 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **MACIEL SEVERINO DA SILVA**, portador do RG nº. 10920043 SDS/PE e do CPF/MF nº. 160.632.724-02. **coletor de resíduos não perigosos independente**. **Contrato nº 131/2021.13) TALISSON JOÃO DA SILVA 13642245420,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.198.240/0001-92, com endereço na Rua José Verissimo F. Minarte Nº 09 – 1º andar Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **TALISSON JOÃO DA SILVA**, portador do RG nº. 8790250 SDS/PE e do CPF/MF nº. 136.422.454-20. **Digitador independente. Contrato nº 132/2021.14) IZABEL FERREIRA OLIVEIRA 82983593487,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.279.626/0001-29, com endereço na Rua José Alípio do Rego Cavalcante Nº 139 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma a Sr. **IZABEL FERREIRA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4354031 SDS/PE e do CPF/MF nº. 829.835.934-87. **Digitadora independente. Contrato nº 133/2021.15) JOSAFÁ MONTEIRO RIBEIRO 68508883404,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.250.004/0001-78, com endereço na Rua Luís Morais Nº 153 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo o Sr. **JOSAFÁ MONTEIRO RIBEIRO**, portador do RG nº. 095314043 SSP/RJ e do CPF/MF nº. 685.088.834-04. **Digitador independente. Contrato nº 135/2021.16) JEFERSON DA SILVA 11630726486,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.653.503/0001-43, com endereço na Rua C, Nº 04– Povoado de Piraúa – Distrito de Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo Sr. **JEFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 9517571 SDS/PE e do CPF/MF nº. 116.307.264-86. **Fotógrafo independente. Contrato nº 137/2021.17) EDVANEIDE MARIA DA SILVA 02667548485,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.202.162.0001/52, com endereço na Rua Jaira de Morais de Andrade, nº. 94, Bairro – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pela mesma, a Sra. **EDVANEIDE MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 5452379 SSP/PE e do CPF/MF nº. 026.675.484-8.5 **Jardineira independente**. **Contrato nº 138/2021.18) JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA 03686516497,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.652.938/0001-73, com endereço - Sitio Pereira – Zona Rural – Piraúa distrito de Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA**, portador do RG nº. 5571490 SSP/PE e do CPF/MF nº. 036.865.164-97. **Jardineiro independente. Contrato nº 139/2021.19) EDILEUZA MARIA DA SILVA 89129776449,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.718.831/0001-80, com endereço na Rua 05 Nº 29 – Bairro Terra prometida – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representada pela mesma, a Sra. **EDILEUZA MARIA DA SILVA**, portadora do RG nº. 5473840 SDS/PE e do CPF/MF nº. 891.297.764-49. **Jardineira independente. Contrato nº 140/2021.20) CRISTIANO FRANCISCO SILVA 10769402429,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.162.557/0001-79, com endereço na Rua Bernardo Longo Nº 40 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo Sr. **CRISTIANO FRANCISCO SILVA,** portador do RG nº. 9963786 SDS/PE e do CPF/MF nº. 107.694.024-29. **Jardineiro independente. Contrato nº 141/2021.21) BEATRIZ TAVARES DA SILVA 11459668456,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.254.529/0001-81, com endereço na Rua Benjamim Mariz Nº 90 - A - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **BEATRIZ TAVARES DA SILVA**, portadora do RG nº. 9245221 SDS/PE e do CPF/MF nº. 114.596.684-56. **Jardineira independente. Contrato nº 143/2021. 22) JOSÉ HARLLAN DE MELO 071187948425,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.233.962/0001-30, com endereço na Rua Antônio Lopes da Silva nº 013 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ HARLLAN DE MELO,** portador do RG nº. 7608049 SDS/PE e do CPF/MF nº. 071.879.484-25 **Jardineiro independente**. **Contrato nº 144/2021.23) MARIA JOSE DA SILVA 12055756427,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.233.278/0001-59, com endereço na Rua Professor José Gonçalves Nº 310 – A - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pela mesma Sra. **MARIA JOSE DA SILVA**, portadora do RG nº. 9662537 SDS/PE e do CPF/MF nº. 120.557.564-27. **Jardineira independente. Contrato nº 145/2021.24) EMERSON LEITE DA SILVA 09401829470,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 42.199.130/0001-45, com endereço na Rua Professor José Gonçalves Nº 234 - Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **EMERSON LEITE DA SILVA**, Rua Professor José Gonçalves Nº 234, portador do RG nº. 8279454 SDS/PE e do CPF/MF nº. 094.018.294-70. **Motoboy independente**. **Contrato nº 148/2021.25) JOSAIL BARBOSA DE SANTANA 75559552453.** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.42.354.798/0001-10, com endereço na Rua João Ferreira de Lima nº 060 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSAIL BARBOSA DE SANTANA**, portador do RG nº. 4636760 SSP/PE e do CPF/MF nº. 755.595.524-53 **Motorista independente**. **Contrato nº 149/2021.26) JOZIGLEBSON CARLOS DE ANDRADE TEIXEIRA 08289852436 -** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 42.200.864/0001-05, com endereço na Rua Otávio correia, nº. 52, Bairro – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOZIGLEBSON CARLOS DE ANDRADE TEIXEIRA**, portador do RG nº. 9397521 SDS/PE e do CPF/MF nº. 082.898.524-36**. Pintor de parede independente. Contrato nº 151/2021.327) JOSÉ ALEXANDRE GOMES DA SILVA 10474024407** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.42.260.013/0001-40, com endereço na Rua João Ferreira de Arruda, 058 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JOSÉ ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, portador do RG nº. 8790290 SDS/PE e do CPF/MF nº. 104.740.244-07. **pintor de parede independente. Contrato nº 152/2021.28) EDIVALDO DIAS DA SILVA 06859584424** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº.41.726.678/0001-33, com endereço na Rua Luiz José da Silva, 08 – Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **EDIVALDO DIAS DA SILVA**, portador do RG nº. 6861496 SDS/PE e do CPF/MF nº. 068.595.844-24. **Pintor de parede independente. Contrato nº 153/2021.29) JISOMAR CABRAL FÉLIX DE ANDRADE 12892714451,** MEI, inscrito no CNPJ/MF nº. 41.655.298/0001-55com endereço na Rua Governador Paulo Guerra, 11- Centro – Macaparana/PE. CEP: 55.865-000, representado pelo mesmo, o Sr. **JISOMAR CABRAL FÉLIX DE ANDRADE**, portador do RG nº. 9462737 SDS/PE e do CPF/MF nº. 128.927.144-51. pintor de parede independente. **Contrato nº 154/2021. TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 12 (doze)meses, no período de 01/10/2024 a 01/10/2025. Contados a partir da data da assinatura do termo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 30 de setembro de 2024.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:2701068A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.035/2024-FMS

Processo nº 013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de –PE, CEP nº 56.565-000. Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari.

Contratado: **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - ME**com sede a Rua vinte de Janeiro, 499, CEP: 51.130-120, Boa Viagem, Recife/PE, inscrita sob o CNPJ nº. º 29.775.313/0001-01.

OBJETO Contratação de empresa para aquisiçãodemedicamentos farmácia básica, insumos para APS, medicamentos antimicrobianos para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), doMunicípiodeManari/PE.

Totalizando o valor mensal de R$ 30.449,86 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e
seis centavos).

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura:Manari, 16 de maio 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEDE MANARI/PE- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
Secretária de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:20C38893

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.036/2024-FMS

Processo nº 0013/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI**, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de –PE, CEP nº 56.565-000. Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.819.732/0001-24, com sede à Rua Antônio Vieira - Centro - Manari.

Contratado: **MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** com sede Rua Escritor Rui Barbosa, nº 75- Centro– CEP. 51.130-120 – Patos – PB, inscrita sob o CNPJ nº. 41.778.326/0001-21.

OBJETO Contratação de empresa para Aquisiçãodemedicamentos farmácia básica, insumos para APS, medicamentos antimicrobianos para atender a secretaria de saúde – Fundo Municipal de Saúde(FMS), doMunicípiodeManari/PE.

O valor de R$ 48.027,12 (quarenta e oito mil, vinte e sete reais e doze centavos).

A vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2024.

Data de assinatura:Manari, 16 de maio 2024.

Fundo Municipal de Saúde De Manari/PE- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24
JUCIANNY MARIA DE CARVALHO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:460D520A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PL N 096/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de veículo próprio para transporte no valor estimado de R$ 274.119,69 (duzentos e setenta e quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta e nove centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 21 de Novembro de 2024 às 09:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Mirandiba - PE, 8 de Novembro de 2024.

MARCILENE DAVID TORRES.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B759F279

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 1.064/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2024 - PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 1.064/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024 , **cujo objeto consisteno** REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (RECARGA), DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA e ADJUDICO**o objeto à licitante:**

1- **PROGAS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, CNPJ nº 53.256.763/0001-64**, com sede em SIT GARAPU, S/N – Zona Rural – Conde - PB, CEP 58.322-000, o valor total de **R$ 43.488,00 (Quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e oito reais),** vencedora do **certame.**

Moreno, 07 de novembro de 2024.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:696AAB7C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021. PROCESSO LICITATÍRIO - 038/2021. TOMADA DE PREÇOS - 008/2021

DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021. PROCESSO LICITATÍRIO - 038/2021. TOMADA DE PREÇOS - 008/2021. Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente a contratação de empresa de engenharia para construção de Pavimentação em pedra graniticas de vias no Município de Nazaré da Mata/PE, Convênio Nº 846479/2017 - Contrato De Repasse Nº 1041901-64/2017. Contratado: Empresa B3M CONTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.343.319/0001-76. Prorrogação do Prazo de Execução (Noventa) dias partir de 08/09/2024 á 07/12/2024.

Nazaré da Mata, 06 Novembro 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:4F1BAB94

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021. PROCESSO LICITATÍRIO - 037/2021. TOMADA DE PREÇOS - 007/2021

DÉCIMO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021. PROCESSO LICITATÍRIO - 037/2021. TOMADA DE PREÇOS - 007/2021. Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 035/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente a execução de Serviços de construção de Pavimentação de diversas Vias No Município De Nazaré Da Mata/PE, Conforme Convênio Nº 846480/2017 - Contrato De Repasse Nº 1041900-48/2017. Contratado: Empresa B3M CONTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.343.319/0001-76. Prorrogação do Prazo 90 (Noventa) dias partir de 08/09/2024 á 07/12/2024.

Nazaré da Mata, 06 Novembro 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E2D9D2BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 035/2021. TOMADA DE PREÇOS - 006/2021.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 035/2021. TOMADA DE PREÇOS - 006/2021. Décimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação de diversas vias no município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 884693/2019- Contrato de repasse nº 1065438-24/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação prazo de execução 90 (Noventa) dias, dias a partir de 16/06/2024 a 13/09/2024.

Nazaré da Mata, 06 de Novembro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:79A67F17

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 035/2021. TOMADA DE PREÇOS - 006/2021

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 035/2021. TOMADA DE PREÇOS - 006/2021. Décimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Contratação de empresa de engenharia para Construção de pavimentação de diversas vias no município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 884693/2019- Contrato de repasse nº 1065438-24/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação prazo de execução 90 (Noventa) dias, dias a partir de 14/09/2024 a 13/12/2024.

Nazaré da Mata, 06 de Novembro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO –
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:EEDC7C9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 020/2021. RDC ELETRÔNICO - 010/2021

DÉCIMO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 020/2021. RDC ELETRÔNICO - 010/2021. Décimo Quinto ao Contrato Nº 024/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Nazaré da Mata - PE, conforme Convênio Nº 892542/2019 - Contrato de Repasse Nº 1067832-02/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação do prazo de execução por 90 (Noventa) dias, a partir de 15/07/2024 a 13/10/2024.

Nazaré da Mata, 06 de Novembro de 2024.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:6C061575

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 020/2021. RDC ELETRÔNICO - 010/2021

DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021. PROCESSO LICITATÓRIO - 020/2021. RDC ELETRÔNICO - 010/2021. Décimo Sexto Aditivo ao Contrato Nº 024/2021. CPL. Prorrogação do prazo de vigência, referente a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação em diversas ruas do município de Nazaré da Mata - PE, conforme Convênio Nº 892542/2019 - Contrato de Repasse Nº 1067832-02/2019. Contratado: Empresa VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.393.361/0001-04. Prorrogação do prazo de vigência por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 30/07/2024 a 30/07/2025.

Nazaré da Mata, 06 de Novembro de 2024.

NÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:65C1467C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023
Contratante: Município de Olinda
Contratada: WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo Contratual e Reajuste Contratual. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de solução integrada de telecomunicações e tecnologia de informação na forma de uma Plataforma Multisserviços de Rede Corporativa para provimento de acesso permanente dedicado e exclusivo à Internet Mundial com total conectividade IP, acessos dedicados (links) de alta velocidade, pontos de comunicação por redes sem fio em áreas internas da administração municipal e em áreas públicas, solução em nuvem de guarda segura de dados e disponibilização de processamento computacional virtualizado para atendimento a esta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia, pelo período de 06 (seis) meses.
Valor R$: R$ 8.805,66 (oito mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)
Vigência: 06meses (21/07/2023 a 31/12/2024)
Data de Assinatura: 21 de julho de 2024
Assinam: Pelo Município de Olinda: Carla Tadeia Siqueira Moura – Secretária de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Inovação e Tecnologia.
Pela empresa WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA: João Sousa Dutra e Thiago Santos Tavares – Sócios.

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:8337F214

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 71 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 71/2024 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,
RESOLVE
Art. 1º Designar o Servidor Neilson Jones de O. Alves, Matrícula nº 70.217-0, para a função de Agente responsável pela contratação, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Obras, e a Empresa Seplane Serviços de Engenharia e Planejamento do Nordeste LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO REFERENTE A QUALIFICAÇÃO E CONFECÇÕES DE ADUELAS, COM IMPLANTAÇÃO DOS PARQUES DAS ÁGUAS E INTERVENÇÕES DE MACRODRENAGEM DA BACIA DO CANAL NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 18 de outubro de 2024.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:F3E3DD14

SECRETARIA DE OBRAS
PORTARIA Nº 74

PORTARIA Nº 74/2024
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6048/2018, de 24 de maio de 2018, e considerando o poder que confere ao administrador de rever seus atos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o Servidor Neilson Jones de O. Alves, Matrícula nº 70.217-0, para a função de Agente responsável pela contratação, firmado entre o Município de Olinda, através da Secretaria Executiva de Obras, e o Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DIRETA PARA ESTUDO DE UMA ANÁLISE HIDROLÓGICA E MODELAGEM HIDRODINÂMICA DA BACIA DE RETENÇÃO DA LAGOA DO FRAGOSO, COM O INTUITO DE PREVENIR E MITIGAR OS EFEITOS DAS ENCHENTES NA REGIÃO. O ESTUDO ABORDARÁ O CÁLCULO DO VOLUME DE ACUMULAÇÃO DA LAGOA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NOVA POSIÇÃO DO VERTEDOR, PARA REDUZIR OS RISCOS DE TRANSBORDAMENTO E ENCHENTES NO CANAL DO FRAGOSO DURANTE EVENTOS DE CHUVAS INTENSAS, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Registre-se e cumpra-se.

Olinda, 10 de outubro de 2024.

ROBERTO FERREIRA ROCHA
Secretário Executivo de Obras

Publicado por:
Carla Gabriela Dos Santos Cunha
Código Identificador:6D50DA3C

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10709/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o) Vital Machado Dias Neto

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CIRURGIÃO DENTISTA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 – AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18
Início de atividade: 08/11/2024.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3CEF4256

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2023

Formalização do primeiro termo aditivo ao contrato nº 066/2023, celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA**, CNPJ nº 13.633.230/0001-30, **contratada.**
OBJETO: A prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, ao contrato nº 066/2023, com efeitos a partir do dia 04/04/2024, cujo objeto versa sobre a aquisição de insumos (raticidas) para um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do centro de vigilância ambiental de Olinda - CEVAO, vinculado à secretaria municipal de saúde de Olinda/PE.

Olinda, 11 de novembro de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Valessa de Souza Bezerra da Silva
Código Identificador:5CAC2C43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 045/2024 - NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 045/2024
- NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Centro I. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 408.479,00m², (quatrocentos e oito mil quatrocentos e setenta e nove metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, COM AV. DR. LOURIVAL DE SOUZA BORGES; AO **SUL,** COM AV. ANTONIO PEDRO DA SILVA**; LESTE**, COM RUA TEN. ADONES COELHO DA SILVA; **OESTE**, COM AV. FERNANDO BEZERRA.
III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 27 de setembro de 2024 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, ficando a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017, caso necessite ser feita de responsabilidade dos beneficiários.
V - UNIDADES REGULARIZADAS:
O NÚCLEO URBANO INFORMAL CENTRO I está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°045/2024, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QP** Lotes: 01 Quadra: P O lote com Área Térrea de:104,50m².	**FRANCINEIDE XAVIER DE CARVALHO ARAÚJO**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 009.362.404-23, RG nº: 2.782.506 SSP-PE e seu esposo **EDILTON DA SILVA ARAÚJO,** brasileiro, Agricultor, portador do CPF n° 680.070.194-72, RG nº: 1.883.979 SSP-PE, residentes nesta cidade na Fazenda Poço da Cruz, s-nº, Zona Rural, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 08 de novembro de 2024.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

JANNYSHEW MATIAS TAVARES
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:32DE1DF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
AVISO DE LICITAÇÃO - ; PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 022/2024

Processo Licitatório Nº: 029/2024; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 022/2024; Compras; Objeto a:AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO AUTOMOTOR 0KM, TIPO PICAPE, PARA COMPOR A FROTA VEICULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES/PE. Recebimento das propostas: até 25/11/2024 às 08:00h (oito) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 25/11/2024 às 09:00h (Nove) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: www.bnc.org.br. Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da CPL ou através do Fone: 3662-2222, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 08 de novembro de 2024.

ELIZANGELA MARIA DA NEVES LOPES
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:789864D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 006/2024

O **MUNICÍPIO DE PANELAS**, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público nº 006/2024, visando a aquisição**de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, será até 02/12/2024, no horário de 07:30hs às 13:30hs, Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000 (horário local). O valor total será de **R$ 363.215,74 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).** A sessão de abertura dos envelopes será no dia 03/12/2024 às 09:00 horas, na PRAÇA CORONEL JOÃO RUFINO, Nº 13 – 1º ANDAR, CENTRO, PANELAS/PE, CEP: 55.470-000, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail licitacao@panelas.pe.gov.br.

Panelas, 08 de novembro de 2024.

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:0B846F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE PANELAS/PE CNPJ Nº 10.215.176/0001-14
ERRATA: NO OFÍCIO 304/2024

Fornecedor: J.N.J. MONTEIRO DOS SANTOS - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ n°: 40.982.087/0001-64

ONDE SE LÊ: Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.122.0801.2149.0000 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

LEIA-SE: Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA.
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:861A2DA5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

PROCESSO **Nº 070/2024**, PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 019/2024,** OBJETO**: Aquisição de Grupo Gerador**, TIPO: **Menor Preço**, FORMA DE JULGAMENTO: **GLOBAL**, Limite para acolhimento de Propostas **25/11/2024** às **08h:00** (Oito horas), Data da Sessão**: 25/11/2024** às **10h:00** (dez horas). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços: **www.licitapetrolandia.com.br** e no site: **www.petrolandia.pe.gov.br/transparência.**

Petrolândia/PE, 08 de Novembro de 2024.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:C84F67F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024/FMS

-Processo Nº: 021/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.
-Objeto Descr.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE.
-Contrato Nº: 054/2024/FMS.
-Contratado: J GOMES DA SILVA MAGAZINE ME
– CNPJ nº 08.980.197/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais) o que corresponde ao fornecimento do item de nº 03.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 16 de outubro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:74F062A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2024/FMS

-Processo Nº: 023/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 062/2024/FMS.
-Contratado: UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
– CNPJ nº 52.946.774/0001-03.
-Valor Contratado: R$ 60.448,00 (sessenta mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 1, 10, 33, 37, 42, 68, 69, 70, 71, 76, 79, 102 e 105.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 07 de Novembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:061D0CE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2024/FMS

-Processo Nº: 023/2024/FMS
-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 063/2024/FMS.
-Contratado: BEMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.
– CNPJ nº 48.495.866/0001-47.
-Valor Contratado: R$ 324.099,23 (trezentos e vinte e quatro mil e noventa e nove reais e vinte e três centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 11, 12, 13, 16, 20, 21, 22, 25, 27, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 46, 48, 49, 53, 54, 72, 81, 86, 87, 88 e 89.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 07 de Novembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:33778428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2024/FMS

-Processo Nº: 023/2024/FMS
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 060/2024/FMS.
-Contratado: PRIME MEDICAL COM MAT MÉDICO LTDA.
– CNPJ nº 09.342.946/0001-00.
-Valor Contratado: R$ 4.152,00 (quatro mil e cento e cinquenta e dois reais), o que corresponde ao fornecimento do item de nº 50.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 07 de Novembro de 2024.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:DF7B1D04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 051/2024

COMUNICADO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 051/2024

Comunicamos a quem possa interessar que, em virtude do NÃO cumprimento da realização de atos e requisitos previstos no Edital do Concurso Público nº 001/2023 dentro do prazo determinado nas convocações, sendo estes Perícia Médica e/ou entrega das documentações em sua totalidade indispensáveis à admissão, os candidatos abaixo tiveram seu direito precluso, configurado como RENÚNCIA TÁCITA.

Cargo – Professor de Educação Especial	
Nome	Classificação
MARIA IRANIZA DE SOUZA	5º

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de novembro de 2024.

ANDRE LUIZ RIBEIRO
Dir. Recursos Humanos
Portaria nº 276/2024

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:B82945CC

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SEC. ADM/ RH Nº 053/2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SEC. ADM/ RH Nº 053/2024.

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Administração / Dir. de Recursos Humanos
NOTIFICAD: DOUGLAS RAFAEL DE LIMA

Vimos pelo presente instrumento **NOTIFICAR** o servidor acima mencionado, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no dia 12 de novembro do corrente com o intuito de dar seguimento as recomendações apontadas no Parecer nº 114/2024, apresentando o Laudo Revisional da Perícia, requerido administrativamente pelo notificado.

Prefeitura Municipal de Pombos – PE, em 08 de novembro de 2024.

ANDRE LUIZ RIBEIRO
Dir. Recursos Humanos
Portaria nº 276/2024

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:6FE8D771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 E 03/2024 DA PREFEITURA MUNICIPÁL DE PRIMAVERA/PE, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02 E 03/2024 DA PREFEITURA MUNICIPÁL DE PRIMAVERA/PE, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 017/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, que tem como, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, PARCELADA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE.**
.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024 PMP**, Contratada: **KAIKE SIQUEIRA DAMASIO (TK EMPREENDIMENTOS)**, CNPJ sob o nº. 33.478.779/0001-04, vencedora nos ITENS: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, perfazendo um valor total de **R$ 102.003,00 (Cento e dois mil e três reais).**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 PMP, Contratada: **UNISUPRI OFFICE COMERCIAL LTDA**, (UNISUPRI INFORMÁTICA)**,** CNPJ sob o nº. 07.630.001/0001-69, vencedora no ITEM 06, com o valor total de **R$ 18.180,00 (Dezoito mil cento e oitenta reais).**

Data da assinatura das ART's 12.08.2024;
Vigência da Ata de 12(doze) meses, **de** 12.08.2024 **à 1**2.08.2025
Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Primavera, 08 de novembro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:163F6BF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2024 - PMP
ORIGINADO DO PL. Nº. 018/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 046/2024 da PMP, originado do **PL. Nº. 018/2024, Inexigibilidade Nº 05/2024 - PMP**, cujo o objeto é a: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PE, NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, COM ÊNFASE EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA EMISSÃO DE PARECERES E ORIENTAÇÕES AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, BEM COMO AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO. Fundamentado no art. 107 da Lei nº 14.133/2021e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 046/2024 PMP - Empresa Contratada: Escritório de Advocacia **RAPHAEL PARENTE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.** inscrita no CNPJ sob o nº 41.233.742/0001-44, com o valor global de **R$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas de **R$ 7.000,00** (Sete mil reais).
Vigência do contrato de 12(doze) meses;
Data da assinatura do contrato: 15.07.2024

Primavera, 08 de novembro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:9B2D5C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 054/2024 - PMP
ORIGINADO DO PL. Nº. 023/2024 - DISPENSA Nº 012/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 054/2024 da PMP. Originado do PL. Nº. 023/2024 - DISPENSA Nº 012/2024, cujo o objeto é a: Aquisição de tecidos, artigos para confeccionar fantasias, adereços para os alunos das escolas municipais que irão participar do desfile cívico em comemoração ao 07 de setembro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação**,** Fundamentado no art. 75 inciso II, da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 054/2024 PMP: Empresa Contratada: **SERTÃO FORTE LTDA EPP –** inscrita no CNPJ sob o nº 35.189.259/0001-07, valor total contrato **R$ 17.320,06 (Dezessete mil trezentos e vinte reais e seis centavos).**

Data de assinatura do contrato: 27.08.2024
Vigência: 31.12.2024

Primavera, 08 de novembro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:F222582E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 057/2024 - PMP
ORIGINADO DO PL. Nº. 026/2024 –CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 057/2024 da PMP. Originado do PL. Nº. 026/2024 – CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024, cujo o objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS RUAS DE PRIMAVERA/PE, EM DIVERSAS RUAS, ZONA URBANA, PRIMAVERA - PE, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO.** Fundamentado no art. 6º, inciso XXXVIII; art. 28, inciso II; art. 29, parágrafo único; todos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 057/2024 PMP: Empresa Contratada, JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA **–** inscrita no CNPJ sob o nº 03.608.944/0001-34, valor total contrato R$ **1.349.999,77 (Um milhão trezentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).**

Vigência do contrato: 180 (cento e oitenta dias) da data de assinatura do contrato;
Data de assinatura: 19.09.2024.

Primavera, 08 de novembro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:A1729ED0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 DA PREFEITURA MUNICIPÁL DE PRIMAVERA/PE, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 DA PREFEITURA MUNICIPÁL DE PRIMAVERA/PE, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 025/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024, que tem como, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL** aquisição de materiais de construção e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, o Fundo Municipal de Assistência Social e o de Saúde do Município de Primavera – PE.
.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 PMP**, Contratada: **M. G. DE MELO-ME,** CNPJ sob o nº. **45.128.793/0001-67**, vencedora nos lotes: **01A** com o valor total de **R$ 46.894,24** (quarenta e seis mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos); **LOTE 02-A** com o valor total de **R$ 112.520,92,** (cento e doze mil quinhentos e vinte reais e noventa e dois centavos); **LOTE 03– A** com o valor total de R$ **121.109,96 (cento e vinte e um mil, cento e nove reais e noventa e seis centavos); LOTE 04–A** com o valor total de R$ **372.392,20** (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos); **LOTE 01 – B** com o valor total de R$ **15.657,76** (Quinze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos); **LOTE 02-B** com o valor total de R$ **37.957,28** (trinta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos); **LOTE 03-B** com o valor total de R$ **42.670,36** (quarenta e dois mil seiscentos e setenta reais e trinta e seis centavos); **LOTE 04-B** com o valor total de R$ **125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais); perfazendo um valor global de **R$ 874.202,72(OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOSA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).**

Data da assinatura das ART's 13.09.2024;
Vigência da Ata de 12(doze) meses, **de** 13.09.2024 **à 13**.09.2025
Critério de julgamento: Menor Preço por lote.

Primavera, 08 de novembro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:5B6206A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 DA PREFEITURA MUNICIPÁL DE PRIMAVERA/PE, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 DA PREFEITURA MUNICIPÁL DE PRIMAVERA/PE, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 019/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, que tem como, Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material gráfico para atender as necessidades das unidades administrativas do município de primavera- pe, pelo período de 12 (doze) meses**.**
.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 PMP**, Contratada: **VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA,** CNPJ sob o nº. **13.292.885/0001-91**, vencedora nos LOTES: 01 COTA PRINCIPAL, com o valor total de **R$ 564.333,83(QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS); NO LOTE 02 COTA RESERVADA ME/EPP/MEI R$ 189.312,44(cento e oitenta e nove mil, trezentos e doze reais, e quarenta e quatro centavos**); PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE ***R$ 753.646,27(SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).***

Data da assinatura da ART 13.08.2024;
Vigência da Ata de 12(doze) meses, **de** 13.08.2024 **à 13**.08.2025
Critério de julgamento: Menor Preço por lote.

Primavera, 08 de novembro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:DA374494

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 E 06/2024 DA PREFEITURA MUNICIPÁL DE PRIMAVERA/PE, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05 E 06/2024 DA PREFEITURA MUNICIPÁL DE PRIMAVERA/PE, REFERENTE AO PROC. LICITATÓRIO Nº. 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024, que tem como, Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos programas PNAE, PRÉ ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA, CRECHE, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, SCFV, CESTA BASICA, SOPÃO e a MATERNIDADE MENINO DEUS, suprindo as necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde do Município de Primavera - PE, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital , pelo período de 12 (doze) meses**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024 PMP, Contratada: **MASTER MERCANTIL LTDA – LTDA,** CNPJ sob o nº. **05.938.234/0001-06**, vencedora nos **LOTE 01A**, com o valor total de **R$ 70.983,75** (Setenta mil novecentos e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos); **LOTE 02A** com o valor total de **R$ 128.951,40** (Cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); **LOTE 03A,** com o valor total de **R$ 238.991,73** (Duzentos e trinta e oito mil novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos); **LOTE 04 A,** com o valor total de **R$ 94.468,09** (Noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e nove centavos); **LOTE 05A,** com o valor total de **R$ 252.946,98** (Duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos); **LOTE 06A, R$ 68.947,20** (Sessenta e oito mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); **LOTE 07A, R$ 160.315,60** (Cento e sessenta mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos); perfazendo um valor global de: **R$ 1.015.604,75 (UM MILHÃO, QUINZE MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024 PMP, Contratada: **ALEXANDRE ANTONIO CAVALCANTI DA SILVA LTDA-NASDAQ-ME,** CNPJ sob o nº. **41.387.997/0001-61**, vencedora nos Lotes: **LOTE 01 B**, com o valor total de **R$ 37.898,25** (Trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e cinco centavos); **LOTE 02 B** com o valor total de **R$ 59.999,97** (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos); **LOTE 03B R$ 83.897,85** (Oitenta e três mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos); **LOTE 04 B, R$ 32.245,54** (Trinta e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); **LOTE 05 B, R$ 83.899,00** (Oitenta e três mil oitocentos e noventa e nove reais); **LOTE 06B R$ 36.879,48** (Trinta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos); **LOTE 07 B R$ 74.794,50** (Setenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); ***VALOR GLOBAL DOS LOTES R$ 409.614,59 (QUATROCENTOS E NOVE MIL.SEICENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).***

Data da assinatura das ART's 04.09.2024;
Vigência da Ata de 12(doze) meses, **de** 04.09.2024 **à 04**.09.2025
Critério de julgamento: Menor Preço por Lote.

Primavera, 08 de novembro de 2024.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:799CB060

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07/2024 – FMS - ORIGINADO DO PL. Nº. 04/2024 - DISPENSA Nº 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 07/2024 da FMS. Originado do PL. Nº. 04/2024 - DISPENSA Nº 02/2024, cujo o objeto é a: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet com fornecimento de refeições prontas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 06 (seis) meses,** fundamentado no art. 75 inciso IV, da **Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** e alterações posteriores.

CONTRATO Nº 07/2024 FMS: Empresa Contratada: **J2. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP –** inscrita no CNPJ sob o nº 35.176.111/0001-38.
Valor total contrato ***R$ 56.880,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).***
VIGENCIA: 06 (seis) meses
Data de assinatura: 09.10.2024

Primavera, 08 de novembro de 2024.

TAYNÁ FERNANDA DE MOURA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:2CCED03F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 358, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA MARQUES ALEXANDRE SIMPLÍCIO PARA O CARGO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear, o Senhor **MARQUES ALEXANDRE SIMPLÍCIO,** portador do RG Nº 5.540.301 SDS-PE e do CPF Nº 187.280.988-03, para exercer o cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, SÍMBOLO CC2, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º outubro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:6B211602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 360, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

NOMEIA NÁDHYA MAÍSA BARBOSA SIQUEIRA PARA O CARGO DE CHEFE DE SETOR DE VIAGEM.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 58 Incisos VII, e XIX da Lei Orgânica Municipal, e ainda a Lei Complementar Municipal Nº 435, de 29 de dezembro de 2023, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear, a Senhora **NÁDHYA MAÍSA BARBOSA SIQUEIRA,** portadora do RG Nº 10.092.695 SDS-PE e do CPF Nº 710.413.234-17, para exercer o cargo de CHEFE DE SETOR DE VIAGEM, SÍMBOLO CC5, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 1º outubro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:6E6D909D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 361, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

ELEVAÇÃO DE CLASSE DO SERVIDOR ERIC SAMUEL MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para a CLASSE "B", o servidor ERIC SAMUEL MONTEIRO DE LIMA VASCONCELOS, mat. 1244, detentor do cargo de Professor II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 16 setembro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C864F5FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 362, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

*ELEVAÇÃO DE NÍVEL DO SERVIDOR CARLOS ANDRÉ NETO***.**

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;
Considerando o parecer jurídico, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Elevar para o **NÍVEL III,** o servidor ***CARLOS ANDRÉ NETO,*** mat. 918, detentor do cargo de Professor II, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação com seus efeitos retroativos a data de 16 setembro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A0E77A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 363, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LOURDES MARIA NICÁCIO DE SOUSA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias à servidora **LOURDES MARIA NICÁCIO DE SOUSA**, matrícula nº. 942, detentora do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:739CCBBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 364, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS O SERVIDOR PAULO DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria,
RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **PAULO DE LIMA**, matrícula nº. 83, detentor do cargo de Agente de Limpeza urbana, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:C9F53B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 366, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IARA CRISTINA BARBOSA DOS REIS.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 15 (QUINZE) dias a servidora **IARA CRISTINA BARBOSA DOS REIS**, detentora do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:BF64B4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 367, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NATALIA DA SILVA MARIZ

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias a Srª. **NATALIA DA SILVA MARIZ**, investida no cargo de Agente de Limpeza Urbana, mat. 1015, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:A1A20B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 368, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA IVONETE MARTILIANO CABRAL.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias, a servidora **IVONETE MARTILIANO CABRAL**, matrícula nº. 004, detentora do cargo em comissão, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de outubro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:2C2CC7E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 369, DE 18 DE OUTUBRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA ISLEIDE DA SILVA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 15 dias de férias a Sra. ***MARIA ISLEIDE DA SILVA***, investida no cargo em comissão, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2024.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:1774F00C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 377, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

RETIFICAR A PORTARIA Nº 266/2024, QUE CONCEDEU APOSENTORIA VOLUNTÁRIA

POR IDADE E E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA CÉLIA PEREIRA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal;
Considerando o príncipio constitucional da legalidade, com fulcro no artigo 54 da Lei Municipal nº 156/2005.
RESOLVE:
ART. 1º Retificar a portaria nº 266/2024, publicado em 19 de junho de 2024.
ART 2º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora concursada a Sr.ª. **CÉLIA PEREIRA DE LIMA**, matrícula nº 248, brasileira, portadora do **RG nº 2.062.192 SDS/PE** e do **CPF nº 340.555.254-00**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 30 h/a semanais de 5º a 8º série do 1-GRAU N-III/ Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI, Art. 34, e de acordo com o disposto no Art. 10 , §7º da Emenda Constitucional 103/2019
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de maio de 2024.
ART. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA NUNES
-Prefeito-

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:94551B3F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024 - Educação
INEXIIBILIDADE Nº 003/2024
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: Contratação direta da PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ Nº 08.760.771/0001-99, para fornecimento de inscrições para 155 (cento e cinquenta e cinco) Profissionais em Educação da Rede Municipal de Ensino de Rio Formoso-PE participarem do Evento DESTINO HUMANIZAR CELEBRAR, o qual será realizado no dia 31/10/2024, em SESC Guadalupe - Sirinhaém (PE).
Contrato Nº: 059/2024
Contratado: PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ nº: 08.760.771/0001-99
Valor do contrato: R$ 97.966,20 (noventa e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)

Rio Formoso, 30 de outubro de 2024.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:2A9829E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 133/2024

EMENTA: RETIFICAR A PORTARIA Nº 132/2024 QUE VERSA SOBRE A COMISSÃO E CONDUÇÃO DA ELEIÇÃO DA FACHUSC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 1º - Constituir a Comissão para a condução da Eleição de que trata esta Portaria, com a seguinte composição:

1 – Adriana Carvalho de Sá Bezerra - Presidenta
2 – Maria do Socorro de Sá Tavares Santos – Membro
3 - Ancilene Dejanira de Barros - Membro

Leia-se:

Art. 1º - Constituir a Comissão para a condução da Eleição de que trata esta portaria, com a seguinte composição:

I – Presidente da Comissão Eleitoral
Adriana de Carvalho Sá - Agente Administrativo

II – Membros da Comissão Eleitoral
Ancilene Dejanira de Barros - Agente Administrativo
Maria do Socorro de Sá Tavares Santos - Corpo Docente
João Paulo Rodovalho de Oliveira - Corpo Docente
José Lorran Cabral Silva - Corpo Discente

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente -AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:5EDD8464

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 134/2024

EMENTA: REVOGA A PORTARIA Nº 116 DE 27 DE JULHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a reanálise jurídica e documental na qual a situação fática da servidora não se enquadra na redação do artigo 83, §5° da Lei Municipal N° 2.219/2019, onde confere a Administração Pública o poder-dever, com ou sem provocação de anular o ato administrativo, sem que isso constitua ato de ilegalidade ou abuso de poder;

RESOLVE:

Art. 1º - ANULAR, a portaria Nº 116/2023, que concedeu LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES , a servidora Kennya de Lima Almeida, Matricula nº 1317-1, ocupante do Cargo de Professora da Educação Superior Assistente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 08 de novembro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:2F6627F9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 135/2024

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que requereu a servidora **Kennya de Lima Almeida, Matrícula 1317-1**;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da AEDS, expedido no dia 01 de Novembro de 2024, em virtude de contestação acerca da solicitação de afastamento para estudos de Doutorado da referida servidora;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.219/2019, com fundamento no artigo 83, parágrafo 1º. E considerando ainda o disposto no Artigo 205 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria N° 134/2024 e a recomendação do jurídico desta IES, na qual a servidora deverá enviar o histórico escolar e entregar semestralmente o comprovante de matrícula, sob pena de revogação do afastamento.

RESOLVE:

Art. 1º- DEFERIR o pedido de redução de carga horária em favor de **Kennya de Lima Almeida, Matrícula: 1317-1**;

Art. 2º- A redução da carga horária será de apenas 50% (cinquenta por cento), e deverá ser executada a partir de 01 de novembro de 2024, com retorno imediato da servidora as suas atividades normais e cabíveis ao semestre em curso;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 01 de novembro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2024.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:ABEF7D5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 629/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 629/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro. Contratado: J I BARROS EIRELI. CNPJ: 10.679.439/0001-46. Objeto: 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços com vista à futura e eventual contratação de empresas especializadas na Locação de Palco, Som, Iluminação, Grids, Estruturas Metálicas, Painéis de Led, Disciplinadores, Tendas, Banheiros Químicos, Camarins, Geradores de energia, Cadeiras e mesas de plástico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, conforme as especificações e os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência e anexos do edital de Licitação Pregão nº 020/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Valor: R$1.998,00 (Um mil, novecentos e noventa e oito reais). Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Data de Assinatura: 10/09/2024.

Salgueiro, 11/11/2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Pamella Suellen de Souza Lima
Código Identificador:E114A9ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, autoriza a contratação de empresa prestadora de serviços de ornamentação de eventos para atender as demandas da Secretaria de educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe. CONTRATADO: **IFS DECORAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS DIGITAIS LTDA**; CNPJ: **48.538.840/0001-39**; VALOR TOTAL: **R$ 59.000,04 (Cinquenta e nove mil e quatro centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 08/11/2024.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 004/2021

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:723D16A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

A **Secretária Municipal de Administração e Finanças de Santa Filomena/PE**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância à Lei Federal n.º 14.133/2021, resolve**REVOGAR**o **Processo Administrativo n.º 042/2024, Concorrência Eletrônica n.º 001/2024**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Santa Filomena (PE).
No curso do certame licitatório verificou-se a necessidade de revisar e adequar o Projeto Básico, Edital e o Termo de Referência, em obediência aos princípios basilares da Administração Pública. Ademais, é aplicável ao caso a súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Santa Filomena/PE, 08 de novembro de 2024.

TÂNIA DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:4ABAEBED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
CHAMADA PÚBLICA Nº001/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº005/2024

Fundo Municipal de Saúde, mediante Comissão de Licitação Nomeada Pela Portaria nº001/2024, **TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ REABRINDO PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA FISICA E JURIDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA CONFECÇÃO DE PROTESE DENTÁRIA**, Consoante a Portaria nº 1.924 GM/MS de 17 de Novembro de 2023. **No Período de 11 a 25 de NOVEMBRO de 2024**, no horário das 08 ás 13:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul-PE, Sito a Rua Dr, José Mariano, 218 Centro São Benedito do Sul-PE, cópias do Edital e Anexos poderão ser obtidos juntos á CPL, no Endereço acima ou no site do portal da **transparência.saobeneditodosul.pe.gov.br.** outras informações através do telefone (81) 3684-1154. Ou no E-mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 08 de Novembro de 2024.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:F22947CD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
ORDEM DE SERVIÇOS 003/2024 - TERMO ADITIVO 002/2024 CONTRATO - 130/2024 - PROC. 005/2024 - CONCORRÊNCIA 001/2024 - FME.

TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO a ordem de serviço, firmada em 19 de julho de 2024, para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE DUAS SUBESTAÇÕES, UMA PARA A ESCOLA LENITA FONTES CINTRA (LOTE01) E UMA PARA ESCOLA ESTER SIQUEIRA (LOTE 02), NESTE MUNICÍPIO,*** do Contrato nº 130/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2024, Concorrência nº 001/2024, entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.140/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela sua titular, a Sra. Secretária **GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.745.634-70, e RG nº 4.338.042-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 07, nº 52-A, Loteamento João Paulo II - centro, Município de São Bento do Una – Estado de Pernambuco e a empresa **NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** CNPJ Nº 24.995.315/0001-84, localizada na Rua Francisco Paulino Da Silva, S/N, Quadra 75, Lote 05/08, Jardim Sorrilandia II, Sousa-PB, CEP 58.805-263 na, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pelo Sr. Beethoven Nobrega De Assis - CPF: 085.920.494-40, Rg:3.254.638 SSP/PB, doravante denominado de CONTRATADA, nos termos da Lei n. 8.666/93 e atualizações, como seguem abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: Modifica o prazo de execução da ordem de serviço, passando a mesma a ter a seguinte redação.

CLAUSULA SEGUNDA– Fica PRORROGADO por mais **30 (trinta) dias** o prazo de vigência da ordem de serviço, iniciando a partir do dia 22 de setembro de 2024 e com término no dia 22 de outubro de 2024, conforme disposições estipuladas no referido instrumento contratual, amparado na Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

CLAUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

LOTE I - Durante a execução da obra da subestação elétrica, houve uma situação técnica imprevista relacionada à malha de aterramento. O terreno rochoso tornou inviável a instalação conforme previsto no projeto original, já que o espaço destinado para a malha de aterramento se mostrou inadequado para a execução.
Diante dessa limitação, a equipe técnica, após análise detalhada e discussão com os responsáveis pela execução, decidiu realocar a malha de aterramento. Essa instalação foi realizada sem ônus para a administração até a inspeção e ligação da subestação pela concessionária de energia elétrica, uma vez que a mudança precisa ser validada por ela. A medida foi tomada para garantir a continuidade dos trabalhos sem comprometer a integridade da instalação elétrica ou a segurança do local.
No dia 29/08/2024, foi solicitada à concessionária a inspeção e ligação da subestação, e, em 11/09/2024, a concessionária protocolou a solicitação sob o número 1719555572, conforme anexo, com um prazo estimado de 30 dias para o retorno. No entanto, ainda aguardamos a resposta.
LOTE II - Durante a execução da obra, foi identificada a necessidade de adequações técnicas, sem alteração nos quantitativos dos serviços contratados, com o objetivo de melhorar a proteção do serviço público e o bom funcionamento da Escola Ester Siqueira de Souza. Entre as mudanças, destaca-se o reposicionamento da subestação, o que demandou a revisão do projeto. É importante ressaltar que revisões de projetos dessa natureza exigem um prazo específico, pois estão sujeitas à análise e aprovação da concessionária de energia elétrica. Esse processo afeta diretamente o cronograma original da obra, resultando em alterações nos prazos de execução. No dia 26/07/2024, foi solicitada à concessionária a análise do projeto revisado e, em 20/08/2024, a concessionária protocolou a solicitação sob o número 1716146733, conforme anexo, com um prazo estimado de 30 dias para o retorno. Contudo, não houve retorno da concessionária até a presente data.

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E pôr assim estarem justos e contratados, firma o presente termo aditivo na forma da Lei Federal Nº 14.133/2021, Arts. 105 e 107, em duas vias de igual teor.

São Bento do Una, 20 de setembro de 2024.

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do FME
Contratante

NOBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 24.995.315/0001-84
Contratada

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FA290C79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2024 - PROC. 013/2024 - PREG. ELT. 010/2024 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
Extrato de contrato nº 067/2024 – Processo Licitatório nº 013/2024 – Pregão Eletrônico 010/2024 – ARP 029/2024.
Contrato nº060/2024 – Processo Licitatório 005/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024. Objeto: Registro de preços de futura e

eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ás demandas do Fundo Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE. Contratado (a): J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 56.191.727/0001-58. Valor Global: R$ 97.038,00 (noventa e sete mil e trinta e oito reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de 06/11/2024 à 06/11/2025 –

São Bento do Una, 06/11/2024 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO:
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D3A57ED5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 125/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2024 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 2.120, de 13 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, consoante disposições dos artigos 7 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal nº 2.105, de 1º de setembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município de São Bento do Una/PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2.120, de 13 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado ao reforço das dotações orçamentárias discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.
Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do crédito de que trata o art. 1º, são utilizados os recursos orçamentários decorrentes da redução de saldos das dotações discriminadas no ANEXO ÚNICO que integra este Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de novembro de 2024.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito do Município de São Bento do Una-PE

Publicado por:
Paula Heloisa Almeida Maciel
Código Identificador:FE4728E1

GABINETE DO PREFEITO
32º LISTA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Prefeito do Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, resolve: CONVOCAR OS Classificados/Aprovados do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2024, abaixo relacionados, para enviarem a documentação no período das 0h do dia 11/11/2024 às 23h:59m do dia 12/11/2024 por meio da plataforma digital da prefeitura municipal da seguinte forma:

1. Acessa o site da prefeitura municipal através do link: www.saobentodouna.pe.gov.br, no banner SBUDIGITAL, ou através do link: https://saobentodouna.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=8
2. selecionar o "protocolo do servidor",
3. caso já tenha cadastro efetuar o login, caso contrário efetuar o cadastro
4. utilizar o assunto: "Seleção professores – Documentação" anexando a documentação abaixo:

-Carteira de Identidade e CPF;

-Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

-Cartão do PIS/PASEP;

-Comprovação de Escolaridade;

-Certidão de Nascimento ou de Casamento;

-Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

-Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

-Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

-Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

-Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

-Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

-Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: http://consultacadastral.inss.gov.br, sem divergências cadastrais.

Obs.: o não envio da documentação completa acima especificada no prazo previsto na presente convocação, acarretará na eliminação do candidato conforme os itens 4.1.3 e 10.3 do edital 06/2023.

Relação Geral - Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3ª/4ª Fases da EJA Matemática

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NASCIMENTO	CPF
36	JOSÉ DANILO DA SILVA	21/04/1996	XXX.598.564-XX
37	JOSE AUGUSTO SEVERO LUCIO	03/05/1999	XXX.995.734-XX
39	FELIPE BARROS AZEVEDO	10/03/1994	XXX.367.854-XX
40	EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	20/03/1980	XXX.401.735-XX

São Bento do Una, 08 de novembro de 2024

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:1288AE51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024, PROCESSO Nº 036/2024, destinado **Contratação da apresentação de show artístico que se realizará no dia 08 de dezembro de 2024, em comemoração à Festa de Nossa Senhora da Conceição, a ser realizada na Vila de Monte Alegre, em São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública.** cuja apresentação acontecerá na Vila de Monte Alegre, através da empresa: **- 01 - ASSOCIAÇÃO DO FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU– CNPJ Nº 11.706.770/0001-70,** Contrato nº 255/2024, para apresentação da banda TITÃO MEGGA STAR, no dia 28/09/2024, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.** Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

São Joaquim do Monte, 08 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A842272F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024, PROCESSO Nº 037/2024, destinado **Contratação da apresentação de show artístico que se realizará no dia 13 de dezembro de 2024, em comemoração à Festa de Santa Luzia, a ser realizada na Vila de Monte Azul, em São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública.** cuja apresentação acontecerá no distrito de Barra do Riachão, através da empresa: **- 01 - ASSOCIAÇÃO CULTARAL E MUSICAL DE BEZERROS ACBM – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75,** Contrato nº 256/2024, para apresentação do cantor **WALMIR LIMA**, no dia 28/09/2024, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.** Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

São Joaquim do Monte, 08 de novembro de 2024.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:A4E71E26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 027/2024

EMENTA: Aprova o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São José do Belmonte, ESTADO DE PERNAMBUCO.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 60,

DECRETA:

Art.1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Centro de Referência Especializado de Assistência Social de São José do Belmonte/PE, constante no Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte/PE, 08 de novembro de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:42BCED51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-012/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de Passagem Molhada na Estrada da Serra do Catolé no valor estimado de R$ 267.687,00 (duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta e sete reais). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 28 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 8 de Novembro de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:5090DCB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Processo Nº: 006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2024, para Aquisição parcelada de Material Penso, por período de 12 (doze) meses, para atender a Farmácia Básica e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. **Lote 1: Vital Saude Distribuidora Ltda. CNPJ: 44.611.020/0001-74, pelo valor de R$389.999,00.**

São José do Egito, 08/11/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:B2050A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 006/2024. PRG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Processo Nº: 006/2024. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00005/2024. Compra. Aquisição parcelada de Material Penso, por período de 12 (doze) meses, para atender a Farmácia Básica e demais departamentos do Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$610.346,97.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; **DESIGNO os servidores Paulo de Tarso Lira Jucá, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Talita de Oliveira Gomes, Farmacêutica, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2024**, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São José do Egito, **08/11/2024**.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:9DC42638

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024 -PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 023/2024 -Processo Licitatório N° 106/2023 - Pregão Eletrônico Nº. 047/2023. Objeto: acréscimo do valor inicialmente contratado, em decorrência da necessidade de um quantitativo superior ao inicialmente pactuado para o fornecimento de Aparelho de Ar Condicionados tipo Janela e Split, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Gestão de pessoas do Município de São Lourenço da Mata – PE. Contratado: **DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10. Valor acrescido: R**$ 41.213,75 (quarenta e um mil, duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos)** correspondente ao percentual de **21,99 % (vinte e um vírgula noventa e nove por cento),** em decorrência dos valores acima mencionados, o contrato ora aditado, originalmente contratado em **R$ 187.458,85 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)** em decorrência do acréscimo passa ser o montante de **R$ 228.672,60 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 023//2024 de 15/02/2024 e suas alterações, aquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

São Lourenço da Mata/PE, 10 de julho de 2024.

VICTOR JOSE ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:478A1EBB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05/2024- CMDPI/SLM

RESOLUÇÃO Nº 05/2024- CMDPI/SLM

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Lourenço da Mata – CMDPI, criado por meio da Lei Municipal nº 2.292 de 13 de dezembro de 2009, no uso de suas atribuições, conforme deliberação unânime da Reunião Ordinária realizada no último dia 05 de novembro de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Aprovar** o Edital de Seleção de projetos para desenvolver ações relativas à Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Os projetos serão finaciados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa e devem contemplar ações voltadas para as pessoas da terceira idade, pautadas em práticas culturais, corporais, atividades físicas e esportivas, além de experiências inovadoras de educação e saúde mental. Poderão participar Organizações da Sociedade Civil, assim como também, Pessoas Físicas, cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas ao atendimento da pessoa idosa. O presente edital estabelece procedimentos para apresentação, análise, aprovação, acompanhamento de execução, prestação de contas e avaliação de resultados de projetos para a pessoa idosa. O objetivo do presente Edital é selecionar projetos de organizações da sociedade civil sem fins econômicos, bem como, de pessoas fisicas, com o fim de desenvolver ações enquadradas na Década do Envelhecimento Saudável, declarada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em dezembro de 2020.

Art. 2º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

São Lourenço da Mata, 05 de novembro de 2024.

WANDERILZA FRANÇA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:FC45233C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 02/2022

Objeto:Credenciamento de empresas para prestação de serviços de fornecimento de água potável destinado ao consumo humano com comprovação de análise microbiana, Fundamentação Legal 1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 02/2022, DOTAÇÃO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER;** Recursos Próprios do Município de São Vicente Férrer:02.00 PODER EXECUTIVO, 02 09 Secretaria de Obras e Urbanismo 18.544.4470.2255.0000 Manutenção dos serviços de abastecimento d"água, 33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 01 Recurso Próprio. Contratado: IVANILDO ANTONIO DE VASCONCELOS 05770397411. Data de assinatura 10/11/2024. Vigência 12/11/2024 à 12/11/2025.

MARCONE VICENTE
Prefeito

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:72276AF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IN 001/2024

PREFEITURA DE SERRITA-PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024

ESTABELECE PROCEDIMENTOS E NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DO ESTUDANTE, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO juntamente ao Conselho Municipal de Educação tendo como vista a Instrução Normativa SEE N° 004/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria n° 006/2021, Parâmetros Nacionais de Qualidade Para e

Educação Infantil- MEC 2006, Base Nacional Comum Curricular-BNCC-2017 e com base na Lei Federal n°.9.394/1996; na Lei Federal n°13.005/2014; Decreto n° 10.502, de 30 de setembro de 2020, que Institui a Política Nacional de Educação Especial: equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida, Lei Nº 14.640 de 31 de julho de 2023, Lei Estadual n°15.306/2014 e Lei Municipal n° 55/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a realização e renovação da matrícula do estudante com o objetivo de assegurar-lhe vaga na Educação Básica em Escolas da Rede Municipal de Ensino do Munícipio de Serrita-PE.

CAPÍTULO I

DA MATRÍCULA E RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 2º Caberá à Secretaria de Educação coordenar a renovação de matrícula e efetuação de matrículas de Estudantes novatos, a partir de uma comissão constituída pelos seguintes membros:

Secretário (a) de Educação;

Um (a) representante dos (as) Diretores (as) das Escolas da Rede Municipal de Ensino;

Um (a) representante do Conselho Municipal de Educação;

Um (a) representante do Conselho Tutelar;

Um (a) representante de Pais de Estudantes.

Art. 3º Competirá à Secretaria Municipal de Educação:

Coordenar a Comissão de matrícula e rematrícula;

Orientar os (as) Diretores (as)Escolares;

Identificar turmas/turnos ociosos nas escolas sob sua jurisdição;

Planejar, em conjunto com a Direção de cada Escola, o atendimento da matrícula e da rematrícula, Objetivando o atendimento ás demandas.

Assegurar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Art. 4º A Direção Escolar, antes de apresentar a disponibilidade de vagas para realização da matrícula, deverá efetuar a reorganização do atendimento de sua demanda escolar, através da renovação de matrícula, considerando os seguintes passos:

Levantar a capacidade instalada da escola;

CoIetar, registrar e analisar a situação de todas as turmas existentes em 2024, justificando salas de aula Ociosas e com quantitativo inadequado de estudantes/turma;

Proceder à renovação das matrículas dos (as) estudantes da própria escola;

Art. 5º A Comissão de matrícula e renovação deverá informar à Secretaria de Educação, desde que comprovada, a necessidade de ampliação de vagas, através de anexos, do espaço físico para atendimento à demanda escolar.

Art. 6º Deverá ser efetuada a Matrícula nas Creches, Pré-escola, Ensino Fundamental nos anos iniciais e finais, e na EJA a quem desejar ingressar na Rede Municipal de Ensino;

Art. 7º A matrícula ou renovação será realizada pelo pai, mãe ou responsável pelo estudante menor, pelo (a) próprio (a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado (a), ocasião em que deverá se prestar as seguintes informações:

Nome completo do(a) estudante e data de nascimento:

Nome completo da mãe, do pai ou do (a)responsável;

Endereço de residência com CEP e telefone para contato;

Número de um dos seguintes documentos do(a)estudante:

Carteira de identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Número de identificação Social (NIS);

Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;

Nome do(a) responsável pelas informações prestadas.

Art. 8º O número de estudantes por turma obedecerá ao quantitativo estabelecido nesta Instrução e Instrução Normativa SEE nº 004/2022, do dia 19/11/2022, Parâmetros Nacionais de Qualidade Para e Educação infantil- MEC- 2006, Regimento das Escolas da Rede Municipal, Plano Municipal de Educação (Metas- l,ll,II IV) Lei n° 655/2015, de acordo com as etapas/modalidades descritas a seguir:

Creche:

De 0 a 3 anos e 11 meses (zero a três anos e onze meses) 10 crianças por turma, com 1 (um) professor e 1 (um) auxiliar de professor;

Pré-escola

De 4 a 5 anos (quatro a cinco anos) 25 (vinte e cinco) alunos por turma

Ensino Fundamental - Anos Iniciais:

1º ano: 25 (vinte e cinco) alunos;

2º e 3º ano: 30 (trinta) alunos;

4º e 5º ano: 35 (trinta e cinco) alunos;

Nos módulos/fase I, II, III e IV (1ª e 2ª fase) da EJA anos iniciais: 25 (vinte e cinco) alunos;

Ensino Fundamental- Anos Finais:

6º ao 9º Ano: 40 (quarenta) alunos;

7º ano em tempo integral: 40(quarenta) alunos;

8º ano em tempo integral: 40(quarenta) alunos;

Nos módulos/fase V, VI, VII e VIII (3ª e 4ª fase) da EJA anos finais: 25 (vinte e cinco) alunos;

Art. 9º A distribuição do número de estudantes por turma, nas respectivas, etapas, modalidades de ensino e anos/ série, busca atender os padrões mínimos de qualidade na aprendizagem, conforme Artigo 206, inciso VII da Constituição Federal Brasileira, Plano Municipal de Educação e Competências Gerais da Base Nacional Comum Curricular em vigor (BNCC).

Art. 10 O cálculo para identificar a quantidade de estudantes por turma e sala de aula, deve seguir os seguintes parâmetros:

– Na Educação Infantil, a sala de aula com área que corresponda, no mínimo, a 1,50 m² por criança, além do espaço para Professor e para o Profissional de Apoio;

– No Ensino Fundamental, considerando-se a Etapa e Modalidade de Ensino, a sala de aula que corresponda a uma área não inferior a 1m² por aluno.

Art. 11 A efetivação da matrícula dos (as) estudantes deverão obedecer aos seguintes critérios:

Proximidade da residência para crianças de Creches e estudantes do Ensino Fundamental;

Parágrafo único. Os estudantes residentes na área do campo, em localidades com oferta da etapa para a qual está solicitando matrícula, deverão ser atendidos em unidades escolares existentes na própria localidade, para que seja evitada a superlotação e turmas na sede do município.

Art. 12 Para efeito de matrícula na Rede Municipal de Ensino, o(a) estudante desistente também terá assegurado o seu direito à vaga. As vagas remanescentes serão disponibilizadas para estudantes novatos (as) no período de 02.01.2025 a 16.01.2025.

Art. 13 A renovação de matrículas para as Crianças de Creches, pré-escola, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II, Educação de Jovens e Adultos - EJA Fundamental de Estudantes da rede municipal de ensino deverá acontecer no período de 11.11.2024 a 29.11.2024.

Art. 14 Caberá à Direção Escolar:

Fazer levantamento dos (as) estudantes não frequentes e os desistentes, por turno, ano/série, módulo/fase, ciclo até 15.12.2024 para que se garanta a matrícula e seja possível o controle da permanência do estudante;

Monitorar a frequência de todos (as) os (as) estudantes matriculados (as), registrando os motivos da ausência e tomando as providências para assegurar a sua permanência e sucesso escolar,

Adotar as providências necessárias para assegurar o reingresso e permanência dos (as) estudantes não frequentes na escola;

Informar pai e mãe, conviventes ou não com seus filhos e, se for o caso, os responsáveis legais, sobre a frequência e o rendimento escolar dos (as) estudantes que não comparecerem à escola durante 5 (cinco) dias consecutivos ou- 10 (dez) dias alternados durante o bimestre, orientando-os sobre o retomo do (a) estudante, bem como colhendo assinatura do responsável e atestando o compromisso de reinserção do(a) estudante até a data estabelecida pela escola; e

Enviar comunicado ao Conselho Tutelar mais próximo a escola, com data determinada para a resposta, devendo manter em seus arquivos via original desse documento, caso o (a) estudante não retorne na data estabelecida pela Escola.

Art. 15 Após a comunicação ao Conselho Tutelar sobre a ausência do (a)estudante, e não havendo o retorno do(a) estudante a escola, caberá a Direção Escolar informar todos os casos à Secretaria de Educação, que deverá encaminhar o caso ao Ministério Público.

CAPÍTULO II

DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 16 Para a efetivação da matrícula deverão ser preenchidos e apresentados os seguintes documentos:

Requerimento de matrícula, assinado pela mãe, ou pelo pai ou por responsável legal do estudante menor, ou pelo próprio estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos;
Termo de responsabilidade asssinado pela mãe, ou pelo pai, ou pelo responsável legal do estudante menor, para efeito de compromisso de acompanhamento de frequência escolar, e participação no processo de aprendizagem do estudante;
Termo de ciência referente ao tratamento dos dados dos(as) estudantes (Lei 13.709 De 14 de agosto de 2018);
Histórico Escolar da escola de origem (não devendo conter emendas e/ou rasuras);
Cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento;
Cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Cópia do comprovante de residência com o CEP;
Cópia da carteira de vacinação para estudantes do Ensino Fundamental (Lei Estadual nº 13.770 de 18/05/2009);
Cópia do comprovante do tipo sanguíneo e do fator RH do(a) estudante (Lei Estadual nº 15.058 de 03/09/2013); e
1 (uma) foto 3x4 recente.

§1º Terá vaga assegurada o(a) candidato(a) inscrito(a), que efetivar a matrícula no prazo estabelecido na Chamada Pública, da presente Instrução Normativa.
§ 2º A matrícula poderá ser efetuada com pendência dos documentos citados nos incisos V a XI do caput deste artigo.
§3º A mãe, ou o pai, ou o responsável legal do(a) estudante menor, ou o(a) estudante maior de 18(dezoito) anos, ou o(a) estudante emancipado(a) deverá apresentar o(s) documento(s) pendente(s), em até 15(dias), após a data de matrícula.
§4º O(A) estudante que deixar de apresentar o histórico escolar, citado no inciso IV, do caput deste artigo, em razão de não ter como comprovar estudos, deverá ser submetido à Classificação por Comprovação de Competência em Exame Especial, conforme preceitua o Art. 9º da Instrução Normativa nº 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).
§5º Caso o(a) estudante, menor de 18 (dezoito) anos, não disponha de documento de certidão de nascimento, a Direção Escolar deverá encaminhar o caso ao Conselho Tutelar mais próximo da Escola, a fim de assegurar, ao(à) estudante, o direito de identificação e de acesso à Educação Básica.

CAPÍTULO III
DA MATRÍCULA EM CRECHES E PRÉ-ESCOLA

Art. 17 Caberá à Secretaria de Educação, Creches Municipais e Escolas de Ensino Infantil planejar o atendimento a demanda de crianças em idade de Creches e da Educação Infantil.
Art. 18 Terá direito ao ingresso nas Creches crianças de zero a três anos e onze meses, completados até 30 de junho do ano que ocorrer a matrícula, definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais.
Parágrafo Único – Ficando definido pela Secretaria de Educação em consenso com as creches do município, para melhores atendimentos das crianças, a Creche Prof. Maria Núbia Martins Parente receberá estudantes com idade de zero a dois anos e sete meses, completados até 30 de junho e a Creche Maria Rufino receberá estudantes com idade de dois anos e oito meses a três anos e onze meses a completar até 30 de junho.
Art. 19 Terá direito à matrícula na pré-escola crianças com idade de quatro a cinco anos e onze meses completos até 30 de junho, definido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, do ano que ocorrer a matrícula.
CAPITULO IV
DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL
Art. 20 Caberá à Secretaria de Educação planejar o atendimento à demanda do Ensino Fundamental, assegurando matriculados(as) estudantes de acordo com a Lei Federal n° 9.394 de 20.12.1996.
Art. 21 Terá direito ao ingresso no 1º Ano do Ensino Fundamental, o(a) candidato(a):
Com 06 (seis) anos de idade completos; ou,
A completar 06 (seis) anos de idade, até o dia 30 de junho do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula, conforme definido na Lei Estadual nº 16.026/2017.
Art. 22 Tendo em vista a continuidade dos estudos, o atendimento dos(as)estudantes concluintes dos Anos iniciais (5º ano) do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino, deverá seguir os critérios abaixo:
Matrícula na própria escola;
Matrícula em escolas próximas da sua residência.

CAPITULO V
DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRAL DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL INSTITUIDO PELA LEI Nº 14.640 DE 31 DE JULHO DE 2023
Art. 23 Caberá à Secretaria de Educação planejar o atendimento à demanda do Ensino Fundamental integral.
Será ofertada 124 vagas para a modalidade de Ensino Integral aos 7º anos e 120 vagas para a modalidade de Ensino Integral aos 8º anos do Ensino Fundamental da Escola Municipal Francisco Filgueira Sampaio, mediante opção feita pelo pai, mãe ou responsável legal pelo estudante;
As aulas ocorrerão de segunda a sexta feira com duração diária de 7 horas, ou 35 horas semanais.
O critério para preenchimento de vagas ocorrerá na seguinte ordem:
As 124 primeiras solicitações para o 7º ano terão vaga assegurada, e as 120 primeiras solicitações para o 8º ano terão vaga assegurada.
Após o preenchimento das vagas disponíveis, por ordem cronológica de solicitação, será feito cadastro de reserva com o objetivo de suprir caso haja vaga aberta.

CAPÍTULO VI
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
Art. 24 Cada Gerência Regional de Educação deverá planejar o atendimento à demanda para Educação Especial, nas Escolas sob sua jurisdição, obedecendo às diretrizes da Secretaria de Educação e Esportes e demais normas legais.
Parágrafo único. A Educação Especial tem como público alvo os(as) estudantes com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação.
Art. 25 A inscrição no Cadastro Escolar para o(a) estudante com Deficiência, com Transtornos Globais do Desenvolvimento ou com Altas Habilidades/Superdotação deverá ser realizada pelo pai, ou pela mãe, ou pelo responsável legal do(a) estudante menor, ou pelo(a) próprio(a) estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos.
Art. 26 A matrícula na Educação Especial, da Rede Pública Estadual, deverá ser efetivada em classes comuns do ensino regular de todas as Escolas Estaduais e, também, ser ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE), este último no contraturno da escolarização, em atendimento aos dispositivos contidos no Decreto Federal nº 7.611/2011.
Art. 27 Em nenhuma hipótese será exigido da mãe, ou do pai, ou do responsável legal do(a) estudante da Educação Especial, laudo médico como pré-requisito para a efetivação de matrícula, de acordo com as orientações emanadas do Decreto Federal n.º 7.611/2011 , e da Nota Técnica n.º 04/2014 MEC/SECADI/DPEE.
Parágrafo único. Caso o pai ou responsável legal apresente, no ato da matrícula, laudo médico que diagnostique a situação do(a) estudante, este deverá ser anexado à sua documentação de matrícula.
Art. 28 A matrícula do(a) estudante da Educação Especial, no AEE - Atendimento Educacional Especializado, deverá ser efetivada, prioritariamente, na Escola em que o(a) estudante estuda, e, caso a Escola do Ensino Regular não disponha deste serviço de atendimento, a matrícula deverá ser efetivada em outra Escola da Rede Municipal de Ensino que disponha desse atendimento , ou nos Centros de Atendimentos Educacionais Especializados.
Art. 29 Os(as) estudantes da Educação Especial, matriculados(as) na Escola regular, devem ser distribuídos(as) nas turmas existentes para garantir a inclusão, respeitando as especificidades e as identidades.
Art. 30 Aos(às) estudantes publico alvo da educação especial na pespectiva inclusiva , matriculados(as) na Escola, tendo sido comprovada a necessidade de auxílio nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, lhes serão assegurados profissional de Apoio Escolar, de forma a garantir a esses(as) estudantes o acesso e a permanência na Escola.

Art. 31 Aos(às) estudantes surdos(as), cegos(as), e com baixa visão ou surdo-cegos(as) serão assegurados(as), respectivamente, de acordo com a deficiência, professor(a) intérprete, professor(a) brailista e guia-intérprete.

CAPÍTULO VII

DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Art. 32 A matrícula na Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo ofertar vagas àqueles(as) que não tiveram acesso aos estudos na idade própria, no Ensino Fundamental.

Art. 33 Para a matrícula na modalidade da EJA do Ensino Fundamental, a idade mínima é de 15 (quinze) anos completos, conforme Resolução CNE/CEB nº 3 de junho de 2010.

Art. 34 O Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos será ofertado, semestralmente/anualmente, através de módulos/fase, com a seguinte configuração:

Módulos/fase I, II, III e IV (1ª e 2ª fase), referente aos anos iniciais, e

Módulos/fase V, VI, VII e VIII (3ª e 4ª fase),, referentes aos anos finais.

Parágrafo único. A implantação de turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA do Ensino Fundamental, anos iniciais, Módulos/fase I, II, III e IV (1ª e 2ª fase), deverá ocorrer somente quando o município não apresentar condições para atender à demanda , e, no caso dos Módulos/fase V, VI, VII e VIII (3ª e 4ª fase), apenas nas escolas do Ensino Fundamental, quando houver demanda devidamente comprovada.

Art. 35 O Cadastro Escolar e as matrículas na EJA, do Ensino Fundamental, ocorrem a cada início de semestre letivo.

Art. 37 O(A) estudante dos módulos/fase V, VI, VIII (3ª e 4ª fase), da EJA do Ensino Fundamental, reprovado(a) em até 03 (três) componentes curriculares, por módulo/fase, terão direito à Progressão Parcial, conforme a Instrução Normativa n° 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).

Art. 38 Em caso de reprovação em mais de 03 (três) componentes curriculares, o(a) estudante da EJA do Ensino Fundamental repetirá o Módulo/fase, devendo sua matrícula ser realizada diretamente na Escola, respeitando-se o disposto na Instrução Normativa n° 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).

Art. 39 O(a) estudante do módulo/fase VIII (4ª fase), da EJA do Ensino Fundamental, , reprovado(a) em até 03 (três) componentes curriculares, terá direito ao Exame Especial de Progressão Parcial, a realizar- se no final do semestre letivo , conforme Instrução Normativa n° 06/2017 (DOE-PE de 15.11.2017).

Parágrafo único. O(a) estudante que não obtiver aprovação no Exame Especial de Progressão Parcial repetirá o Módulo/fase, devendo sua matrícula ser realizada na Escola, respeitando-se o disposto na Instrução Normativa já mencionada no caput deste artigo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40 Os (As) estudantes, que tiverem irmãos/irmãs e morarem em uma mesma residência deverão ter asseguradas as matrículas, preferencialmente, na mesma Escola.

Art. 41 O(A) estudante portador(a) de paraplegia e de outras doenças incapacitantes ou de mobilidade reduzida deverá ser matriculado(a) na escola mais próxima de sua residência, conforme a Lei Estadual nº 15.306/2014.

Art. 42 As escolas de médio e grande porte da rede municipal de ensino deverão, no período de matrícula, funcionar nos horários manhã e tarde, de segunda a sexta-feira, no período de 02.01.2025 a 16.01.2025.

Art. 43 A matrícula de estudantes das escolas unidocentes, onde não existem gestores deverão acontecer na Secretaria de Educação das 08:00 às 13:00, de segunda à sexta-feira, no período de 02.01.2025 a 16.01.2025.

Art. 44 Os(As) estudantes, travestis, transexuais, transgêneros e não-binários(as) maiores de 18 (dezoito) anos, poderão solicitar a inclusão do nome social nos registros escolares, no ato da efetivação da matricula, ou a qualquer momento.

§ 1º Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis, transexuais e transgêneros se identificam e são identificados pela sociedade.

§ 2º Os(As) estudantes menores de 18 (dezoito) anos, podem solicitar a inclusão do nome social, nos registros escolares, no ato da efetivação da matrícula ou a qualquer momento, por meio dos seus representantes legais.

§ 3° A expedição de documentos de escrituração escolar contemplara, concomitantemente, o registro do nome social e o registro do nome civil, sendo este último, para fins administrativos internos.

Art. 45 Deverá constar no formulário de matrícula dos(as) estudantes que estejam sob tutela ou guarda de família adotiva, o campo para preenchimento do nome afetivo, acompanhado do nome civil, que será utilizado para fins administrativos internos conforme disposto na Lei Estadual 16.674 de 21.10.2019.

Parágrafo único. O nome afetivo é aquele que os responsáveis legais pela criança ou adolescente pretendem tomar definitivo quando das alterações da respectiva certidão de nascimento utilizado ainda durante o processo de adoção, antes do trânsito em julgado das respectivas sentenças de destituição do poder familiar e de adoção

Art. 46 No Ensino fundamental, o ensino religioso será de oferta obrigatória para a escola e de maneira facultativa para o estudante, conforme disposto na Lei Federal nº 9.394/1996, cabendo ao estudante ou responsável fazer a opção de cursar o citado componente curricular na matrícula.

Art. 47 Na hipótese de conflito entre normas, este será solucionado através da aplicação dos critérios hierárquicos, cronológicos e da especialidade,

Art. 48 A presente Instrução Normativa segue a Instrução Normativa nº 004/2022 que orienta os procedimentos de matrícula e renovação de matrícula para as Escolas da Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco.

Art. 49 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Comissão de Matrícula.

Art. 50 A Instrução Normativa terá validade a partir de 08 de novembro de 2024.

Serrita-PE, 08 de outubro de 2024

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:DBEEE498

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 158/2023. Pregão Eletrônico nº 018/2023. Contratada: **A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME – CNPJ Nº 31.070.140/0001-60**. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF's, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE**, no valor de **R$ 30.507,40**. Distrato celebrado de acordo com o Art. 79, inciso II, da Lei Nº 8.666/93, para a Reposição do saldo à Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 023/2023.

Sertânia (PE), 29 de Dezembro de 2023.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:7FF782EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/2024. Processo nº 023/2023. Pregão Eletrônico nº 018/2023. **FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE, DESTINADO ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – UBSF's, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA-PE.** Contratado: **A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME – CNPJ Nº 31.070.140/0001-60.** Valor Contratado: R$ 30.507,40. Vigência: até 31.12.2024.

Sertânia (PE), 03 de Janeiro de 2024.

ANTÔNIO CAJUEIRO DE ALBUQUERQUE NETO.
Secretário Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:D9EC57E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 012/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024-FMS. Emc. Aquisição de Bens. REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS AO EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A OTIMIZAÇÃO E INFORMATIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL LOCALIZADO NO CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS). Valor Estimado: R$ 310.489,94. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/11/2024, às 09:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitanet.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE) no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 08 de novembro de 2024.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:ABCD9687

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2024. Processo nº 066/2023. Concorrência nº 007/2023.Alteração no valor do contrato referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PARALELO EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DA SEDE DO MUNICIPIO DE SERTÂNIA/PE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SERVIÇOS INERENTES Á EXECUÇÃO DO OBJETO.**Contratado:**ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ Nº 40.869.463/0001-09.**Valor Acrescido: R$ 245.571,72, Valor Total do Contrato: R$ 1.232.978,26.

Sertânia (PE), 09 de outubro de 2024.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito.(*).

Publicado por:
Sara Hellen de Almeida Nunes
Código Identificador:1CBBC037

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém-PE, através da Agente de Contratação Comunica a Abertura do Edital de Convocação de Chamada Pública - Processo Licitatório **Nº 0093/2024** - Inexigibilidade Nº **0088/2024**. Objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leiloeiro oficial para preparação, organização e condução de leilão público, referente a veículos e inservíveis da Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE**. Valor estimado percentual a ser recebido do valor arrematado 5% (cinco por cento). Os interessados devem apresentar a documentação para habilitação e propostas na data de 12 a 27 de novembro de 2024, das 08:00hrs as 13:00hrs, início da abertura dos envelopes: 27 de novembro de 2024 às 10h, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, localizada na Rua Sebastião Chaves, nº 432, Centro - Sirinhaém PE. CEP: 55.580-000. Informações do edital podem ser obtidas na sala da CPL, ou pelo e-mail cpl.sirinhaem@gmail.com .

Sirinhaém-PE, 08 de novembro de 2024

LUSIMAR MARIA DOS SANTOS LINS
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B987A2AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 003/2024 - ALTERA O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO E A FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, tendo em vista o Edital de Concurso Público Nº 001/2024, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos e considerando os Itens 17.18 e 17.26 do Edital e atendendo recomendação do Ministério Público, torna público as retificações abaixo, a ser considerada nos itens do referido Edital conforme estabelecido abaixo:

4.1.1 A inscrição será efetuada, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, por meio do link correspondente às inscrições no período compreendido entre 08h00min do dia 23.10.2024 ás 23:59h do dia 19.11.2024 considerando como horário oficial o de Brasília/DF, mediante o pagamento da respectiva taxa, por meio de boleto eletrônico, pagável em toda a rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.

4.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, no período compreendido entre, 08h00min do dia 23.10.2024 ás 23:59h do dia 19.11.2024 considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

4.2.6. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até a **data limite de 20.11.2024**, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de saldo ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

4.2.8. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data limite de 20.11.2024.

– O ITEM 4.2.13 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
4.2.13. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br, até a data de 22.11.2024.

– O ITEM 5.1 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
5.1 O candidato poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente **no período de 08 a 11.11.2024 considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**

– O ITEM 5.16 PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

5.16. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico: www.funvapi.com.br durante todo o período de inscrição, podendo ser pago até o dia 20.11.2024.

– O ANEXO VIII PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ATIVIDADE	DATA
LANÇAMENTO DO EDITAL	**22.10.2024**
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	**23.10.2024**
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	**24.10 a 19.11.2024**
NOVO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	**08 a 11.11.2024**
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	**13.11.2024**
PRAZO PARA RECURSO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**14.11.2024**
DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	**18.11.2024**
PRAZO PARA PAGAMENTO DAS TAXAS INSCRIÇÕES QUE TIVERAM SEUS PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS E ÚLTIMO DIA DE VENCIMENTO DOS BOLETOS.	**20.11.2024**
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	**22.11.2024**
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E DISPONIBILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PORTAL DO CANDIDATO	**25.11.2024**
APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS	**08.12.2024**
DIVULGAÇÃO PARCIAL DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	**09.12.2024**
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS	**10.12.2024**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS JULGAMENTOS DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS.	**16.12.2024**
RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APÓS JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO	**17.12.2024**
PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	**18.12.2024**
RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA.	**19.12.2024**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	**20.12.2024**

Solidão (PE), 07 de novembro de 2024.

ADRIANA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Solidão

Comissão Organizadora Do Concurso Público

GENIVALDO BARROS DA SILVA
Presidente

ANTÔNIO MARINHEIRO DE LIMA
Secretário

RAUL ANTÔNIO BATISTA DA SILVA AMORIM
Membro

Publicado por:
Kaline Marques Rodrigues Santos
Código Identificador:B2BAA46F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Data	08/10/2024	Horário: 10h:30min
Licitação / Modalidade PROC. Nº 055/2024	INEXIGIBILIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO	Nº 017/2024 Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de frutas, legumes, verduras, hortaliças e carnes para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social, visando garantir o abastecimento da Cozinha Comunitária Municipal.

No dia e hora supra mencionados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Solidão - PE, reuniram-se os Membros da Comissão de contratação. Observando que o edital do certame foi publicado em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e site do Município www.solidao.pe.gov.br, no dia 08/10/2024, a fim de ampla divulgação. A comissão de contratação faz saber a todos, que os participantes do presente credenciamento, apenas entregaram os envelopes de habilitação e projeto de venda, não estando nenhum representado nesta sessão. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e propostas (projetos de venda), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Entregaram os envelopes de habilitação e proposta (projeto de venda) do credenciamento os seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
JUNIOR FERREIRA LEITE	XXX.474.234-XX	Não
JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO	XXX.048.274-XX	Não
CRISTIANA SIMÔA DA SILVA	XXX.040.484-XX	Não
CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ	XXX.252.864-XX	Não
DAVINA FERREIRA DE SOUZA RAFAEL	XXX.712.864-XX	Não
IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE	XXX.658.954-XX	Não
ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA	XXX.510.904-XX	Não
REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO	XXX.677.034-XX	Não
SHEYLA DE SALES CAVALCANTE	XXX.923.384-XX	Não
JOÃO ADELMO NOBRE DO NASCIMENTO	XXX.772.904-XX	Não
JOSÉ MANOEL DA SILVA	XXX.246.494-XX	Não

Em seguida foram abertos os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da comissão de contratação. Neste ato constatou-se que:
Os agricultores rurais familiares - FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo): JUNIOR FERREIRA LEITE; JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO; CRISTIANA SIMÔA DA SILVA; CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ; DAVINA FERREIRA DE SOUZA RAFAEL; IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE; ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA; REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO; SHEYLA DE SALES CAVALCANTE; JOÃO ADELMO NOBRE DO NASCIMENTO; JOSÉ MANOEL DA SILVA estão de acordo com o solicitado em edital e, portanto, são considerados HABILITADOS.
Após confirmar a habilitação dos agricultores, a CPL irá proceder com a abertura dos envelopes de propostas / projetos de venda, tendo em vista que todos os participantes estão habilitados a esta fase.
A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Presidente Da Comissão De Licitação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:1E32D4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

Data	07/11/2024	Horário: 09h:00min
Licitação / Modalidade PROC. Nº 055/2024	INEXIGIBILIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO	Nº 017/2024 Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de frutas, legumes, verduras, hortaliças e carnes para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social, visando garantir o abastecimento da Cozinha Comunitária Municipal.

No dia e hora supra mencionados, na sala de licitações da prefeitura municipal de Solidão - PE, reuniram-se os Membros da Comissão de contratação. Observando que o edital do certame foi publicado em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e site do Município www.solidao.pe.gov.br, no dia 11/09/2024, a fim de ampla divulgação. A comissão de contratação faz saber a todos, que a

participante do presente credenciamento, apenas entregou os envelopes de habilitação e projeto de venda, não estando presente nesta sessão. Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e propostas (projetos de venda), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Entregou os envelopes de habilitação e proposta (projeto de venda) do credenciamento a seguinte ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTÂNIA E REGIÃO - ACCOR, como pessoa jurídica, a saber:

Nome	CNPJ	Presente na Sessão
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTÂNIA E REGIÃO - ACCOR	55.566.022/0001-05	Não

Em seguida foi aberto o envelope da associação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da comissão de contratação. Neste ato constatou-se que:
A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTÂNIA E REGIÃO - ACCOR está de acordo com o solicitado em edital e, portanto, considerada HABILITADA.
Após confirmar a habilitação da associação, a comissão de contratação irá proceder com a abertura dos envelopes de propostas / projetos de venda, tendo em vista a habilitação a esta fase.
A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Presidente Da Comissão De Licitação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:0D213B2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO FMET Nº 026/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA FMET Nº 004/2024. Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de Empresa para Construção de Creche e Escola de Educação Infantil, Espírito Santo, Tabira/PE – FNDE – Creche Tipo 2 através do convênio de nº 959082.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira empresa **K F DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.376.621/0001-99**, vencedora do certame com o valor global de **R$ 2.453.780,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil setecentos e oitenta reais);** a quem caberá a prestação dos serviços licitado ao **Fundo Municipal de Educação de Tabira/PE**, em conformidade com as propostas de preços apresentadas. Maiores informações na Rua Eduardo Domingos de Lima, Nº 455, Centro, Tabira – PE, ou pelo fone (87) 3847-1163 das 08:00 às 13:00 horas.

Tabira 08/11/2024.

CELIA CRISTINA BRITO SALES CIPRIANO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:613EDA7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE DISTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024.

Instrumento de Distrato do Contrato nº 075/2024, celebrado entre o Município de Tamandaré/PE e a empresa EMPÓRIO CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 12.244.415/0001-76. O Município de Tamandaré, já qualificado no Contrato referente ao Processo Licitatório nº 013/2024, resolve, unilateralmente, celebrar o presente Instrumento de Distrato. Fundamento legal: Art. 79, inciso I e Art. 77 e 78, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré, 11 de setembro de 2024.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:03225A72

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 012/2024. Objeto: Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços de medicamentos, material médico hospitalar e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme Termo de Referência simplificado constante no Anexo I do Edital. Valor total máximo **R$ 543.969,24 (quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos.).** Data e hora da abertura **26/11/2024** às **09:00** horas (horário de Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro de Distribuição da Prefeitura na Av. Dorival José Pereira, nº 464, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com Toritama/PE.
08 de novembro de 2024.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:EB719171

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2022
PROCESSO FMS N° 021/2022
DISPENSA FMS N° 003/2022

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTOR: LEILA KATARINA ALEIXO, portadora do CPF nº 086.903.134-19**.**

OBJETO: Esse aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

(UBS) do Coqueiral, situada na Rua Maria do Socorro Floro Pereira, nº. 16, Bairro Coqueiral, Toritama-PE, neste município, para fins de atendimento a necessidade da Secretaria de Saúde.

VALOR TOTAL: R$ 3.675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais) mensais, totalizando o valor global de **R$ 44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais).**

VIGÊNCIA: A vigência dessa locação será de 12 (doze) meses, de 03 de Novembro de 2024 à 03 de Novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA:31/10/2024

Fundo Municipal de Saúde
SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:3478C1ED

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À Empresa: **NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.914.425/0001-20.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório nº 03/2024 - COMUPE**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 02/2024**, **do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS – COMUPE** cujo objeto é a aquisição de 02 Ambulâncias, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

De acordo com os critérios e condições determinados no Processo Licitatório COMUPE n° 03/2024, sendo a Prefeitura Municipal de Toritama, órgão participante, e diante do que foi solicitado pela Secretária de Saúde do Município, resultando em Contrato no valor de **R$ 418.700,00 (quatrocentos e dezoito mil e setecentos reais).**

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato oriundo da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o item 16.01 da Ata, a referida empresa terá o prazo de 03 (dias) úteis para assinatura dos eventuais contratos, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:C85EA25C

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 093/2024
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 038/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 011/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

DETENTORA:BMC BRASIL MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.529.405/0001-30.**

OBJETO:Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para o recapeamento asfáltico em CBUQ de vias na zona urbana do município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme Projeto Executivo constante no Anexo III do Edital.
VALOR GLOBAL:R$ 1.249.408,39 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos).

VIGÊNCIA:05 (cinco) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:7152A2E7

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às, Empresas: **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.850.995/0001-76, R&A ELETROELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.112.017/0001-07**

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório PMT nº 044/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico PMT SRPC nº 016/2024**, cujo objeto do presente é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Equipamentos Audiovisuais, no auditório ao ar livre do Parque Biblioteca Maria dos Anjos,** para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Esportes do Município de Toritama-PE, conforme especificação e quantitativo contidos no Apêndice I.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 07/11/2024, que teve como licitantes vencedores: **COMERCIAL TRES ACORDES LTDA**, no valor de **R$ 111.600,00 (cento e onze mil, seiscentos reais)**, **R&A ELETROELETRONICO LTDA**, no valor de **R$ 108.500,00 (cento e oito mil, quinhentos reais),**

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura do Contrato, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Secretário
JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Efraim Tavares da Silva
Código Identificador:17445F1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMT N° ----050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO PMT Nº 058/2023

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.256.054/0001-39**, com sede na **Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125- 000**, Toritama/PE, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 31.287.647/0001-70.**

CONTRATADA:A **L. DE ALMEIDA SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 14.137.114/0001-92**.

OBJETO: Este aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, do contrato 050/2023, de empilhadeiras, da secretaria municipal de educação, ciência e tecnologia.

VIGÊNCIA: 08 de novembro de 2024 à 08 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 06/11/2024

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:7D3A9519

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
1º RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SEDUC Nº 05, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Assunto: Proibição de professoras (es) substitutas (os) no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Toritama/PE.

Onde se lê: "PORTARIA SEDUC Nº 05, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**"**
Leia-se: "PORTARIA SEDUC Nº 05, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**"**

Os demais itens e subitens da citada portaria **mantem-se** sem alterações.

Toritama, 08 de novembro de 2024.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 049/2023

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:963B4890

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 038/2024 – Concorrência Presencial /PMT nº 004/2024 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada da construção de uma escola com 12 salas de aula, seguindo o padrão FNDE, no município de Triunfo, PE; VALOR MÁXIMO ESTIMADO ADMITIDO: R$ 7.190.595,95; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço unitário - MENOR PREÇO; ABERTURA: 26/11/2024 às 08h30min; Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index. Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: setor_licitacao@hotmail.com; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 08 de Novembro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CB2D939E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 036/2024 – Pregão Presencial/PMT nº 004/2024; OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos para a Casa de Acolhimento do Município de Triunfo; VALOR ESTIMADO: R$ 20.664,70; TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item; ABERTURA: 22/11/2024 às 09:00H. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 08 de Novembro de 2024.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:3610D21E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 950/2024, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA**:** Estabelece o perímetro urbano do povoado Ingazeira, município de Venturosa e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o perímetro urbano do povoado Ingazeira, município de Venturosa, compreende o mapa anexo com as seguintes delimitações: "Partindo do **Marco – 1**, fixado a margem esquerda da estrada que liga Venturosa a Vila da Ingazeira sentido zona rural último ponto de divisa do terreno do Senhor do Severino Ramos de Almeida, de coordenadas N 9.047.618,14m e E 731.069,45m; com os seguintes azimutes e distâncias: 221°32'31" e 24,57 m segue pela estrada lado esquerdo em direção com os vértice 2, de coordenadas N 9.047.599,75m e E 731.053,15m; 240°58'00" e 72,03 m, vértice 3, de coordenadas N 9.047.564,79m e E 730.990,17m; 242°03'20" e 31,78 m, vértice 4, de coordenadas N 9.047.549,90m e E 730.962,10m; 258°34'26" e 55,95 m, vértice 5, de coordenadas N 9.047.538,81m e E 730.907,25m; 278°33,36" e 45,47 m, vértice 6, de coordenadas N 9.047.545,58m e E 730.862,29m; 278°08'45" e 24,68 m, vértice 7, de coordenadas N 9.047.549,08m e E 730.837,86m; 259°35'18" e 25,51 m, vértice 8, de coordenadas N 9.047.544,47m e E 730.812,77m; 236°58'39" e 36,16 m, vértice 9, de coordenadas N 9.047.524,77m e E 730.782,46 m; 239°29'01" e 68,95 m, vértice **10** que é o **Marco – 2** fixado no início da Vila Ingazeira lado esquerdo de coordenadas N 9.047.489,75m e E 730.723,06m; daí segue por uma linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 117°47'13" e 55,64 m, em direção vértice **11** que é o **Marco – 3** fixado recanto aos fundos das residências da primeira Rua da Vila Ingazeira, de coordenadas N 9.047.463,81 m e E 730.772,28m; daí segue por uma linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 203°22'15" e 115,55 m em direção vértice **12** que é o **Marco – 4**, fixado as margens da estrada acima da caixa de abastecimento de água da Vila Ingazeira, de coordenadas N 9.047.357,74m e E 730.726,45m; daí segue sentido sudeste por uma linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 123°55'09" e 157,76 m, em direção vértice **13** que é o **Marco – 5**, de coordenadas N 9.047.269,71 m e E 730.857,36m; deste, segue sentido sudoeste confrontando com Juan José Rodrigus Arcoverde, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°26'57" e 263,20 m até o vértice 14, que é o **Marco – 6**, de

coordenadas N 9.047.034,05m e E 730.740,13m; 217°07'25"e 182,21 m até o vértice 15, que é o **Marco – 7**, as margens da estrada que liga o Sitio Ingazeira ao sitio Sete Quadro, de coordenadas N 9.046.888,77m e E 730.630,16m; deste, sentido noroeste, segue confrontando com a estrada sentido Barragem Ingazeira, com os seguintes azimutes e distâncias. 303°03'56" e 87,48 m até o vértice 16, de coordenadas N 9.046.936,50m e E 730.556,84m; 297°41'53"e 174,25 m até o vértice 17, que é o **Marco – 8**, de coordenadas N 9.047.017,49m e E 730.402,56m; 25°47'37" e 66,87 m, entra a direita e segue confrontando com Alexandre, até o vértice 18, que é o **Marco – 9**, de coordenadas N 9.047.077,70m e E 730.431,66m; 300°40'38" e 292,25 m, segue sentido parede da Barragem Ingazeira, até o vértice 19, que é o **Marco – 10**, as margem esquerda, (sentido Sitio Panelas para Ingazeira), da estrada que liga Sitio Ingazeira ao Sitio Panelas de coordenadas N 9.047.226,81m e E 730.180,31m; daí segue por uma linha com os seguintes azimutes e distâncias: 54°15'40" e 221,85 m, vértice 20, de coordenadas N 9.047.356,39m e E 730.360,38m; 99°11'27" e 53,17 m, até o vértice 21, de coordenadas N 9.047.347,90m e E 730.412,87m; 27°57'32" e 29,41 m, até o vértice 22, de coordenadas N 9.047.373,88m e E 730.426,66m; 292°39'25" e 102,26 m, até o vértice 23, de coordenadas N 9.047.413,27m e E 730.332,29m; 24°02'20" e 93,22 m até o vértice 24, de coordenadas N 9.047.498,41m e E 730.370,27m; 79°04'50" e 98,10 m, até o vértice 25, de coordenadas N 9.047.516,99m e E730.466,60m; 110°11'29"e 88,54 m, até o vértice 26, de coordenadas N 9.047.486,43m e E 730.549,70m; 80°45'50" e 72,04 m, até o vértice 27, de coordenadas N 9.047.497,99m e E 730.620,81 m; 66°48'49" e 46,11 m até o vértice 28, que é o **Marco – 11**, fixado no encontro de cerca do terreno da associação dos pescadores por traz da Escola Municipal, de coordenadas N 9.047.516,15m e E 730.663,19m; daí segue por uma linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 295°48'13" e 45,85 m, segue confrontando com Associação dos Pescadores da Ingazeira, segundo pelo vértice 29, de coordenadas N 9.047.536,10m e E 730.621,91m; 279°03'38" e 154,87 m, até o vértice 30, que é o **Marco – 12**, fixado as margens da Barragem Ingazeira, de coordenadas N 9.047.560,50m e E 730.468,97m; daí segue por uma linha reta com os seguintes azimutes e distâncias: 337°48'19" e 23,20 m até o vértice 31, de coordenadas N 9.047.581,98m e E 730.460,21m; 17°46'30" e 78,73, vértice 32, de coordenadas N 9.047.656,96m e E 730.484,24m; 95°27'58" e 52,19 m, vértice 33, de coordenadas N 9.047.651,99m e E 730.536,20m; 350°47'25" e 57,12 m, o vértice 34, de coordenadas N 9.047.708,37m e E 730.527,06m; 85°29'14" e 68 70 m, o vértice 35, de coordenadas N 9.047.713,77m e E 730.595,54m; 24°38'43" e 41,16 m, o vértice 36, de coordenadas N 9.047.751,18m e E 730.612,71m; 32°59'21" e 5,91 m, vértice 37, de coordenadas N 9.047.756,14m e E 730.615,93m; 45°10'38" e 2,97 m, vértice 38, de coordenadas N 9.047.758,23m e E 730.618,03m; 60°02'43" e 4,28 m, vértice 39, de coordenadas N 9.047.760,31m e E 730.621,78m; 87°47'51" e 30,75 m, vértice 40, de coordenadas N 9.047.761,49m e E 730.652,50 m; 28°43'22" e 90,04 m, vértice 41, de coordenadas N 9.047.840,45m e E 730.695,77m; 39°16'27" e 9,11 m, vértice 42, de coordenadas N 9.047.847,50m e E 730.701,54m; 76°40'52" e 6,57 m, até o vértice 43, que é o **Marco – 13**, fixado as margens da Barragem Ingazeira na divisa com o terreno do Senhor do Severino Ramos de Almeida, de coordenadas N 9.047.849,01m e E 730.707,93m; deste, segue confrontando com Severino Ramos de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias. 114°55'38" e 35,77 m, até o vértice 44, de coordenadas N 9.047.833,94m e E 730.740,37m; 123°38'09" e 384,31 m, vértice 45, de coordenadas N 9.047.621,06m e E 731.060,33m; 107°47'19" e 9,57 m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Venturosa, em 08 de novembro de 2024**.**

EUDES TENORIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Luiz Ferreira Bispo Filho
Código Identificador:B748530E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 290/2024

Contrato nº 290/2024. Pregão Eletrônico Nº 071/2023; **Processo Licitatório** Nº 116/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA CURATIVO, DE USO VETERINÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ANIMAIS ACOLHIDOS E/OU ABRIGADOS PELO CENTRO DE APOIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA AMASVISA – AGENCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, oriunda do **Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023**.**EMPRESA**: **COMERCIAL CEDRO EIRELI ME**,CNPJ: 10.732.150/0001-43. **Valor Total**: **R$ 4.753,30(quatro mil e setecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos). Prazo de Vigência**: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de setembro 2024

EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:A9A7017C

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 289/2024

Contrato nº 289/2024. Pregão Eletrônico Nº 071/2023; **Processo Licitatório** Nº 116/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA CURATIVO, DE USO VETERINÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ANIMAIS ACOLHIDOS E/OU ABRIGADOS PELO CENTRO DE APOIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA AMASVISA – AGENCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, oriunda do **Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023**. **EMPRESA**: LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA , **CNPJ** nº 49.542.190/0001-68. **Valor Total**: **$ 22.438,15 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**.**Prazo de Vigência**: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de setembro 2024

EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:7E390818

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 288/2024

Contrato nº 288/2024. Pregão Eletrônico Nº 071/2023; **Processo Licitatório** Nº 116/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA CURATIVO, DE USO VETERINÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ANIMAIS ACOLHIDOS E/OU ABRIGADOS PELO CENTRO DE APOIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA AMASVISA – AGENCIA DE MEIO

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, oriunda do **Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023**. **EMPRESA**: HOSPITALMED LTDA, **CNPJ** nº 29.868.059/0001-88. **Valor Total R$ 7.023,80 (sete mil e vinte e três reais e oitenta centavos). Prazo de Vigência**: 06 meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de setembro 2024

EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:B2082268

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 287/2024

Contrato nº 287/2021. Pregão Eletrônico Nº 071/2023; **Processo Licitatório** Nº 116/2023; **OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato **a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA CURATIVO, DE USO VETERINÁRIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS ANIMAIS ACOLHIDOS E/OU ABRIGADOS PELO CENTRO DE APOIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, SOB A RESPONSABILIDADE DA AMASVISA – AGENCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, oriunda do **Processo Licitatório nº 116/2023 – Pregão Eletrônico nº 071/2023**. **EMPRESA:** CAT DOG ATACADO LTDA, **CNPJ nº** 49.386.357/0001-49. **Valor Total: R$ 3.248,80 (três mil e duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**. **Prazo de Vigência:** 06 meses.

Vitória de Santo Antão, 17 de setembro 2024

EDVALDO BIONE DE MELO JUNIOR
AMASVISA

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:4BE6971A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

10º TA ao Contrato: Nº 178/2022 Concorrência nº **006/2022**; Processo: Nº **080/2022. Cujo objeto**: Fica prorrogado o Prazo de Vigência do Contrato de nº 178/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na área de engenharia para implantação do parque ambiental no Bairro do Cedro, Município da Vitória de Santo Antão**, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, aditando no prazo de vigência por mais período de 45 (quarenta e cinco) dias. **Contratado**: **CONSÓRCIO AVANCE CONSTRUTORA E EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO – PARQUE AMBIENTAL,** inscrita no **CNPJ nº 48.591.041/0001-26**.

Vitória de Santo Antão, 30 de setembro de 2024.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:C67C7B3B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 082/2024

2º TA ao Contrato nº 082/2024. Tomada de Preço Nº 018/2023; **Processo Licitatório Nº** 118/2023; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do *Prazo de Execução por mais **90 (noventa) dias*** ao Contrato nº **082/2024,** em virtude das mudanças no projeto executivo, para melhor atender a comunidade. **EMPRESA:** BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-ME, **CNPJ nº** 14.780.722/0001-10.

Vitória de Santo Antão, 23 de outubro de 2024

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:1AF98725

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DO CERTAME REFERENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC - DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE. ERRATA 01

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei nº 14.399/22 que tem como objetivo garantir fomento, TORNA PÚBLICA a retificação na lista do RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº 01/2024 destinado à Artesanato, Artes plásticas e Artes Cênicas com recursos da POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) no município de Xexéu/PE, para alterar o seguintes itens:
1. No campo 10 (número de ordem) consta como contemplada a senhora Ana Lucia Maria da Silva, portadora do CPF 320.400.488-04, ocorre, porém, que o mesmo nome se repete no campo 12 (número de ordem). Tratou-se de um erro de digitação. Assim, no campo 12 onde consta o nome supracitada proponente deveria constar o nome da senhora Maria Aparecida Araújo, portadora do CPF 028.009.634-84.
Por tudo isso, onde se lê, na lista do resultado preliminar do aludido edital:

10	Ana Maria da Silva	320.400.488-04	1	1.1
11	Belarmina Francisca de Andrade	048.485.644-84	1	1.1
12	Ana Lucia Maria da Silva	320.400.488-04	1	1.1

Leia-se:

10	Ana Lucia Maria da Silva	320.400.488-04	1	1.1
11	Belarmina Francisca de Andrade	048.485.644-84	1	1.1
12	Maria Aparecida Araújo	028.009.634-84	1	1.1

Também por erro de digitação fora incluído no campo de numero 20 o nome do senhor Evanderson José da Silva, portador do CPF 081.958.294-81, onde deveria constar o nome da senhora Maria Betania Monteiro de Lima, portadora do CPF 816.707.704-78.
Assim, onde se lê:

18	Vaneide Maria da Silva	045.703.664-81	1	1.1
19	Jesser Mangel da Silva	905.175.474-49	1	1.1
20	Evanderson José da Silva	081.958.294-81	1	1.1

Leia-se:

18	Vaneide Maria da Silva	045.703.664-81	1	1.1
19	Jesser Mangel da Silva	905.175.474-49	1	1.1
20	Maria Betânia Monteiro de Lima	816.707.704-78	1	1.1

Xexéu-PE, 07 de novembro de 2024

ANTONIO CARLOS ALVES JUNIOR
Portaria Nº 351/2024 – GP
- Secretário -

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:403B515D

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DO CERTAME REFERENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC - DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE. EDITAL 03/24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por meio da SECRETARIA DECULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei nº 14.399/22 que tem como objetivo garantir fomento, observando que após o decurso do prazo recursal com data de início e final previsto no referido edital, NÃO HOUVE pedido de revisão por parte dos proponentes inabilitados. Assim, torna público e definitivo o resultado de seleção deste certame 03/24. Lista dos contemplados em anexo.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA DE XEXÉU/PE

Xexéu/PE em 08 de novembro de 2024

ANTONIO CARLOS ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

RESULTADO DEFINITIVO EDITAL Nº03/2024

	NOME:	***CPF:***	***Nº EDITAL***	***Nº ITEM EDITAL***
01	GENIVALDO SEVERINO DA SILVA	863.789.454-20	3	3.1
02	EVELLY GISELE OLIVEIRA DA SILVA	124.696.314-08	3	3.1
03	JOSÉ ERALDO DE LIMA	606..863244-04	3	3.1
04	MANOEL TEXEIRA DA SILVA NETO	141.968.694-16	3	3.2
05	GABRIEL LETÁCIO SOARES DA SILVA	139.951.234-06	3	3.2
06	PEDRO HENRIQUE LINS	126.196.744-50	3	3.3

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:FD705C1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº128/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/202,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **JOÃO PATRICIO DA ROCHA,** Agente de Segurança/Agente de Trânsito, Classe "A", Faixa Salarial 15, Matrícula nº12101, lotado na Secretaria de Segurança, Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil, com fundamento no **Artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº104/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de junho de 2024, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de novembro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:D846C707

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 132/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal nº5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ERNANDO JOSÉ FERREIRA, Mat.4954**, Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, com fundamento **Artigo 17º, inciso I ao V, c/c §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº109/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:CE10DE72

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº136/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ROSEANE ALVES DA SILVA**, **Mat. 4881**, Musicista, Classe B, Faixa Salarial 15, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº 106/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:74B6017C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº134/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **MARIA ANA DOS SANTOS**, **Mat. 3633**, Agente de Apoio/Auxiliar de Serviços Gerais, Classe A, Faixa Salarial 15, lotada na Secretaria da Supervisão das Administrações Regionais, com fundamento no **Artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº105/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Julho de 2024, data da compulsória.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:4B20AECF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 137/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **ELIANE MARIA DA SILVA LIMA, Matrícula nº 5101,** Professora, Classe "C", Nível 10, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 3º, da emenda Constitucional 47/2005, conforme Parecer nº085/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:DE7C0269

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 131/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI, da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a **DINAH IBRAHIM DE SOUZA MOREIRA,** Professora, Classe "C", Nível 06, 156h/a, Matrícula nº11144, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 40º, §1º, Inciso III, alínea "b", §§3º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, e art.67, da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº092/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:AFB756E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 135/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal nº5083/2022,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **SEBASTIÃO AUGUSTO DE MENDONÇA, Mat.4676**, Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe "A", Faixa Salarial 15, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, com fundamento **Artigo 17º, inciso I ao V, c/c §6º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº108/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:66E02559

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 129/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais, a **SANDRA VIEIRA DE MELO BARBOSA, Mat. 11150,** Professora, Classe "C", Nível 07, 200H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento **Artigo 18º, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 5.050/2021, conforme Parecer nº097/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3E95D339

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 130/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5.083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria por Incapacidade, com proventos integrais, a **LUCIANA MARIA FERREIRA,** Professora, Classe "C", Nível 10, 150H/A, Matrícula nº11376, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40, §1º, I, c/c §§3° e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 38 da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº081/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:C9B7CE0D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 141/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal nº5083/2022,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais, a **ROBERTO PRAZERES ANDRADE VASCONCELOS, Mat. 14013,** Agente de Segurança/Guarda Municipal, Classe "C", Faixa Salarial 06, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã e Mobilidade, com fundamento **Artigo 5º, inciso I, c/c artigo 14, §5º da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº109/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 07 de Novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:BABB94A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 140/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a **TELMA MENDES CASTRO, Mat. 11579,** Professora, Classe "C", Nível 06, 156H/A, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento no **Artigo 40º, §1º, inciso III, alínea "b", §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 67, da Lei Municipal 4.227/2011, conforme Parecer nº101/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 07 de Novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:90D3DA97

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº 133/2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 15, inciso XI da Lei Municipal Nº 5083/2022,
RESOLVE:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a **VALÉRIA CRISTINA CARVALHO DA SILVA, Mat.567,** Assistente Administrativo, Nível II, Classe 6, lotada na Câmara de Vereadores, com fundamento no **Artigo 18º, inciso I ao V, c/c §2º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº5.050/2021, conforme Parecer nº 078/2024 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Novembro de 2024.

Registre-se,
Publique-se,

Paulista, 06 de Novembro de 2024

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:66BC13B2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 251/2024

CONTRATO Nº.: 251/2024
PROCESSO N°: 091/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **012/2024**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. I, art. 28, Lei 14.133/2024
CONTRATADA: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA.**
CNPJ/MF: 02.472.105/0001-79
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, ZERO**

KM, MODELOS SEDAN, MOTOR 1.0, PARA ATENDER AOS SERVIDORES E OUTROS, POR VEÍCULOS, PARA EXERCER AS SUAS ATIVIDADES JUNTO À SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE.
VALOR TOTAL: R$ 183.397,78 (cento e oitenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos)

NOTA(S) DE EMPENHO: Empenho n.: 2024-2681 2024-2682 Ação: 2408 4313 Elemento: 40905200 Fonte: 15000000 16600000
TIPO DE EMPENHOS: Ordinários

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

ASSINATURA: **30/10/2024**

ELIANE VERGETTI ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Secretária de Políticas Sociais E Direitos Humanos

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:EACEAA0C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2020

6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 147/2020
PROCESSO DE ADESÃO Nº. 024/2020 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2020, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.
CNPJ/MF: 13.258.693/0001-69
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação do Prazo de Vigência e Valor** ao **Contrato nº 147/2020**, cujo objeto contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA DE PROFISSIONAIS MERENDEIROS PARA PREPARO, COCÇÃO ALIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO ALIMENTAR ESCOLAR AOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS SUPERVISORES PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, fica renovado o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **24 de setembro de 2024 a 23 de janeiro de 2025**, perfazendo o valor global total de **R$ 2.231.959,56 (dois milhões, duzentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, Sexta e art. 57, II da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Conforme **Ofício nº 4269/2024,** justifica-se, em razão da necessidade de continuidade da prestação de serviço contratada, onde a referida empresa presta o serviço de terceirização de merendeiras, desta forma, se faz necessário pela produção nas cozinhas da rede municipal de ensino do Paulista, onde o encerramento do contrato acarretará prejuízos por falta de merendas nas unidades educacionais.

Parágrafo Segundo – Fica ressalvado o direito a repactuação pela convenção coletiva de Trabalho da Categoria, que está sob análise e, se deferido, será elaborado termo aditivo específico.

Parágrafo Terceiro – No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

Parágrafo Quarto – O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Educação e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

Parágrafo Quinto – Em relação ao prazo de renovação a que se refere o *caput* da cláusula primeira deste termo, fica desde logo pactuado que o contrato aditado poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do referido prazo, sem direitos a quaisquer indenizações, de acordo os motivos exarados no **Ofício nº 4269/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão da nota de empenho serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria de Educação do Município do Paulista
Nota de Empenho nº 2024-2569
Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
Elemento: 33.90.3900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15001001– Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor Estimado Empenhado: R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2025.

Paulista/PE**,** 19 de setembro de 2024.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA
Secretária de Educação

Publicado por:
Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:1FDB6D47

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
RESULTADO PÓS RECURSO - CONCURSO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
CONCURSO PÚBLICO 001/2024

RESULTADO PÓS-RECURSO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
A Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.721.892/000182, sito à Rua Petrolina, 18, Centro, Afrânio-PE, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, Excelentíssima Sra. Marlene de Souza Cavalcanti , no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PÓS-RECURSO DAS ISENÇÕES** do Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2024, Capítulo II, item 18, que informou nas alíneas a e b os documentos necessários à solicitação de isenção.

CANDIDATOS COM ISENÇÃO DEFERIDA

N. DE INSCRIÇÃO	NOME
2024010213	ALICE ALVES DOS SANTOS
2024010137	ANA BETTI BARBOSA LIMA

2024010174	ANTONY WIVYS ALBUQUERQUE ALENCAR
202401063	CARLUCIA DE SOUSA MACEDO
2024010146	CARMEM ISABEL COELHO PEREIRA
202401077	CRISTIANE ALVES DE SOUZA
2024010155	ELIENE PEREIRA DOS SANTOS
2024010152	EXPEDITA MARIA ALVES COELHO
2024010244	FABIO RONALDO RODRIGUES FERREIRA
2024010250	FRANCINALVA DE CASTRO LUZ
2024010203	FRANCISCA ALINE DE MACEDO CASTRO
202401050	GEANE GOMES CARVALHO
2024010104	GEISA LIMA DOS SANTOS
20240105	KLEYDIVANDIA DOS SANTOS GOMES
2024010193	LUIZ EDUARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
2024010168	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
2024010164	MATEUS GOMES MARQUES
2024010233	MICAELA SABRINA LIMA CAMPOS
2024010275	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA
2024010188	POLIVANIA SILVA DE MACEDO
202401098	ROMARIO VIEIRA NUNES
2024010241	ROSEANY DE CARVALHO SOUSA
2024010180	SAMILA RODRIGUES PURIFICACAO
2024010169	SEBASTIANA MACEDO DE CASTRO
2024010186	VALDINETE BARBOSA DE SOUSA
202401088	VITORIA WALESKA COELHO DOS SANTOS

CANDIDATOS COM RECURSO INDEFERIDO PÓS-RECURSO

Entraram com recurso:

ALBANY PEREIRA DOS SANTOS, Inscrição 202401053

• **Motivo do Indeferimento inicial: Falta de documentação, conforme Cap II, alíneas 18 e 20.**
• **Motivo do Indeferimento pós-recurso: "**Para recurso contra indeferimento de solicitação de isenção, **novosdocumentos não podem ser apresentados, conforme Capítulo II, item 20, alínea a:**

" 20. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:
deixar de enviar a documentação solicitada no período fixado ou o fizer por meios diferentes daqueles previstos neste edital."

CANDIDATOS COM SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO INDEFERIDA

N. DE INSCRIÇÃO	NOME	MOTIVO
202401031	ABMAIARA DE BRITO CARVALHO	Falta de documentaçao, conforme Cap. II, alíneas 18 e 20.
202401029	ADAO DE SOUSA GOMES NETO	renda familiar acima de meio salário mínimo.
2024010262	ADELAIDIO BARBOSA DE LIMA	Falta de documentaçao, conforme Cap. II, alíneas 18 e 20.
2024010232	ALAN JACKSON GOMES VIEIRA	Falta de documentaçao, conforme Cap. II, alíneas 18 e 20.
202401053	ALBANY PEREIRA DOS SANTOS	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20.
2024010124	ALYSSON FELIPE BARBOSA DA SILVA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20.
202401047	ANA ANGELICA PORTO RODRIGUE	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20 e renda per capita superior ao permitido para isençao
2024010116	ANA LUCIA RODRIGUES DE BRITO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010279	ANA MARIA DOS HUMILDES SOUSA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010240	ANA THAIS RODRIGUES DA PAIXAO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010119	ANDRE LUIS RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20 e renda per capita superior ao permitido para isençao.
202401043	ANDREY LUIZ RODRIGUES ALBUQUERQUE	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20.
2024010184	ANGELA SANTOS LUCAS	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401045	ANY GABRIELY RODRIGUES DE SANTANA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010131	BEATRIZ SILVA RODRIGUES	renda per capita superior ao permitido para isençao
202401065	CARLOS HENRIQUE BATISTA SOBRAL	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao para o cargo que pleiteou a isençao) conforme Cap II, alíneas 18 e 20.
2024010266	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SOUSA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401014	CAROLLYNE VITORIA DA SILVA SOUZA	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao no concurso), conforme Cap II, alíneas 18 e 20.
2024010192	CHARLINY SOARES FERREIRA SILVA	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao no concurso), conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401086	CLAUDIANE DE SOUSA BARROS	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010140	COSMA RAIMUNDA RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010214	COSMA SILVA CARVALHO	renda per capita superior ao permitido para isençao
2024010278	DAIANE DE SOUSA CRUZ	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010290	DANIEL DE SANTANA COELHO	conforme Cap II, alínea 18, renda per capita superior ao permitido para isençao
2024010123	DANIEL VICTOR COELHO DE LIMA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010220	DANIELA DA CONCEICAO RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
20240104	DAVI TELES RODRIGUES COELHO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010258	DEIVID CAVALCANTI DA SILVA BRITO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401040	DOUGLAS RAFAEL SOUZA SANTOS	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010134	EDIJANE FERREIRA SILVA	conforme Cap II, alínea 18, renda per capita superior ao permitido para isençao
2024010284	EDJANE DA SILVA VIEIRA	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao no cargo que solicitou isençao), conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010207	ELDA VIEIRA BENICIO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010272	ELEXANDRA DA SILVA BRITO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010159	ELIANA PEREIRA DOS SANTOS	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401046	ELIANE FERREIRA RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010285	ELIANE TOLENTINO DA SILVA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010135	ELIVANIA GOMES PEREIRA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010191	EMERSON SANTOS SILVA	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso) , conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010112	EMILIA NUNES DE SA	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso), conforme Cap II, alíneas 18 e

		20
202401070	EVYLLA RAYANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010261	FABRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010158	GABRIELA SOUSA OLIVEIRA	Conforme Cap II, alínea 18, renda per capita superior ao permitido para isençao
2024010150	HERBERT GONCALVES LUCAS	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010120	IVAN RODRIGUES DA COSTA	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso) , conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401010	JACSON VIEIRA SANTOS	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010225	JAILMA RODRIGUES DA PURIFICACAO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010242	JANILDA MARIA RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401034	JOANA RAIMUNDA RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010181	JOAO VICTOR BARBOSA MENDES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010151	JOEMERSON FERREIRA DE CARVALHO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010269	JOICE DE SOUSA FERREIRA NUNES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010230	JOSE DOS SANTOS GOMES NETO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010143	JOSE FABIANO DE SOUZA SILVA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010209	JOSE HENRIQUE RODRIGUES DE LIMA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010276	JOSE RAFAEL FIRMINO DA SILVA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010293	JOSE ROGERIO DA SILVA FILHO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010113	JOSELIA RODRIGUES NUNES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010187	JOSILENE DE MELO ALVES DA SILVA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010223	JOSINEIDE LUIZA RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401012	JOSUE DE SOUSA NUNES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010182	JOZIEDE DE MACEDO RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20 e renda per capita superior ao permitido para isençao
2024010265	JUSCIANE DE SOUSA FERREIRA NUNES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010132	KAROLINE ALVES DE SOUZA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010199	LAIANE ILDETE DA COSTA SILVA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010204	LAUDICEIA DE JESUS SOUSA	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso), conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010178	LEANDRO DA SILVA RIBEIRO	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso), conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010247	LEONARDO DA CRUZ SILVA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010200	LEONARDO DA SILVA NUNES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010183	LEONILDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010257	LISLANE DE SOUSA FERREIRA NUNES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401062	LUCIAMARA JUSTINIANO DA SILVA	Conforme Cap II, alíneas 18, renda per capita superior ao permitido para isençao
2024010281	LUCILANE DE SOUSA NUNES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010195	LUCIVANIA GOMES RODRIGUES DOS SANTOS	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso) , conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010254	LUCIVANIA ROBERTA DAMACENO RODRIGUES	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso) , conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010222	LUZIA MARGARIDA RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010246	LUZIANE DA PAIXAO MACEDO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401030	MAISA BLENDA DA SILVA RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010185	MARCELO DA SILVA SOUSA	Conforme Cap II, alínea 18, renda per capita superior ao permitido para isençao
202401091	MARIA APARECIDA COELHO RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010163	MARIA COELHO RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010196	MARIA CRISTIANE COELHO RAMOS	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010224	MARIA DE LOURDES COELHO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401071	MARIA GILDEMARIA COELHO RODRIGUES	Falta de documentaçao (ficha de inscriçao neste concurso), conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010288	MARINALDO PEREIRA DOS SANTOS	Conforme Cap II, alínea 18, renda per capita superior ao permitido para isençao
202401021	MARIZANGELA MOREIRA DA SILVA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010206	MATHEUS SANTANA NEGREIRO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401022	MAURILIO SOARES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010249	MAYARA COSTA DA SILVA FERREIRA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010235	MERCIA RODRIGUES DE MACEDO	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso) , conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401099	MIQUENAIDE LIMA DOS SANTOS	Falta de documentaçao (ficha de inscriçao no concurso anexada pertence a outro candidato), conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010248	MIRELI BARROS DE FRANCA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010154	MIRNA GABRIELA ANDRADE NUNES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20 e renda per capita superior ao permitido para isençao.
2024010283	NATALIA MOREIRA DA SILVA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401093	NILVANDA DA CONCEICAO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
20240107	PEDRO VITOR CAVALCANTI RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010147	POLIANA LUCAS LIMA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010171	ROMARA MARIA CAVALCANTI	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401059	RONALDO OSVALDO DA SILVA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010251	ROSILIANY LIMA GOMES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010128	SHEILA DE BRITO ARAUJO	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso), conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010253	SHEILA RODRIGUES DA PAIXAO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401056	SIMONE NUNES TOLENTINO	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010267	SUIANE DE SOUSA FERREIRA NUNES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010197	SUZAMAR DA PURIFICACAO SILVA	Conforme Cap II, alínea 18, renda per capita superior ao permitido para isençao
2024010127	TEREZINHA DA SILVA SANTOS	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010270	THAIS ANA DA SILVA DE LIMA	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010226	THAIS DOS SANTOS FERREIRA	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso), conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010111	VICTOR RODRIGUES CAVALCANTI	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010208	VIVIANE FERREIRA DA SILVA	Conforme Cap II, alínea 18, renda per capita superior ao permitido para isençao
202401075	WANDERSON LIMA GOMES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
2024010280	WANDREI SOUSA DOS SANTOS	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso), conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401017	WEDJA CELLY DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401087	WILLIAM NERIS DE FARIAS	Falta de documentaçao, conforme Cap II, alíneas 18 e 20
202401038	YTAWANNY RODRIGUES BARBOZA DE MACEDO	Falta de documentaçao (comprovante de inscriçao neste concurso) , conforme Cap II, alíneas 18 e 20

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:8EB48D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.575, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 2.124.120,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS** do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** do **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ **2.124.120,00** (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e vinte reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**	
Ação:	**8.2 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS SECRETARIAS**	
Despesa 88	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas -	1.440.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**97 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS**	
Ação:	**4.82 - APOIO AS AÇÕES DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO**	
Despesa 139	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.000,00

Unidade Orçamentária:	**10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**	
Função:	**8 - Assistência Social**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Ação:	**8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Despesa 347	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	232.000,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**695 - Turismo**	
Programa:	**131 - ENCANTOS DO CABO**	
Ação:	**2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO**	
Despesa 301	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	160.000,00

Unidade Orçamentária:	**30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
Função:	**12 - Educação**	
Subfunção:	**361 - Ensino Fundamental**	
Programa:	**105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE**	
Ação:	**1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
Despesa 745	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	278.400,00

Unidade Orçamentária:	**50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	
Função:	**23 - Comércio e Serviços**	
Subfunção:	**691 - Promoção Comercial**	
Programa:	**21 - RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS**	
Ação:	**2.379 - APOIO ÀS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RIQUEZAS FEITAS COM AS MÃOS**	
Despesa 468	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	4.720,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 2.124.120,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Ação:	**4.74 - MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS**	
Despesa 148	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	9.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO -**	
Função:	**25 - Energia**	
Subfunção:	**452 - Serviços Urbanos**	
Programa:	**101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
Ação:	**4.311 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO - CIDADE ILUMINADA**	
Despesa 655	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 8 - 1.751.0000 Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	1.000.000,00

Unidade Orçamentária:	**4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Função:	**4 - Administração**	
Subfunção:	**331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador**	
Programa:	**37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO**	
Ação:	**0.13 - ENCARGOS PARA FORMAÇÃO DO PASEP**	
Despesa 271	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	396.720,00

Órgão Orçamentário:	**41000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Unidade Orçamentária:	**41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
Função:	**10 - Saúde**	
Subfunção:	**302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Programa:	**160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO**	
Ação:	**1.171 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
Despesa 752	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito	278.400,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**43 - CONSTRUINDO JUNTOS**	
Ação:	**2.349 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO COMUNITÁRIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Despesa 432	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	275.000,00

Unidade Orçamentária:	**9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA**	
Função:	**15 - Urbanismo**	
Subfunção:	**451 - Infra-Estrutura Urbana**	
Programa:	**95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS**	
Ação:	**3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS**	
Despesa 147	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	165.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 2.124.120,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14.10.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 14 de outubro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:F40DAF7D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 2.576, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 900.000,00, em favor da CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º.: Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 396	3.1.91.00.00 Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	80.000,00
Despesa 397	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	409.000,00
Despesa 398	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**128 - Formação de Recursos Humanos**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.2 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO**	
Despesa 278	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	110.000,00
Despesa 551	3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	55.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**131 - Comunicação Social**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.3 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES PARLAMENTARES**	
Despesa 279	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	220.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**9 - Previdência Social**	
Subfunção:	**272 - Previdência do Regime Estatutário**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**0.2 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 403	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	11.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$900.000,00

Art. 2º: Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**31 - Ação Legislativa**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**2.1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**	
Despesa 2	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	20.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**331 - Ação Legislativa**	
Programa:	**204 – ESCOLA DO LEGISLATIVO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Ação:	**2.403- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO**	
Despesa 560	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.000,00
Despesa 561	3.3.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	15.000,00
Despesa 562	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	3.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**	
Função:	**1 - Legislativa**	
Subfunção:	**122 - Administração Geral**	
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**	
Ação:	**1.1 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL**	
Despesa 394	4.4.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	515.000,00

Órgão Orçamentário:	**90000 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Unidade Orçamentária:	**90100 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**
Função:	**1 - Legislativa**
Subfunção:	**122 - Administração Geral**
Programa:	**132 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**
Ação:	**8.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL**

Despesa 395	3.1.90.00.00 Aplicações Diretas 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas	344.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 900.000,00

Art.3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.10.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de outubro de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
- Prefeito -

Chancelas:

MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão Publica

REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ
Superintendente de Orçamento Público

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:B6FEC136

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU
PORTARIA 002/2024 PARECERISTAS - RESULTADO FINAL DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICONº006/2024

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
PORTARIA Nº 002/2024

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc do Município de Igarassu em 2024.

O Secretário de Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio de Igarassu, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e
CONSIDERANDO a realização do Chamamento Público nº 006/2024 - Edital de Credenciamento de Pareceristas para atuar nos processos seletivos dos editais culturais do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o **Resultado Final do Edital de Credenciamento de Pareceristas dos Editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**, Chamamento Público nº 006/2024, conforme Anexos I e II desta Portaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Igarassu, 08 de novembro de 2024.

RODRIGO VIEIRA RUSSELL
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio

ANEXO I – LISTA FINAL DE PARECERISTAS CREDENCIADOS

Nome completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Gênero:	Raça/Cor Segmento	Segmentos artísticos e culturais
46.312.134 Marisa Cristina Rodrigues	46.312.134/0001-49	Mulher cis	Branca	Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;, Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;, Educação Patrimonial;, Pesquisa e documentação;, Produção/Gestão Cultural;
43.722.921 Elinildo Marinho De Lima	43.722.921/0001-70	Homem cis	Preta	Arte urbana;, Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;, Educação Patrimonial;, Pesquisa e documentação;, Produção/Gestão Cultural;
48.396.643 Narciso Faustino Mendes	48.396.643/0001-22	Não binarie/ outra variabilidade	Outro	Audiovisual;, Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;, Diversidade e cultura LGBTQIAPN+;
Breno Nascimento Nunes Gonçalves	xxx.638.xxx-72	Homem cis	Parda	Artesanato;, Artes plásticas e visuais;
Franciscos de Assis do Nascimento 02638677493	23.899.512/0001-37	Homem cis	Parda	Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;, Manifestações culturais religiosas;, Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;, Educação Patrimonial;, Pesquisa e documentação;
Guilherme Laureano Coelho De Moura	xxx.127.xxx-34	Homem cis	Branca	Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;, Música;, Ópera, orquestras e musicais;, Produção/Gestão Cultural;
Jarmeson De Lima Nascimento	xxx.017.xxx-87	Homem cis	Branca	Audiovisual;, Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia;, Produção/Gestão Cultural;, Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial);
Lígia Verônica Ferreira Da Silva	xxx.431.xxx-34	Mulher cis	Parda	Arte inclusiva;, Audiovisual;, Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;, Diversidade e cultura LGBTQIAPN+;, Música;
Manuela Dias De Melo	xxx.774.xxx-79	Mulher cis	Branca	Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;, Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;, Educação Patrimonial;, Pesquisa e documentação;
Paulo Henrique Da Silva Ferreira	xxx.609.xxx-53	Homem cis	Branca	Dança;, Produção/Gestão Cultural;, Teatro.
Pepe Lenirio Rodrigues Jordão Junior	12.042.795/0001-80	Homem cis	Branca	Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;, Diversidade e cultura LGBTQIAPN+;, Música;, Patrimônio histórico e artístico material e imaterial;, Produção/Gestão Cultural;
Sheyla Akemi Hatayama	xxx.875.xxx-62	Mulher cis	Outro	Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias;, Gastronomia;, Música;, Produção/Gestão Cultural;

ANEXO II – LISTA DE PARECERISTAS INABILITADOS

Nome completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Gênero	Raça/Cor/ Segmento	DESCLASSIFICAÇÃO
Lígia Verônica Ferreira da Silva	742.431.014-34	Mulher cis	Parda	Inscrição duplicada. Desclassificada pelo item 5.3.1 g) e h)
Paulo Valença Júnior	388.123.124-20	Homem cis	Branca	Desclassificada pelo item 8.1 - Pontuação abaixo de 15 pontos
Sebastião Albemar Gonçalves de Araújo	029.972.824-20	Homem cis	Branca	Desclassificada pelo item 5.3.1 d) - Comprovante de residência com emissão acima de 60 dias
Vanessa Bento Lopes	017.436.810-03	Mulher cis	Branca	Desclassificada pelo item 8.1 - Pontuação abaixo de 15 pontos
38927584 ODAILTA ALVES DA SILVA	38.927.584/0001-18	Mulher cis	Preta	Desclassificada pelo item 5.3.2 c) - Não envio do comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ
Maria Luiza da Paz Pereira	57.566.590/0001-31	Mulher cis	Parda	Desclassificada pelo item 5.3.2 j) e k) - Não envio da Declaração de não impedimentos (Anexo I)

Publicado por:
Diana Barbosa da Silva
Código Identificador:49F51FBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 052/2024.

CONVOCAÇÃO OFICIAL SEC. ADM/ RH Nº 052/2024.

Considerando a homologação do Edital de Seleção nº 001/2024 expedida em 05 de julho de 2024, **CONVOCAMOS** os candidatos aprovados e classificados listados no ANEXO I para realização da etapa de Avaliação Clínica Ocupacional, indispensável à admissão.
Os candidatos relacionados no Anexo I, após receberem esta convocação, deverão **COMPARECER** na Sede da **Líder Treinamentos e Consultoria**, situada à Rua Dr. Manoel Borba, 166 - Cajá, Vitória de Santo Antão - PE, 55612-560 **NO DIA 13 OU 14 DE NOVEMBRO DE 2024,** das 7h às 13h, **portando um documento com foto,** para **REALIZAR** a Avaliação Clínica Ocupacional. Em caso de dúvidas, entrar em contato diretamente com a **Líder** nos telefones: (81) 4137-0154 e (81) 9.8623-6458.
De posse do resultado favorável a admissão da Avaliação Clínica Ocupacional, o candidato deve **DIRIGIR-SE IMEDIATAMENTE AO SETOR DO RH,** na Sede da **Prefeitura Municipal de Pombos**, situada à Av. Joaquim Falcão, 109, Centro, Pombos/PE, CEP 55630-000 **IMPRETERIVELMENTE** até as 16h, portando os documentos previstos no ANEXO II. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS DE FORMA PARCIAL**.
Ressaltamos que a admissão dos convocados no Anexo I fica CONDICIONADA à apresentação do resultado de aptidão emitido pelo Responsável Técnico da referida Empresa, quanto à capacidade de trabalho do (a) candidato (a), respeitando o Cargo ao qual prestou o processo Seletivo. Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes da Seleção Pública de forma tácita, sem direito à segunda chamada.

ANEXO I
EDITAL Nº 001/2024
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Cargo - Agente Administrativo	
Nome	Classificação
MARGEONE SANTOS DE FREITAS ALMEIDA	1º
ALAN APOLÔNIO DE SOUZA	2º
Cargo – Agente Social	
Nome	Classificação
MARÍLIA NIEDEJA BOTELHO DA SILVA	1º
ELITA RIBEIRO DE OLIVEIRA SILVA	2º
Cargo – Orientador Social do CREAS	
Nome	Classificação
HUGGO ALLEX DO NASCIMENTO LIMA	1º
Cargo - Visitador (as) do Programa Criança Feliz	
Nome	Classificação
ANTÔNIO MARCIONILO DE SANTANA	1º
LAUDICEIA ETELVINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	2º
EVINY SANDRIELLY GOMES BARBOSA	3º
CLAUDINETE DOS SANTOS GOMES	4º
ELIZABETE DA SILVA TORRES	5º
Cargo – Digitador- CADÚNICO	
Nome	Classificação
JOSÉ KLEBSON DO NASCIMENTO	1º
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS CAVALCANTI	2º
Cargo – Entrevistador- CADÚNICO	
Nome	Classificação
DANILO DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	1º
JOSÉ KLEBSON DO NASCIMENTO	2º
MARIA DE FÁTIMA BATISTA DOS SANTOS CAVALCANTI	3º
GABRIEL JOSÉ GOMES DA SILVA	4º
GEYZA SANDRA DA SILVA	5º
GUSTAVO DE BARROS SILVA	6º
CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA NETO	7º
Cargo – Supervisor de Cadastro - CADÚNICO	
Nome	Classificação
FANNY LENINE DE SOUZA MOTA	1º
DANILO DOUGLAS DE SOUZA SANTOS	2º
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Cargo – Motorista de Caminhão Pipa	
Nome	Classificação
FLÁVIO MANOEL DO NASCIMENTO	1º
Cargo – Operador de Retroescavadeira	

Nome	Classificação
JOSÉ HELENO FLORENTINO	1º
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Cargo –Odontólogo CEO - BUCOMAXILOFACIAL	
Nome	Classificação
CAIO CÉSAR GONÇALVES SILVA	1º
Cargo –Odontólogo CEO – ENDODONTISTA	
Nome	Classificação
ROBERTA PAULINO ALCANTARA NOBREGA	1º
Cargo – Odontólogo CEO - PNE	
Nome	Classificação
BRUNO BARROS DE ALBUQUERQUE	1º
Cargo – Motorista Atenção Hospitalar	
Nome	Classificação
JEFFERSON DA SILVA MELO	1º
Cargo – Educador Físico EMULTI- Atenção Primária	
Nome	Classificação
RAISSA GENESIA DA SILVA SANTANA NASCIMENTO	1º
Motorista SAMU - Rede de Urgência e Emergência	
Nome	Classificação
GENILDO BEZERRA DE LIMA	1º
GILSON ALVES DA SILVA	2º
MANUEL FRANCISCO DO NASCIMENTO	3º
Cargo – Técnico de Enfermagem SAMU	
Nome	Classificação
ALEXSANDRO JOSE DA SILVA	1º
ANGÉLICA DA ROCHA LIRA	2º
NATÁLIA FRANCIELE FERREIRA	3º
SILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	4º

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de novembro de 2024.

ANDRE LUIZ RIBEIRO
Dir. Recursos Humanos
Portaria nº 276/2024

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS
(CÓPIAS LEGÍVEIS)

Apresentação do original e cópias legíveis dos seguintes documentos:

• Laudo de Avaliação Clínica Ocupacional emitido pela LÍDER;
• 01 (uma) foto 3x4, recente;
• CTPS Física ou Digital com data de expedição;
• Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS/NIT;
• Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;
• Certidão de nascimento de filhos/dependentes (se houver) e CPF dos mesmos;
• Título de eleitor;
• Certidão de quitação eleitoral;

• Certidão de antecedentes criminais Estadual e Federal;
• CPF;
• Cédula de Identidade (RG) frente e verso;
• Reservista ou dispensa de alistamento militar;
• Comprovante de residência atualizado (se em nome de terceiros, preencher declaração de Residência modelo no Anexo III);
• CNH OBRIGATÓRIA, dentro da validade e Categoria exigida para o Cargo, no caso de motoristas;
• Curso de Atendimento Pré Hospitalar (APH);
• Apresentação do ANEXO VIII com informações complementares obrigatórias;
• Qualificação Cadastral realizada no endereço eletrônico: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml. Não podendo haver divergências nas bases cadastrais, ou seja, ***todos os documentos necessitam estar com os dados unificados***, atualizados, conforme a Base de dados do CPF;
• Conta Corrente ou salário EXCLUSIVAMENTE no **Banco Bradesco**;
• Comprovante de escolaridade de acordo com o grau exigido em edital;
• Registro profissional emitido pelo órgão de classe (frente e verso) dentro da validade para os cargos previstos em Edital;
• Declaração já assinada de não Acumulação Pública (Conforme anexo V); em caso de Acumulação lícita, apresentar declaração do Órgão ou Instituição Pública, contendo Nome, CPF, Cargo, Carga horária mensal e tipo de vínculo em papel timbrado, devidamente assinado por responsável pelo Departamento de Recursos Humanos;

OS ANEXOS A SEGUIR DEVERÃO SER ENTREGUES IMPRETERIVELMENTE IMPRESSOS E DEVIDAMENTE PREENCHIDOS.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Apenas para quem não possuir comprovante em seu nome)

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG nº_____, CPF nº_____, DECLARO residir e ser domiciliado (a) no endereço _____, bairro _____, cidade_____,

Estado_____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de_____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº 001/2023.
DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.
Pombos, ____/___/___.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA
(Obrigatório a todos)

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei. Pombos/PE, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO V
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
(Obrigatório a todos)

Eu, _____, portador (a) do CPF _____ ocupante do Cargo_____, lotado na Secretaria _____, assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações e documentos confidenciais a que tiver acesso durante o desempenho de minhas funções no Município de Pombos. Por este Termo de Confidencialidade e Sigilo comprometo-me: 1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros; 2. A não efetuar nenhuma gravação, fotografia ou cópia de documentação, base de dados, sistemas computacionais, informações ou outras tecnologias a que tiver acesso, exceção feita sempre e quando houver autorização expressa da chefia imediata; 3. A não me apropriar de material confidencial e/ou sigiloso, de informações e documentos pessoais que venham a estar disponíveis; 4. A não repassar o conhecimento das informações que tiver acesso, responsabilizando-me por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações por meu intermédio, e me obrigando, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas; 5. A não divulgar de nenhuma maneira ou por qualquer meio as informações e/ou documentos a que tiver acesso. 6. Entende-se como informação e documentos confidenciais: quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Pombos. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade e Sigilo, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções administrativas, judiciais e penais que poderão advir. Estou ciente de que a confidencialidade é obrigatória mesmo após o encerramento de minhas funções perante o Município de Pombos.
_____, _____de_____de_____ _____
Assinatura

ANEXO VI
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
(Obrigatório a todos)

Nome:	
Cargo:	
E-mail:	
Telefone:	
Raça/cor:	( ) branca ( ) preta ( ) indígena ( ) parda ( ) amarela

Sem mais,

Pombos – PE, 08 de novembro

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:1E5B32A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2024 - PROC. 016/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2024

Processo Licitatório Nº: 016/2024
Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de novembrodo ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a **Srª. Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras

apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de preços de futura e eventual aquisição parcelada de materiais laboratoriais para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **NSG COMERCIO LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **06.300.403/0001-32**
ENDEREÇO COMPLETO: **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, CEP: 53230630, OLINDA - PE**
E-mail: **NSG.LTDA@YAHOO.COM.BR / NSGLTDA96@GMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **ADELMO FRANCISCO BEZERRA**
CARGO QUE OCUPA: **SÓCIO DIRETOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
RG Nº: **3.502.196 SDS/PE** CPF Nº: **653.466.964-15**
ENDEREÇO: **RUA BARÃO DE MAUÁ, Nº 300, APTO. 202, JARDIM ATLÂNTICO, OLINDA/PE, CEP:53140-280**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 013 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 de novembro de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0007	UND	40	COLESTEROL HDL 100 TESTES K015-1	VIDA	R$ 21,05	R$ 842,00
0011	KIT	70	CORANTE PANOTICO 3X500ML, TIPO LABORCLIN	RENYLAB	R$ 29,99	R$ 2.099,30
0012	UND	60	CREATININA CINETICA 300 ML K22-1	VIDA	R$ 37,99	R$ 2.279,40
0028	UND	400	PROTEINA C REATIVA SEM CONTROLE LATEX– PCR	EBRAM	R$ 25,86	R$ 10.344,00
0029	UND	70	REAGENTE DE GLICOSE DE 500ML K082-2	VIDA	R$ 67,00	R$ 4.690,00
0030	UND	100	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:SUSPENSÃO DE ANTÍGENOS PARA TRIAGEM DE VDRL, MÉTODO:FLOCULAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO:TESTE	RENYLAB	R$ 29,69	R$ 2.969,00
0033	UND	20	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE – EBRACLEAN CL/SY 50ML	EBRAM	R$ 95,00	R$ 1.900,00
0034	UND	20	SOLUÇÃO DILUENTE PARA CONTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE CELULAS NOS ANALISADORES HEMATOLOGICOS – EBRATON - EBR3 20 LITROS	EBRAM	R$ 179,99	R$ 3.599,80
0035	UND	30	SOLUÇÃO HEMOLISANTE PARA CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCOCITOS E DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE HGB EM ANALISADORES HEMATOLOGICOS - EBRALYSE-EBR3 500ML	EBRAM	R$ 309,00	R$ 9.270,00
0040	UND	25	TESTE PARA ACIDO URICO REAGENTE MONOREAGENTE 100 TESTES K139-1	VIDA	R$ 39,80	R$ 995,00
TOTAL R$ 38.988,50						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **013**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, sendo:

MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
2123.3.3.90.0000-738-30 – (RECURSO VINCULADO)
2123.3.3.90.0000-319-30 – (RECURSO PROPRIO)
ATENÇÃO BÁSICA
2125.3.3.90.0000-290-30 - (RECURSO PROPRIO)
2125.3.3.90.0000-737-30 - (RECURSO VINCULADO)

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 013/2024 que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **07/11/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 07 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	*NSG COMERCIO LTDA*
Contratante	CNPJ nº 06.300.403/0001-32
	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9FF6BE82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 049/2024 - PROC.016/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2024

Processo Licitatório Nº: 016/2024
Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de novembrodo ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a **Srª. Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de preços de futura e eventual aquisição parcelada de materiais laboratoriais para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **52.946.774/0001-03**
ENDEREÇO COMPLETO: **AV JOAQUIM NABUCO, CENTRO, 487, ARCOVERDE -PE**
E-mail: **CONTATO.UPMED.SAUDE@GMAIL.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **VINICIUS FREIRE LIMA**
CARGO QUE OCUPA: **ADMINISTRADOR** NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**
ESTADO CIVIL: **CASADO** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**
RG Nº: **7381223 SSP/PE** CPF Nº: **077.798.314-18**
ENDEREÇO: **RUA SANTA MADALENA, 211, SANTOS DUMONT, ARCORVERDE-PE**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 013 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 de novembro de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0001	UND	50	ASO BIOTEX KIT 100 TESTES K004-2 SEM CONTROLE	ASFER	R$ 10,70	R$ 1.605,00
0002	CX		AGULHA 0,55X20MM	RMDESC	R$ 7,99	R$ 1.598,00
0003	UND		AGULHAS PARA COLETA Á VÁCUO 25X07MM	CRAL	R$ 0,21	R$ 4.200,00
0008	UND		COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININOCOLETOR DE AMOSTRA DE URINA DE PACIENTE PEDIATRICO. PACOTE COM 10 UNIDS.	CRAL	R$ 0,39	R$ 390,00
0009	UND		COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINOCOLETOR DE AMOSTRA DE URINA DE PACIENTE PEDIATRICO. PACOTE COM 10 UNIDS.	CRAL	R$ 0,39	R$ 390,00
0010	UND		COLETOR DE URINA UNIVERSAL, COLETOR ESTERIL, TRANSPARENTE, COM TAMPA, 80ML	3B	R$ 0,36	R$ 1.440,00
0013	CX		CURATIVO ADESIVO PÓS-COLETA ADULTO	CRAL	R$ 14,80	R$ 888,00
0014	CX		CURATIVO ADESIVO PÓS-COLETA INFANTIL	CRAL	R$ 14,80	R$ 888,00
0015	UND		ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS 50MM. / COMPRIMENTO TOTAL 400MM.	J. PROLAB	R$ 3,90	R$ 195,00
0016	UND		ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS 30MM. / COMPRIMENTO TOTAL 310MM.	J. PROLAB	R$ 5,30	R$ 265,00
0017	UND		ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS 40MM. / COMPRIMENTO TOTAL 470MM.	J. PROLAB	R$ 5,90	R$ 295,00
0018	UND		ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO E VIDRARIAS DIÂMETRO: 10MM. / COMPRIMENTO TOTAL 235MM	J. PROLAB	R$ 3,90	R$ 195,00
0021	CX		FITA PARA URIANALISE C/100 UNIDS, TIRAS DE TESTE PARA DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DOS PARAMENTROS NA URINA	LABOR IMPORT	R$ 25,00	R$ 375,00
0022	CX		LÂMINA PARA ESFREGAÇO DE ACRILICO ESPESSURA DE 1,0-1,2MM E DIMENSÕES DE 25,4X76,2 (26X76MM)	GLOBAL PLAST	R$ 4,80	R$ 48,00
0023	CX		LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM FOSCA LAPIDADA C/50 UNID	PRECISION	R$ 5,30	R$ 265,00
0024	CX		LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26X76 MM LISA LAPIDADA C/50 UNID	PRECISION	R$ 4,99	R$ 249,50
0025	UND		OLEO DE IMERSÃO 100 ML	RENYLAB	R$ 13,80	R$ 69,00
0031	UND		SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 3 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,7 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL,	DESCARPACK	R$ 0,22	R$ 3.300,00
0032	UND		SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU LUER LOCK, ÊMBOLO C/ROLHA BORRACHA, IMPRESSÃO LEGÍVEL E PERMANENTE, GRADUAÇÃO MÁXIMA 0,2 EM 0,2 ML, NUMERADA, C/ AGULHA 25 X 0,6 MM, BISEL TRIFACETADO, PROTETOR PLÁSTICO, DESCARTÁVEL	DESCARPACK	R$ 0,26	R$ 3.900,00
0036	UND		SORO ANTI-A 10ML	EBRAM	R$ 18,30	R$ 549,00
0037	UND		SORO ANTI-B 10ML	EBRAM	R$ 18,00	R$ 540,00
0038	UND		SORO ANTI-D 10ML	EBRAM	R$ 31,00	R$ 1.240,00
0039	CX		TESTE BETA HCG QUANTITATIVO C/100 UNID TIPO BIOCLIN	QUIBASA	R$ 37,40	R$ 448,80
0041	UND		TESTE PARA COLESTEROL REAGENTE LIQUIFORM 200 K083-2	LABTEST	R$ 62,00	R$ 3.720,00
0046	UND		TUBO DE CONICO PARA URIANALISE, TUBO FALCON DE CENTRIFUGAÇÃO DE 15ML ESTERIL.	DESKARPLAS	R$ 0,42	R$ 840,00
0047	UND		TUBO DE ENSAIO DE ACRILICO 12X75MM SEM TAMPA	DESKARPLAS	R$ 0,13	R$ 260,00
0048	UND		TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4ML, COMPONENTES: COM ATIVADOR DE COÁGULO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	FIRSTLAB	R$ 0,38	R$ 11.400,00
0049	UND		TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4ML, COMPONENTES: COM CITRATO, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	CRAL	R$ 0,50	R$ 250,00
0050	FAM		TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, MATERIAL: PLÁSTICO, VOLUME: 4ML, COMPONENTES:COM EDTA-K3, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:À VÁCUO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	DBR COMÉRCIO	R$ 0,37	R$ 7.400,00
0051	CPR		UREIA UV 200 TESTES K056-1, TIPO BIOCLIN	VIDA BIOTECNOLOGIA	R$ 83,00	R$ 5.810,00
TOTAL R$ 53.013,30						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **013**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, sendo:
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
2123.3.3.90.0000-738-30 – (RECURSO VINCULADO)
2123.3.3.90.0000-319-30 – (RECURSO PROPRIO)
ATENÇÃO BÁSICA
2125.3.3.90.0000-290-30 - (RECURSO PROPRIO)
2125.3.3.90.0000-737-30 - (RECURSO VINCULADO)

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 013/2024 que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **07/11/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 07 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	*UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA*
Contratante	CNPJ nº 52.946.774/0001-03
	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:1213D3F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2024 - PROC. 0152024 - PREG. ELET. 012/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 38/2024:

Processo Licitatório. Nº: 015/2024
Pregão Eletrônico nº: 012/2024

Aos 04 (quatro) dias do mês de novembrodo ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a **Srª. Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços de futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de controle especial/psicotrópicos para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.
DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA
RAZÃO SOCIAL: **DROGAFONTE LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **08.778.201/0001-26**

ENDEREÇO COMPLETO: **RODOVIA BR 101 NORTE, SN, KM 56 6, GALPÃO 01 E GALPÃO 02, JARDIM PAULISTA, PAULISTA – PE.**

E-mail: **FISCAL@DROGAFONTE.COM.BR**
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME COMPLETO: **MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **GERENTE DE LICITAÇÃO**
RG Nº: **635.326-2 SDS-PE** CPF Nº: **056.537.014-67**
ENDEREÇO: **RUA BARÃO DE BONITO, 408 - BAIRRO: VÁRZEA - RECIFE/PE - CEP: 50740-080**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 012 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 01 de novembro de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0050	FR	7.500	RISPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇAO E VALIDADE	PRATI DONADUZZI-PR (PR)	R$ 7,21	R$ 54.075,00
TOTAL R$ 54.075,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **012**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (TRINTA) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
2123.3.3.90.0000-738-30 – (RECURSO VINCULADO)
ATENÇÃO BÁSICA:
– (RECURSO VINCULADO)

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº **012/que** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 012/2024 que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 04/11/2024 que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una, 04 de novembro de 2024.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	***DROGAFONTE LTDA***
Secretária do FMS	CNPJ nº 08.778.201/0001-26
Contratante	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:58F13FB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2024 - PROC. 016/2024 - PREG. ELET. 013/2024 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2024

Processo Licitatório Nº: 016/2024
Pregão Eletrônico nº: 013/2024

Aos 07 (sete) dias do mês de novembrodo ano de 2024, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, pessoa jurídica de direito público, com sede no prédio da antiga maternidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.960.773/0001-21, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, a **Srª. Dalma Noely Maciel Macêdo**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o Nº 099.402.254-90 e RG Nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, N° 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante **ÓRGAO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 016/2024 que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de preços de futura e eventual aquisição parcelada de materiais laboratoriais para atender as demandas da secretaria de Saúde do Município de São Bento do Una/PE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
INSCRIÇÃO NO CNPJ: **40.061.199/0001-82**
ENDEREÇO COMPLETO: **RUA SANTA VITÓRIA, CEP: 07223120, GUARULHOS - SP**
E-mail: **MERIDIONALDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **RAISSA RABELO FERREIRA**
CARGO QUE OCUPA: **REPRESENTANTE LEGAL** NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**
ESTADO CIVIL: **SOLTEIRA** PROFISSÃO: **EMPRESÁRIA**
RG Nº: **40072258 SDS/AL** CPF Nº: **136.619.254-07**
ENDEREÇO: **AVENIDA DOUTOR JOSE SAMPAIO LUZ, N° 267, APTº 104, PONTA VERDE, CEP: 57.035-260, MACEIÓ-AL**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 013 acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 06 de novembro de 2024 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
0042	CX	20	TESTE PARA TEMPO DE PROTROMBINA (TP) REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, TIPO:CONJUNTO COMPLETO, TIPO DE ANÁLISE:TEMPO DE ATIVIDADE DE PROTROMBINA, MÉTODO:AGLUTINAÇÃO, APRESENTAÇÃO:TESTE	BIOCON	R$ 97,35	R$ 1.947,00
TOTAL R$ 1.947,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)
CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **013**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:
a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.
b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.
O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:
Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)
O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.
Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:
Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:
Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una-PE, sendo:
MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE:
2123.3.3.90.0000-738-30 – (RECURSO VINCULADO)
2123.3.3.90.0000-319-30 – (RECURSO PROPRIO)
ATENÇÃO BÁSICA
2125.3.3.90.0000-290-30 - (RECURSO PROPRIO)
2125.3.3.90.0000-737-30 - (RECURSO VINCULADO)

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:
I. advertência;
II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.
Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCUMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024 que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA DÉCIMA OITVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 013/2024 que conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **07/11/2024**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA DÉCUMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 07 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	*DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA*
Contratante	CNPJ nº 40.061.199/0001-82
	Fornecedor Registrado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:39B5A134

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 – JULGAMENTO PROPOSTAS / PROJETOS DE VENDA

Data	07/11/2024	Horário: 10h:00min
Licitação / Modalidade PROC. Nº 015/2024	INEXIGIBILIDADE EDITAL DE CREDENCIAMENTO	Nº 017/2024 Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de frutas, legumes, verduras, hortaliças e carnes para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social, visando garantir o abastecimento da Cozinha Comunitária Municipal.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões da licitação), reuniram-se os Membros da Comissão de contratação e a nutricionista do município Maria das Dores de Araujo Tavares – CRN 6 - 31367. Observando que o resultado da habilitação do certame foi destinado a publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e também no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da Comissão de contratação rubricaram os envelopes de propostas (PROJETOS DE VENDA), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Foram abertos os envelopes de proposta da chamada pública da seguinte ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTÂNIA E REGIÃO - ACCOR, como pessoa jurídica, a saber:

Nome	CNPJ	Presente na Sessão
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTÂNIA E REGIÃO - ACCOR	55.566.022/0001-05	Não

Em seguida foi aberto o envelope da associação, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da comissão de contratação. Neste ato constatou-se que:
A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTÂNIA E REGIÃO - ACCOR está de acordo com o solicitado em edital e, portanto, considerada HABILITADA AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (projeto de venda da Aquisição de frutas, legumes, verduras, hortaliças e carnes para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social, visando garantir o abastecimento da Cozinha Comunitária Municipal). Passando à fase seguinte foram analisados os valores e quantidades a serem fornecidas da PROPOSTA (Projeto de Venda), e foram achados conforme e de acordo com a condição de fornecimento da associação. Portanto, após análise da comissão, as propostas e analise e distribuição realizada pela nutricionista quanto aos projetos de venda, de acordo com o que cada um tem e pode fornecer, o cronograma de pedido de acordo com a necessidade e o projeto de venda da ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTÂNIA E REGIÃO – ACCOR, a lista fica da seguinte forma:
DISTRUBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024

FORNECEDOR	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. Preço/Unidade	5.Valor Total
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTÂNIA E REGIÃO - ACCOR	TOMATE	QUILO	1080	R$ 4,83	R$ 5.216,40
	ALFACE	UND	660	R$ 2,79	R$ 1.841,40
	CEBOLA	QUILO	600	R$ 6,44	R$ 3.864,00
	ALHO	QUILO	180	R$ 34,37	R$ 6.186,60
	PIMENTÃO	UND	720	R$ 1,49	R$ 1.072,80
	COENTRO	MARÇO	1200	R$ 2,23	R$ 2.676,00
	BANANA PRATA	DÚZIA	800	R$ 7,17	R$ 5.736,00
	MELANCIA	UND	800	R$ 12,18	R$ 9.744,00
	CENOURA	QUILO	720	R$ 6,44	R$ 4.636,80
	BETERRABA	QUILO	360	R$ 5,02	R$ 1.807,20
	ABACAXI	UND	240	R$ 4,23	R$ 1.015,20

FORNECEDOR	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANTIDADE	4. Preço/Unidade	5.Valor Total
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOVINOCULTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DE SERTÂNIA E REGIÃO - ACCOR	BATATA DOCE	QUILO	1020	R$ 5,06	R$ 5.161,20
	BATATA INGLESA	QUILO	480	R$ 8,99	R$ 4.315,20
	LARANJA PERA	UND	9600	R$ 0,88	R$ 8.448,00
	MANDIOCA	QUILO	1200	R$ 6,12	R$ 7.344,00
	MANGA	QUILO	500	R$ 2,35	R$ 1.175,00
	PEPINO	UND	420	R$ 2,85	R$ 1.197,00
	REPOLHO BRANCO	QUILO	360	R$ 7,73	R$ 2.782,80
	JERIMUM	UNI	240	R$ 6,78	R$ 1.627,20
	COMINHO: EM PÓ	QUILO	60	R$ 56,78	R$ 3.406,80
	COLORAU: EM PÓ	QUILO	78	R$ 12,62	R$ 984,36
	MAÇÃ	UND	1200	R$ 1,60	R$ 1.920,00
	MEXERICA	UND	2400	R$ 1,43	R$ 3.432,00
	LIMÃO	QUILO	60	R$ 9,02	R$ 541,20
	ABOBRINHA	QUILO	240	R$ 5,71	R$ 1.370,40
	COUVE MANTEIGA	MARÇO	180	R$ 5,36	R$ 964,80
	COUVE-FLOR	QUILO	240	R$ 12,35	R$ 2.964,00
	BROCÓLIS	QUILO	180	R$ 16,09	R$ 2.896,20
	REPOLHO ROXO	UND	40	R$ 10,34	R$ 413,60
	INHAME	QUILO	240	R$ 14,04	R$ 3.369,60
	CARNE BOVINA(MÚSCULO)	QUILO	1800	R$ 27,19	R$ 48.942,00
	FRANGO INTEIRO FRESCO	QUILO	3600	R$ 14,61	R$ 52.596,00
	CARNE MOIDA 1ª QUALIDADE	QUILO	1200	R$ 29,46	R$ 35.352,00
	OVO DE GALINHA (BANDEJA COM 15 OVOS)	UND	1200	R$ 10,73	R$ 12.876,00
TOTAL DO PROJETO DE VENDA				R$ 247.875,76	

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Para notificação dos licitantes e divulgação do resultado deste julgamento, será feita publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, também no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br). Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Presidente Da Comissão De Licitação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

MARIA DAS DORES DE ARAUJO TAVARES
Nutricionista CRN 6 - 31367

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6B651103

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2024 – JULGAMENTO PROPOSTAS / PROJETOS DE VENDA

Data	08/10/2024	Horário: 11h:00min
Licitação / Modalidade	INEXIGIBILIDADE	Nº 017/2024
PROC. Nº 015/2024	EDITAL DE CREDENCIAMENTO	Nº 003/2024

OBJETO:
Aquisição de frutas, legumes, verduras, hortaliças e carnes para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social, visando garantir o abastecimento da Cozinha Comunitária Municipal.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal (Sala de Reuniões da licitação), reuniram-se os Membros da Comissão de contratação e a nutricionista do município Maria das Dores de Araujo Tavares – CRN 6 - 31367. Observando que o resultado da habilitação do certame foi destinado a publicação em Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e também no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br), a fim de ampla divulgação. Iniciada a sessão os membros da Comissão de contratação rubricaram os envelopes de propostas (PROJETOS DE VENDA), os quais encontravam-se devidamente lacrados. Foram abertos os envelopes de proposta da chamada pública dos seguintes agricultores rurais, como pessoa física, a saber:

Nome	CPF	Presente na Sessão
JUNIOR FERREIRA LEITE	XXX.474.234-XX	Não
JOSÉ ROBERTO MARQUES DE LIMA FILHO	XXX.048.274-XX	Não
CRISTIANA SIMÔA DA SILVA	XXX.040.484-XX	Não
CLEBER ALEXANDRE PEREIRA GOIZ	XXX.252.864-XX	Não
DAVINA FERREIRA DE SOUZA RAFAEL	XXX.712.864-XX	Não
IGOR SIMÃO FERREIRA LEITE	XXX.658.954-XX	Não
ANTÔNIO VENCESLAU DA SILVA	XXX.510.904-XX	Não
REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO	XXX.677.034-XX	Não
SHEYLA DE SALES CAVALCANTE	XXX.923.384-XX	Não
JOÃO ADELMO NOBRE DO NASCIMENTO	XXX.772.904-XX	Não
JOSÉ MANOEL DA SILVA	XXX.246.494-XX	Não

Em seguida foram analisados os envelopes dos agricultores rurais familiares, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da comissão de contratação. Neste ato constatou-se que os licitantes agricultores rurais familiares estavam de acordo com edital portanto considerados HABILITADOS AO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (projeto de venda da Aquisição de frutas, legumes, verduras, hortaliças e carnes para atendimento as demandas da Secretaria de Assistência Social, visando garantir o abastecimento da Cozinha Comunitária Municipal). Passando à fase seguinte foram analisados os valores e quantidades a serem fornecidas de cada PROPOSTA (Projeto de Venda), que foram achadas conforme e de acordo com a condição de fornecimento de cada agricultor. Portanto, após análise da comissão, nas propostas e analise e distribuição realizada pela nutricionista quanto aos projetos de venda dos agricultores, de acordo com o que cada um tem e pode fornecer, o cronograma de pedido de compra da agricultura familiar 2024 fica da seguinte forma:

DISTRUBUIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR 2024

Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
Junior Ferreira Leite	Ovo de galinha (bandeja com 15 und)	600	bandeja	R$ 10,73	R$ 6.438,00
	Carne moída de 1 qualidade	300	Kg	R$ 29,46	R$ 8.838,00
	Carne Bovina	220	Kg	R$ 27,19	R$ 5.981,80
	Frango inteiro Fresco	500	Kg	R$ 14,61	R$ 7.305,00
Total do contrato					R$ 28.562,80
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
José Roberto Marques de Lima Filho	Carne Bovina	360	Kg	R$ 27,19	R$ 9.788,40
	Frango inteiro Fresco	500	Kg	R$ 14,61	R$ 7.305,00
	Carne moída de 1 qualidade	300	Kg	R$ 29,46	R$ 8.838,00
Total do contrato					R$ 25.931,40
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
Igor Simão Ferreira Leite	Ovo de galinha (bandeja com 15 und)	600	bandeja	R$ 10,73	R$ 6.438,00
	Carne Bovina	360	Kg	R$ 27,19	R$ 9.788,40
Total do contrato					R$ 25.064,40
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
Davina Ferreira de Souza Rafael	Carne Bovina (De animais abatidos)	500	Kg	R$ 27,19	R$ 13.595,00
	Carne moída de 1 qualidade	300	Kg	R$ 29,46	R$ 8.838,00
Total do contrato					R$ 22.433,00
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
Cristiana Simôa da Silva	Carne Bovina (De animais abatidos)	360	Kg	R$ 27,19	R$ 9.788,40
	Frango inteiro Fresco	1000	Kg	R$ 14,61	R$ 14.610,00
Total do contrato					R$ 24.398,40
Agricultor	Produto	Quant.	Unid. de Medida	Preço Unit.	Valor Total (R$)
Cleber Alexandre Pereira Goiz	Frango inteiro Fresco	1600	Kg	R$ 14,61	R$ 23.376,00
Total do contrato					R$ 23.376,00

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
ANTONIO VENCESLAU DA SILVA	TOMATE	KG	216	4,83	1.043,28
	ALFACE	UND.	132	2,79	368,28
	CEBOLA	KG	120	6,44	772,80
	ALHO	KG	36	34,37	1.237,32
	PIMENTÃO	UND.	144	1,49	214,56
	COENTRO	MARÇO	240	2,23	535,20
	BANANA	DÚZIA	160	7,17	1.147,20
	MELANCIA	UND.	160	12,18	1.948,80
	CENOURA	KG	144	6,44	927,36
	BETERRABA	KG	72	5,02	361,44
	ABACAXI	UND.	48	4,23	203,04
	BATATA DOCE	KG	204	5,06	1.032,24
	BATATA INGLESA BRANCA	KG	98	8,99	881,02
	LARANJA PERA	UND.	1920	0,88	1.689,60
	MANDIOCA	KG	240	6,12	1.468,80
	MANGA	UND.	100	2,35	235,00
	PEPINO	UND.	84	2,85	239,40
	REPOLHO BRANCO	UND.	72	7,73	556,56
	JERIMUM	UND.	48	6,78	325,44
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	4	9,07	36,28

	AÇAFRÃO	KG	12	26,55	318,60
	COMINHO	KG	12	56,78	681,36
	COLORAU	KG	18	12,62	227,16
	MAÇÃ	UND.	240	1,60	384,00
	MEXERICA	UND.	480	1,43	686,40
	LIMÃO	KG	12	9,02	108,24
	CHUCHU	UND.	60	2,42	145,20
	ABOBRINHA	KG	48	5,71	274,08
	COUVE MANTEIGA	MAÇO	36	5,36	192,96
	COUVE-FLOR	KG	48	12,35	592,80
	BRÓCOLIS	KG	36	16,09	579,24
	REPOLHO ROXO	UND.	8	10,34	82,72
	INHAME	KG	48	14,04	673,92
				TOTAL	R$ 20.170,30
Total do projeto R$ 20.170,30					

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
REGINALDO MOREIRA VIEIRA DE MELO	TOMATE	KG	216	4,83	1.043,28
	ALFACE	UND.	132	2,79	368,28
	CEBOLA	KG	120	6,44	772,80
	ALHO	KG	36	34,37	1.237,32
	PIMENTÃO	UND.	144	1,49	214,56
	COENTRO	MARÇO	240	2,23	535,20
	BANANA	DÚZIA	160	7,17	1.147,20
	MELANCIA	UND.	160	12,18	1.948,80
	CENOURA	KG	144	6,44	927,36
	BETERRABA	KG	72	5,02	361,44
	ABACAXI	UND.	48	4,23	203,04
	BATATA DOCE	KG	204	5,06	1.032,24
	BATATA INGLESA BRANCA	KG	98	8,99	881,02
	LARANJA PERA	UND.	1920	0,88	1.689,60
	MANDIOCA	KG	240	6,12	1.468,80
	MANGA	UND.	100	2,35	235,00
	PEPINO	UND.	84	2,85	239,40
	REPOLHO BRANCO	UND.	72	7,73	556,56
	JERIMUM	UND.	48	6,78	325,44
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	4	9,07	36,28
	AÇAFRÃO	KG	12	26,55	318,60
	COMINHO	KG	12	56,78	681,36
	COLORAU	KG	15	12,62	189,30
	MAÇÃ	UND.	240	1,60	384,00
	MEXERICA	UND.	480	1,43	686,40
	LIMÃO	KG	12	9,02	108,24
	CHUCHU	UND.	60	2,42	145,20
	ABOBRINHA	KG	48	5,71	274,08
	COUVE MANTEIGA	MAÇO	36	5,36	192,96
	COUVE-FLOR	KG	48	12,35	592,80
	BRÓCOLIS	KG	36	16,09	579,24
	REPOLHO ROXO	UND.	8	10,34	82,72
	INHAME	KG	48	14,04	673,92
				TOTAL	R$ 20.132,44
Total do projeto R$ 20.132,44					

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
SHEYLA DE SALES CAVALCANTE	TOMATE	KG	216	4,83	1.043,28
	ALFACE	UND.	132	2,79	368,28
	CEBOLA	KG	120	6,44	772,80
	ALHO	KG	36	34,37	1.237,32
	PIMENTÃO	UND.	144	1,49	214,56
	COENTRO	MARÇO	240	2,23	535,20
	BANANA	DÚZIA	160	7,17	1.147,20
	MELANCIA	UND.	160	12,18	1.948,80
	CENOURA	KG	144	6,44	927,36
	BETERRABA	KG	72	5,02	361,44
	ABACAXI	UND.	48	4,23	203,04
	BATATA DOCE	KG	204	5,06	1.032,24
	BATATA INGLESA BRANCA	KG	98	8,99	881,02
	LARANJA PERA	UND.	1920	0,88	1.689,60
	MANDIOCA	KG	240	6,12	1.468,80
	MANGA	UND.	100	2,35	235,00
	PEPINO	UND.	84	2,85	239,40
	REPOLHO BRANCO	UND.	72	7,73	556,56
	JERIMUM	UND.	48	6,78	325,44
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	4	9,07	36,28
	AÇAFRÃO	KG	12	26,55	318,60
	COMINHO	KG	12	56,78	681,36
	COLORAU	KG	15	12,62	189,30
	MAÇÃ	UND.	240	1,60	384,00
	MEXERICA	UND.	480	1,43	686,40
	LIMÃO	KG	12	9,02	108,24
	CHUCHU	UND.	60	2,42	145,20
	ABOBRINHA	KG	48	5,71	274,08
	COUVE MANTEIGA	MAÇO	36	5,36	192,96
	COUVE-FLOR	KG	48	12,35	592,80
	BRÓCOLIS	KG	36	16,09	579,24
	REPOLHO ROXO	UND.	8	10,34	82,72
	INHAME	KG	48	14,04	673,92
				TOTAL	R$ 20.132,44

Total do projeto R$ 20.132,44

1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total
JOÃO ADELMO NOBRE DO NASCIMENTO	TOMATE	KG	216	4,83	1.043,28
	ALFACE	UND.	132	2,79	368,28
	CEBOLA	KG	120	6,44	772,80
	ALHO	KG	36	34,37	1.237,32
	PIMENTÃO	UND.	144	1,49	214,56
	COENTRO	MARÇO	240	2,23	535,20
	BANANA	DÚZIA	160	7,17	1.147,20
	MELANCIA	UND.	160	12,18	1.948,80
	CENOURA	KG	144	6,44	927,36
	BETERRABA	KG	72	5,02	361,44
	ABACAXI	UND.	48	4,23	203,04
	BATATA DOCE	KG	204	5,06	1.032,24
	BATATA INGLESA BRANCA	KG	98	8,99	881,02
	LARANJA PERA	UND.	1920	0,88	1.689,60
	MANDIOCA	KG	240	6,12	1.468,80
	MANGA	UND.	100	2,35	235,00
	PEPINO	UND.	84	2,85	239,40
	REPOLHO BRANCO	UND.	72	7,73	556,56
	JERIMUM	UND.	48	6,78	325,44
	PIMENTA DE CHEIRO	KG	4	9,07	36,28
	AÇAFRÃO	KG	12	26,55	318,60
	COMINHO	KG	12	56,78	681,36
	COLORAU	KG	15	12,62	189,30
	MAÇÃ	UND.	240	1,60	384,00
	MEXERICA	UND.	480	1,43	686,40
	LIMÃO	KG	12	9,02	108,24
	CHUCHU	UND.	60	2,42	145,20
	ABOBRINHA	KG	48	5,71	274,08
	COUVE MANTEIGA	MAÇO	36	5,36	192,96
	COUVE-FLOR	KG	48	12,35	592,80
	BRÓCOLIS	KG	36	16,09	579,24
	REPOLHO ROXO	UND.	8	10,34	82,72
	INHAME	KG	48	14,04	673,92
				TOTAL	R$ 20.132,44
Total do projeto R$ 20.132,44					

A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme. Para notificação dos licitantes e divulgação do resultado deste julgamento, será feita publicação em Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, também no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br). Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta ata assinada por todos os presentes.

RAFAELA ALVES GOMES LEITE
Presidente da Comissão de Licitação

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro

MARIA DAS DORES DE ARAUJO TAVARES
Nutricionista CRN 6 - 31367

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6E85AF77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DO CERTAME REFERENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC - DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE. EDITAL 01/24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por meio da **SECRETARIA DECULTURA E ECONOMIA CRIATIVA,** no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei nº 14.399/22 que tem como objetivo garantir fomento, observando que após o decurso do prazo recursal com data de início e final previsto no referido edital, NÃO HOUVE pedido de revisão por parte dos proponentes inabilitados. Assim, torna público e definitivo o resultado de seleção deste certame 01/24. Lista dos contemplados em anexo.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA DE XEXÉU/PE

Xexéu/PE em 08 de novembro de 2024

ANTONIO CARLOS ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa

RESULTADO DEFINITIVO EDITAL Nº01/2024

	NOME:	*CPF:*	*Nº EDITAL*	*ITEM EDITAL*
1	ELIANA JOSEFA DA SILVA	037.534.614-74	1	1.1
2	SILVANIA BARBOSA DE LIMA CARVALHO	026.315.884-52	1	1.1
3	PATRICIA OLIVEIRA DOS SANTOS	084.053.464-73	1	1.1
4	BRUNA BRITO DO NASCIMENTO	135.633.524-10	1	1.1
5	JOSÉ SERGIO BARRETO DE FARIAS	022.179.284-81	1	1.1
6	EUNICE MARIA DA CONCEIÇÃO	086.701.094-09	1	1.1
7	MARIA DO CARMO FELIX DA SILVA	030.024.414-22	1	1.1
8	MARIA DAS DORES FERREIRA DE LIMA	028.556.654-77	1	1.1
9	EULINE MARIA MOURA DA SILVA	080.713.154-78	1	1.1
10	ANA LÚCIA MARIA DA SILVA	320.400.488-04	1	1.1
11	BELARMINA FRANCISCA DE ANDRADE	048.485.644-84	1	1.1
12	MARIA APARECIDA ARAUJO	028.009.634-84	1	1.1
13	MARIA CICERA DA SILVA	818.496.054-91	1	1.1
14	SUSILENE MARIA DE SOUZA	068.151.184-28	1	1.1
15	CÍCERA PACHECO DE LIMA	121.451.644-05	1	1.1
16	JOSE CICERO PEREIRA DA SILVA FILHO	120.738.214-05	1	1.1
17	MARIA DE FÁTIMA DOS RAMOS FELIPE	090.805.274-08	1	1.1
18	VANEIDE MARIA DA SILVA	045.703.664-81	1	1.1
19	JESSER MANOEL DA SILVA	905.175.474-49	1	1.1
20	MARIA BETANIA MONTEIRO DE LIMA	816.707.704-78	1	1.1
21	CICERO FRANCISCO DA SILVA	808.598.954-91	1	1.1
22	MARIA ALICE FRANCISCA DE LIMA	114.236.624-31	1	1.1
23	JOSE ROMERIO DA SILVA	088.237.294-75	1	1.2
24	JOSÉ FÁBIO DA SILVA	072.775.144-16	1	1.2
25	JOSÉ FÁBIO DA SILVA	845.780.253-49	1	1.3

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:8D5B111E

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
RESULTADO DO CERTAME REFERENTE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC - DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE. EDITAL 02/24

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU/PE, por meio da SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições inerentes ao cargo que ocupa, considerando a sanção da Lei nº 14.399/22 que tem como objetivo garantir fomento, observando que após o decurso do prazo recursal com data de início e final previsto no referido edital, havendo dois pedidos de revisão por parte dos proponentes inabilitados, ambos foram indeferidos conforme razões anexadas no mural da Prefeitura Municipal de Xexéu-PE. Assim, torna público e definitivo o resultado de seleção deste certame 02/24. Lista dos contemplados em anexo.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA SOLIDARIA DE XEXÉU/PE

Xexéu/PE em 08 de novembro de 2024

ANTONIO CARLOS ALVES JUNIOR
Secretário municipal de Cultura e Economia Criativa

RESULTADO DEFINITIVO EDITAL Nº02/2024

	NOME:	*CPF:*	*Nº EDITAL*	*Nº ITEM EDITAL*
01	LUIZ CARLOS DA SILVA	063.031.824-70	2	2.1
02	BASILIO MANOEL NETO	064.643.844-20	2	2.1
03	EDCLECIO MATHEUS RODRIGUES DA SILVA	132.642.634-67	2	2.1
04	WEYDSON JOSÉ DA SILVA	111.609.874-16	2	2.1
05	HELENO BEZERRA DA SILVA NETO	026.170.874-09	2	2.1
06	MARIA JOYCE CLEIDE MARTINS DE BARROS	046.593.934-10	2	2.1
07	JOSÉ RIBAMAR GONÇALVES DA SILVA	515.365.794-91	2	2.1
08	GIVALDO CLARINDO MATIAS DE AZEVEDO	079.135.094-06	2	2.1
09	VALERIA MARIA CAVALCANTE MINEIRO	069.072.684-85	2	2.1
10	GLADSTONE FERREIRA DE SOUZA	909.164.764-72	2	2.1
11	CICERO PEDRO DA SILVA	024.127.094-40	2	2.1
12	WILSON JOSÉ DE LIMA	079.133.014-14	2	2.1
13	DANIELLY THAISY SOARES DA SILVA	157.457.274-11	2	2.1
14	JOSINALDO JOSÉ DA SILVA	818.491.684-15	2	2.1
15	JAILTON FRANCISCO	920.357.798-04	2	2.1
16	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA FILHO	080.082.674-45	2	2.1
17	EDEILSON JOSÉ DA SILVA	028.358.384-30	2	2.1
18	ÉLIDA CANDIDA BUARQUE ANTUNES	818.483.234-68	2	2.1
19	EDMILSON FELIX DE OLIVEIRA JUNIOR	127.218.154-58	2	2.2
20	GEYZON HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	099.243.064-06	2	2.2
21	JOSÉ CAVALCANTE MINEIRO	816.725.274-49	2	2.2
22	HERIKASSIA GABRIELA DE OLIVEIRA	127.463.364-80	2	2.2
23	HENRIQUE GUILHERME DE OLIVEIRA	113.081.584-10	2	2.2
24	JAILSON ARAUJO DE OLIVEIRA	075.173.494-22	2	2.2
25	MIKAEL CAUA BUARQUE DA SILVA	134.345.454-92	2	2.2
26	JORGE HENRIQUE SILVINO DE OLIVEIRA	131.839.174-16	2	2.2
27	MARCONDES ROMERO MENDES DE OLIVEIRA	178.957.584-20	2	2.2
28	JHONATAN DAVIDSON DOS SANTOS SILVA	109.777.544-56	2	2.2
29	SÁVIO MATIAS DOS SANTOS	129.913.634.60	2	2.2
30	NAAMA DAIANY BEZERRA VICENTE	132.628.214-03	2	2.2

31	RORIGENES FRANCISCO VIDAL	757.277.494-68	2	2.2
32	RORIGENES FRANCISCO VIDAL FILHO	116.796.304-07	2	2.2
33	JOSÉ MARIO BARRETO DE FARIAS	542.427.464-15	2	2.2
34	JOSÉ VALDECI BARRETO DE FARIAS	216.753.094-34	2	2.2
35	DAVID JORGE DA SILVA	096.459.824-80	2	2.2
36	WELLINGTON FERREIRA DA SILVA	079.415.774-29	2	2.2
37	RODRIGO FERNANDES ALEXANDRE DA SILVA	121.606.414-80	2	2.2
38	DANIEL THALLES CLARINDO	103.920.864-92	2	2.2
39	IAGO SANTOS SILVA	119.272.464-07	2	2.2
40	EDILSON LINS BARRETO FILHO	077.508.504-90	2	2.2
41	EVERTON KADSON GOMES DA SILVA	126.848.454-76	2	2.2

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E46D2F45

